



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	15
Sec. de Estado da Administração.....	19
Secretaria de Assistência Social.....	20
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	44
Sec. de Estado de Justiça.....	54
Defensoria Pública	55
Secretaria de Estado de Finanças.....	59
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	59
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	64
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	65
Tribunal de Contas.....	
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13709, DE 10 DE JULHO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE
NUMERAÇÃO

Dispõe sobre o documento de identificação dos Militares Estaduais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 7.116, de 19 de agosto de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, como documento de identificação dos Militares Estaduais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Carteira de Identidade Bombeiro Militar, documento individual de fé pública em todo o território nacional, que conterão os dados necessários à identificação do militar.

Art. 2º A Carteira de Identidade Militar será fornecida a todos os Bombeiros Militares da ativa, da reserva remunerada e reformados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, obedecendo-se os critérios existentes em Lei.

Art. 3º A Carteira de Identidade Militar, dos Bombeiros Militares, terá modelo específico, obedecendo as normas existentes, para Oficiais e Praças, aprovado por ato do Comandante Geral.

Art. 4º A Carteira de Identidade será confeccionada em papel próprio, em formato retangular, com fundo artístico e de segurança no anverso e verso, nas dimensões 90X60mm, em duas faces, obedecendo às demais características do modelo, conforme Anexo único a este Decreto.

Art. 5º A Carteira de Identidade a que se refere este Decreto conterá o seguinte:

I – as imagens:

- brasão do Estado de Rondônia, (anverso);
- brasão do Selo Nacional, por trás do texto como plano de fundo, (anverso e verso); e
- Sigla “CBMRO”, dispostos em doze linhas por seis colunas, por trás do texto como plano de fundo, (anverso e verso);

II – referência a Lei Federal nº 7.116, de 19 de agosto de 1983 e a este Decreto Estadual;

III – as inscrições: CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR; REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL; GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; Nº REGISTRO GERAL; VALIDADE; PIS/PASEP; CPF; NOME; ASSINATURA DO IDENTIFICADO; VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; LEI FEDERAL Nº 7.116 DE 29/08/1983; FILIAÇÃO / PAI, MÃE; NATURAL DE; DATA DE NASCIMENTO; DATA DE INCLUSÃO; SANGUE; SEXO; LOCAL E DATA DE EMISSÃO; Este documento tem fé pública para fins de identidade – Lei Federal nº 7.116 de 29 de agosto de 1983; ASSINATURA DO CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO; DECRETO ESTADUAL Nº 13693, DE 27 DE JUNHO DE 2008; e

IV – fotografia digitalizada e impressão digital do polegar direito do identificado, bem como a sua assinatura.

Art. 6º A Carteira de Identidade fará prova de todos os dados nelas incluídos, e dispensando-se a apresentação dos documentos que lhes deram origem ou que nelas tenham sido mencionados, como dispõe o artigo 6º da Lei Federal nº 7.116, de 1983.

Art. 7º O Comandante Geral baixará normas complementares, visando disciplinar:

I – critérios de fornecimento das Carteiras de Identidade;

II – condições gerais de uso e controle das carteiras; e

III – cores e mecanismos de segurança a serem adotados nos documentos de identidade.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 8568, de 16 de dezembro de 1998.

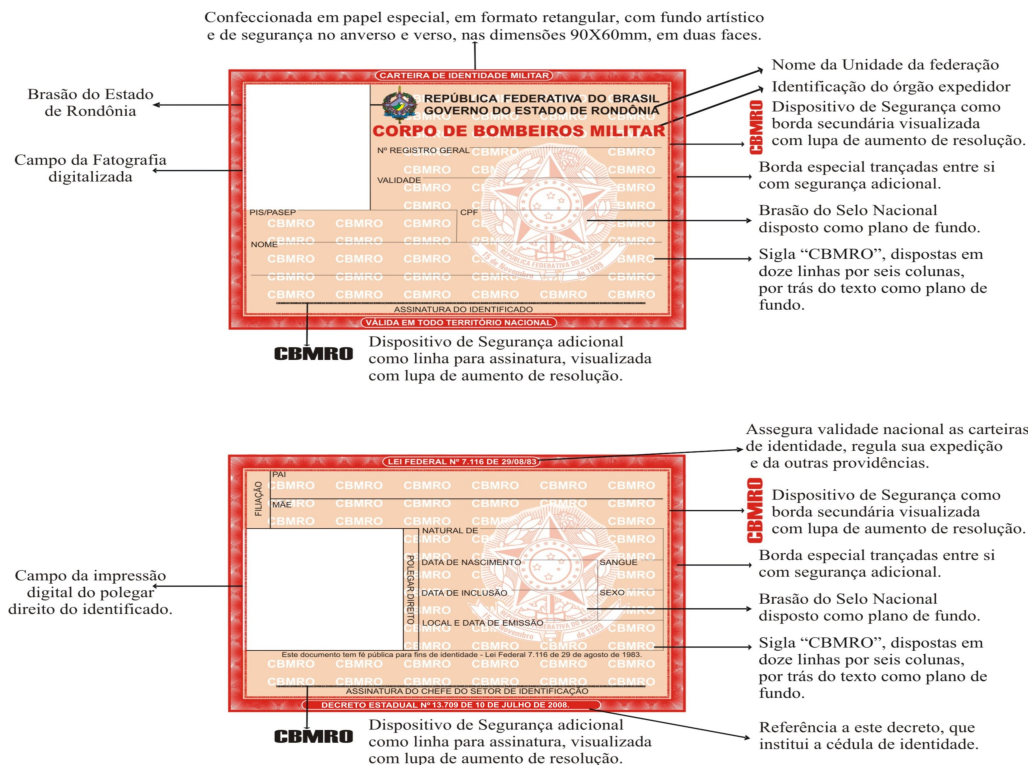
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO



DECRETO Nº 13718, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária;

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da Ativa para essa finalidade; e

Considerando, ainda, o aumento da população carcerária como resultado do trabalho incessante da Polícia, sobrecarregando os trabalhos dos Policiais Militares e Agentes Penitenciários que prestam serviços nas Unidades Prisionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, até 31 de dezembro de 2008, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho:

1º TEN PM RR RE 01782-1 ANANIAS RAYMUNDO DE OLIVEIRA
ST PMRR RE 00768-2 JORGE LUIZ DO ROSÁRIO SILVA

1º SGT BM RR RE 00026-8 ARINALDO DO ESPÍRITO SANTO PIMENTA

1º SGT PM RR RE 03820-3 JOÃO GONÇALVES ZINGRA

2º SGT PM RR RE 03039-2 MARLENE RODRIGUES DE CASTRO

3º SGT PM RR RE 03142-5 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS

3º SGT PM RR RE 03792-4 JESSÉ DE OLIVEIRA CB PM RR RE 03879-6 RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA

II – para o Município de Ouro Preto do Oeste:

3º SGT PM RR RE 01144-9 JOSÉ ADELMO DA SILVA

III – para o Município de Pimenta Bueno:

1º SGT PM RR RE 00147-0 ABEL DE SOUZA SILVA

1º SGT PM RR RE 00324-6 DERNIVAL RODRIGUES

3º SGT PM RR RE 01671-2 ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA

CB PMRR RE 00639-1 PEDRO ROCHADA SILVA

IV – para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste:

2º SGT PM RR RE 02144-4 PAULINO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais

conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13719, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Constitui o Conselho Permanente de Acompanhamento do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1. Fica criado o Conselho Permanente de Acompanhamento do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia.

Art. 2º Constitui responsabilidade do Conselho o dever de acompanhar o cumprimento das metas e compromissos que constarão dos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

Parágrafo único. O Conselho se reunirá pelo menos uma vez a cada 02 (dois) meses, podendo ser convocado extraordinariamente pelo seu presidente, constando em Ata assinada pelos membros presentes o conteúdo de suas deliberações.

Art. 3º O Conselho será composto pelos órgãos representantes das áreas de Administração, Previdência, Orçamento e Finanças a seguir:

I - Secretário de Estado de Finanças;

II - Secretário de Estado de Administração;

III - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

IV - Controlador Geral do Estado;

V - Coordenador da Receita Estadual; e

VI - Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia.

§ 1º. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Estado de Finanças e na sua ausência ou impedimento legal pelo Secretário Adjunto, da Secretária de Estado de Finanças.

§ 2º. Cada um dos membros deverá indicar oficialmente até 02 (dois) técnicos das áreas afins de sua pasta que poderão os representar nas reuniões, sempre com iguais poderes de deliberação, com aprovação do Membro Titular.

Art. 4º A Coordenação do Programa de Ajuste Fiscal, será exercida pela Gerência de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças, ficando diretamente responsável pela interlocução com a Secretaria do Tesouro Nacional quanto à prestação de informações fiscais por ela demandadas, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal, para o bom relacionamento entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 5º Poderão o Presidente e o Coordenador do Conselho, inclusive com indicação de prazo máximo para atendimento, solicitar informações dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, quando necessárias ao cumprimento da obrigação contida no artigo 2º, deste Decreto.

Art. 6º O órgão central de contabilidade do Poder Executivo deverá observar as sugestões contidas em parecer do Conselho quanto à afetação das metas fiscais contidas no programa, com relação à inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, bem como em relação às sugestões de aperfeiçoamento nos controles contábeis que facilitem o cumprimento da obrigação do Conselho ou ao atendimento das informações solicitadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º O Conselho vigorará até que se extingam as obrigações do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13720, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, o 3º SGT PM RR RE 01901-3 PEDRO VANDERLEI DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 7 de julho de 2008, o **3º SGT PM RR RE 01901-3 PEDRO VANDERLEI DOS SANTOS**, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Oficial revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar de 7 de julho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13721, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Convoca a Etapa Estadual da "11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para os dias 13 e 14 de agosto de 2008, a realização da Etapa Estadual da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, sob o tema Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: "Superando as Desigualdades".

Art. 2º A Etapa Estadual seguirá o Regimento Interno da "11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos" aprovado pelo GT Nacional em 29 de abril de 2008, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13722, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Nomeia membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde – CES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme disposto no § 10, do artigo 3º, da Lei nº 430, de 21 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 1265, de 8 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde – CES, os seguintes membros:

I – Presidente: PAULO ROBERTO ESPÍNDULA TRAVASSOS – representante do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia – COSEMS/RO;

II – Vice-Presidente: DIOGO NOGUEIRA DO CASAL – representante do Conselho Regional de Enfermeiros – COREN-RO/AC;

III – Secretário-Geral: LUIZ FERNANDO AMARANTE ARANTES – Representante da Federação do Comércio de Rondônia – FECOMÉRCIO;e

IV – Primeira-Secretária: LÍDIA BARBOSA DA SILVA – representante da Associação Rondoniense de Combate a Obesidade – ARCO.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12944, de 3 de julho de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13723, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008, que "Nomeia membro para compor a Comissão Especial Multidisciplinar de acompanhamento e supervisão das necessidades do Centro Político Administrativo – CPA", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Coordenador Geral: LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA;

II – Sub-Coordenador: HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR;

III – Equipe Técnica:

a) JOÃO ROGÉRIO NOVAK;

b) LISANDRAMENTA HOPPE; e

c) LEONARDO JOSÉ BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **MIRVALDO MORAES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2008, **MIRVALDO MORAES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia, da Gerência de Controle da Administração Direta, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **JANDARA REIS MERCADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia, da Gerência de Controle da Administração Direta, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2008, **LAUDERI SUBTIL DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **ALIANE MARCOS FABRÍZIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **MARILDO ROCHA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **ADILSON GONZAGA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **AGNALDO MANGABEIRA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor de Manutenção Escolar, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de julho de 2008, que exonerou, a contar de 1º de julho de 2008, **WALTER MONTEIRO BANEGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I – Apoio de Frota, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

..., símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I – Apoio de Frota, ...

LEIA-SE:

..., símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo 2 – Apoio de Frota, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2008, **EDNA XAVIER DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Engenharia e Fiscalização, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2008, **LUCÉLIA BARBOSA CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **TATIANE FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Gerência de Colonização e Assentamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **JIVAGO ROCHA TORRES GOUVEIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Gerência de Colonização e Assentamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **CRISTINA MICHELE DENNY**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da

Gerência de Psicicultura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **CERES LOPEZ CUSTÓDIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Gerência de Psicicultura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **CERES LOPEZ CUSTÓDIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Extensão Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **MARIA DAS GRAÇAS E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Extensão Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **EUGÊNIO PACELLI MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Ordenamento Ambiental Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **WALDIANA DOS SANTOS BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Ordenamento Ambiental Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **WALDIANA DOS SANTOS BARROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Climatologia, da Gerência de Climatologia, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Climatologia, da Gerência de Climatologia, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Projetos Especiais, da Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **JOYCE SALOMÃO FAGUNDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Projetos Especiais, da Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **JOYCE SALOMÃO FAGUNDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Gerência de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008,

ANDRÉIA BOMFIM VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Gerência de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **DÁSIO FERREIRA BRASIL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe de Transportes, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **MAIARA NASCIMENTO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe de Transportes, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **DÁSIO FERREIRA BRASIL**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **ELIBEU CARMO E SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Unidade Interiorizada de Guajará-Mirim, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **ARNALDO CARVALHO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Unidade Interiorizada de Guajará-Mirim, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **TATIANE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **KETYANE DE FREITAS DANTAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Unidade de Conservação, da Gerência de Extensão Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **JANYSON RIOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Recursos Minerais, da Gerência de Psicultura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **VITÓRIA RÉGIA MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **CRISTINA MICHELE DENNY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **EUGÊNIO PACELLI MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **ELIBEU CARMO E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **SUELEM RUBIA VOLNISTEM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **ELIANA DA ROCHA BRASIL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/14439/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LINDETE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Médico, Referência "103"**, com carga horária 20 horas semanais, matrícula n.º **300034961**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 14 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/1540/2002.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARILENE NOGUEIRA BATISTA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **30008261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC n.º 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 178/2000.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARINEUSA FALLEIROS POLISEL**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "11"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003361**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC n.º 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/06833/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CLEONICE MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300037618**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC n.º 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/00980/2008.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300013659**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/00474/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LUCIA DE FATIMA AMARAL CASTRO CAMPOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "11"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º

300006431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, art. 3º da EC n.º 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/00241/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CONCEIÇÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "113"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300006431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC n.º 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/14081/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **FRANCISCO AGUIAR BELEZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços Gerais, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300017742**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2158/05/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 19 de Agosto de 2004, publicado no DOE/RO nº 0111 de 20 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **SANTINA MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300014098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, c/c § 5º da Constituição Federal.

Onde-se lê: Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300014098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, c/c § 5º da Constituição Federal.

Leia-se: Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300014098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c o § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 14 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2565/2005/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 19 de Agosto de 2004, publicado no DOE/RO nº 0120 de 20 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **GERALDA FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em enfermagem, Referência "06"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300017796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Onde-se lê: Artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Leia-se: Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c os artigos 43 e 44, § 1º da LC 228/00, alterada pela LC 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 14 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2158/05/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 17 de Março de 2005, publicado no DOE/RO nº 0237 de 31 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "02"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300008832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Onde-se lê: nos termos do artigo 8º, Incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Leia-se: nos termos do artigo 8º, Incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 14 de Julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/14385/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300024879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/01025/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CLARICE ANTONIO**

DE CAMPOS SILVA, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300010243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º, da Constituição Federal combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/08297/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01", Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300010157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º, da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/03680/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ANITA SANTIAGO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Contador, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300007045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/13666/2005.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **RUTE RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 30001398280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/16102/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA ALDADINA REGIS MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Gerais, referência "112"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300001159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/17382/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA AUXILIADORA BATISTA ROLIM**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300015144, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/14468/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **NATALINA BAIOTO**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300005226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/05890/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ESTER JONAS DA FÉ**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300010472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/16354/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA DOS PRAZERES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "107"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300022398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da CF/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/02129/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **GERALDO CONTE**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300010140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/02161/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **LUIZ VALDOMIRO VERONEZI**, ocupante do cargo de **motorista, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300005429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/03281/2005.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MANOELINA MORAES DACANAL**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300015814**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "b", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/03968/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MERCEDES PAGLIA DURAN**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003274**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e

tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/00667/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ROSELI DE ALMEIDA BOND**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003242**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/02328/02.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300014095**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/14661/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARINA DE SOUZA BARCELOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **30005479**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/17624/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **RITA GONÇALINA DE ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300014734**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/01571/2003.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LUZIA BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300015304**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a" DA Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/07341/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA ALENI DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "11"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **30005651**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC Nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/17278/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LUIZA DE FATIMA ULIANA VIOLETI**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300013394**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC Nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/00756/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA TEREZA SCARABEL**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 20 horas semanais, matrícula n.º **300006075**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC Nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/16803/08.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300011377**, pertencente ao Quadro Permanente a Tabela de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/16933/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **PEDRO BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "07"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300022144**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/11589/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA DE NAZARÉ SOARES BISPO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "06"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300022200**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos

do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c o artigo 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/15716/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **SILEIDE REIS DE BARROS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300006067**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 19 de Junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 474/GAB/SEDAM/2008, **RESOLVE:**

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, até 31 de dezembro de 2008, o servidor **MANOEL AFONSO SCHAMBER**, Professor Nível III, Matrícula nº 300003260, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2533/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 120/2008/GAB/DPE,

RESOLVE:

=====

Ceder, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Guajara Mirim, até 31 de dezembro de 2008, a servidora LENA CARDOSO FERRÉ, Datilógrafo, Matrícula nº 300034357, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 435/GAB/DETRAN/RO/2008,

RESOLVE:

=====

Excluir, a contar de 7 de abril de 2008, do Decreto de 10.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora SERVIA ARAUJO FRANÇA, Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 300025075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

=====

Excluir, do Decreto de 5.6.2008, que Aceitou a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA, Atendente de Consultório, Matrícula nº 300034279, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 197/2008/GAB/DPE,

RESOLVE:

=====

Ceder, a contar de 1º de maio de 2008, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2008, a servidora SORAYA CRISTINA DA SILVA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033898, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 044/GAF/PGE

Porto Velho – Rondônia, 01 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 031/GAF/PGE de 02.03.2008.

ONDE SE LÊ: 02.03.2008 a 28.04.2008

LEIA SE: 02.03.2008 a 28.03.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 046/GAF-PGE

Porto Velho, 01 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2008**, a servidora **HIANARA DE MARILAC BRAGA OCAMPO**, cadastro nº. 300071359, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no II Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 377 de 30 de maio de 2007, conforme o Edital de nº 04/2207-GAB-CG, publicado no DOE nº 0843 de 20.09.2007, na **Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado. Revogam-se os termos da Portaria nº 057/GAF/PGE de 08.10.2007, publicado no DOE nº 0873 de 16.011.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 040/GAF-PGE

Porto Velho, 26 de Maio de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.05.2008**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE**, matrícula SIAPE nº. 0702872, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 047/GAF-PGE

Porto Velho, 01 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.07.2007, a servidora **MIREYA TOLEDO MOTTA**, cadastro nº. 300035432, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor**, desta Procuradoria Geral do Estado. Revogam-se os termos da Portaria nº 054/GAF/PGE de 17.04.2003, publicado no DOE nº 5231 de 19.05.2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 043/GAF/PGE

Porto Velho, 19 de Maio de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora do Estado Classe II, **Drª LIA TORRES DIAS**, cadastro n.º 300037727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** a Procuradora do Estado Classe II, **Drª LIVIA RENATA DE OLIVERIA SILVA**, cadastro n.º 300037730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Cargo de Direção Superior, de Diretora da **Procuradoria de Execuções Judiciais**, símbolo **CDS-17**, no período de **16.05.2008 a 11.11.2008**, em virtude de **Licença Maternidade**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral Do Estado

PORTARIA Nº. 048/GAF-PGE Porto Velho, 11 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **03.06.2008**, a servidora **MARIUZA KRAUSE**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, através do Decreto de 13686 de 24.06.2008, publicado no DOE n.º 1024 de 26.06.2008, na Procuradoria Regional de **CACOAL**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 050/GAF-PGE Porto Velho, 11 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **02.05.2008**, a servidora **FATIMA LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, através do Decreto de 13686 de 24.06.2008, publicado no DOE n.º 1024 de 26.06.2008, na Procuradoria Regional de **CACOAL**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 048/GAF-PGE Porto Velho, 11 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01/11/2007**, o servidor **AMARILSON NASCIMENTO DIAS**, cadastro n.º. 300072086 pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no II Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 377 de 30 de maio de 2007, conforme Decreto de 13306 de 04 de dezembro de 2007, publicado no DOE n.º 893 de 06.12.2007, na **Procuradoria Regional de Vilhena**, desta Procuradoria geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 049/GAF-PGE Porto Velho, 04 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **07/07/2008**, o servidor **DENER DUARTE OLIVEIRA**, cadastro n.º 300075652, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da

Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no II Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, conforme Decreto de 13552, de 09 de Abril de 2008, publicado no DOE n.º. 975 de 11.04.2007, na **Procuradoria de Execuções Judiciais**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria n.º 30/GAF/PGE de 17.04.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 051/GAF/PGE
Porto Velho – Rondônia, 15 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

Retificar os termos das Portarias n.ºs 028, 029 e 030/GAF/PGE de 17.04.2008.

ONDE SE LÊ: Decreto de 13428 de 28.01.2008, publicado no DOE n.º 0925 de 29.01.2008.

LEIA SE: Decreto de 13552 de 09 de Abril de 2008, publicado no DOE n.º 975 de 11.04.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1923.00153-00/2008

ÓRGÃO INTERESSADO: IDARON/RO

OBJETO: Confeção de calças, jalecos, macacões, camisetas, coletes bolsa, bonés e outros.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que em razão das exigências abaixo não se enquadrarem para o objeto da licitação, o instrumento convocatório sofreu a seguinte modificação:

Ficam excluídos do Edital, os subitens 6.3.2 e 7.2.7. Prevalecem as demais exigências do edital e seus anexos.

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 05 de agosto de 2008.

HORÁRIO: 08hs:00min

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5126, ou no endereço sito a Rua Pio XII,

s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 22 de julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 124/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.00840-00/2008

ÓRGÃO INTERESSADO: SEDUC/RO

OBJETO: Confeção de material gráfico, camisetas, bonés e banners.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que em razão das exigências abaixo não se enquadrarem para o objeto da licitação, o instrumento convocatório sofreu a seguinte modificação:

Ficam excluídos do Edital, os subitens 6.3.2 e 7.2.7. Prevalecem as demais exigências do edital e seus anexos.

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 05 de agosto de 2008.

HORÁRIO: 10hs:00min

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5126, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 22 de julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 128/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1923.00188-00/2008

ÓRGÃO INTERESSADO: IDARON/RO

OBJETO: Confeção de material gráfico.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que em razão das exigências abaixo não se enquadrarem para o objeto da licitação, o instrumento convocatório sofreu a seguinte modificação:

Ficam excluídos do Edital, os subitens 6.3.2 e 7.2.7.

Prevalecem as demais exigências do edital e seus anexos.

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda,

em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 05 de agosto de 2008.

HORÁRIO: 12hs:00min

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5126, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 22 de julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/2008/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00466-00/2008

ÓRGÃO INTERESSADO: DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, planejamento e implementação efetiva dos programas de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, prevenção aos riscos ambientais – PPRA, laudo técnico pericial, exames admissional/demissional, audiometria tonal, raio-x do tórax (com laudo), hemograma completo, glicemia, EAS e EPF, para atender os servidores da Sede e das Residências Regionais do DER/RO.

A Comissão Especial de Licitação – CEL, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.272, de 21 de Novembro de 2007, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO, em razão do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO ter detectado impropriedades no Projeto Básico que necessitam de medidas saneadoras pertinentes, conforme descrito no Ofício Nº. 1609/08/GAB/DER-RO. Assim que a SUPEL receber o processo devidamente saneado, fixaremos nova data e horário, para que se proceda ao certame licitatório, o qual será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda, por meio fac-símile aos que retiraram o instrumento convocatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Membro

GRAZIELA G. KETES
Membro

ANA PAULA O. VIEIRA
Membro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2008/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00115-00/2008/DER

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

comunicação de dados, utilizando o protocolo de comunicação IP/IMPLS, e hospedagem de emails, com fornecimento dos equipamentos, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

O pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Estadual nº 13.956, publicado no DOE do dia 05/05/2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivos de interesse da Administração Pública, decidiu **SUSPENDER O PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2008/SUPEL-RO**, ficando sua continuação a ser definida em data posterior, na qual os interessados serão devidamente notificados, através de fac-símile, e publicados em jornal de grande circulação do Estado, bem como no Diário Oficial do Estado.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 23 de julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL-RO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2008/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1921.00039-00/IPEM-RO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação e serviço de fornecimento, instalação e manutenção de trafegabilidade e 01 (uma) linha privada de comunicação (SLDD), interligando a sede do IPEM a UNIR CAMPOS (RNP), pelo prazo de 12 (doze) meses, a pedido do IPEM

O pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Estadual nº 13.956, publicado no DOE do dia 05/05/2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivos de interesse da Administração Pública, decidiu **SUSPENDER O PREGÃO PRESENCIAL nº 0129/2008/SUPEL-RO**, ficando sua continuação a ser definida em data posterior, na qual os interessados serão devidamente notificados, através de fac-símile, e publicados em jornal de grande circulação do Estado, bem como no Diário Oficial do Estado.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 23 de julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2008/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.596, publicado no Diário Oficial do dia 05 de maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação do Processo Administrativo nº 01.1734.00088-00/2008/AGEVISA/RO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 092/2008/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº. 125/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....

dia 04/08/2008 09:00h até às 08:30h do dia 08/08/2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31h ate às 08:50h do dia 08/08/2008

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:..... às 09:00h do dia 08/08/2008

LOCAL: www.bbmmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Endereço: Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232. Pregoeiro: Emerson Santos Cioffi. Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1734.00088-00/2008/AGEVISA/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (analisador de água, autoclave de mesa, cabine de fluxo laminar, centrifuga refrigerada, incubadora para ELISA, microscópio biológico trinocular, microscópio biológico binocular, mesa para anatomia, refrigerador porta de vidro, geladeira para vacina, ar condicionado split 22.000 Btus), para atender as necessidades das Gerencias Regionais de Saúde, GTVAE, almoxarifado da Agevisa, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 209 – Sistema Único de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2947

FONTE DE DESPESA: 44.90.52.

Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 3016 /SEAD 2 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 045/HRE/08,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Setor de Enfermagem, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
ALINE CARLA M. MACHADO	ENFERMEIRO	300066161
ALONCELA SOARES BARBOSA	TEC.ENFERM.	300068939
ALTAIR CANDIDO M. DE SOUZA	TEC.ENFERM.	300069340
ANDREI DE SOUZA COELHO	TEC.ENFERM.	300068658
ANDREIA L. GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300066113
ANTONIO M.DE S. NÓBREGA	TEC.ENFERM.	300068671
GEILDA ALVES BARROSO	TEC.ENFERM.	300069352
GENADIR OLÍVIA COLLA	TEC.ENFERM.	300068620
GENISLAINY TEIXEIRA LIMA	TEC.ENFERM.	300068622
HEVELIN SOUZA HOLANDA	TEC.ENFERM.	300068941
IZULEIDE ALVES DA SILVA	TEC.ENFERM.	300068682
JAKELINE GONÇALVES REIS	TEC.ENFERM.	300068943
JANETE RODRIGUES FLORES	TEC.ENFERM.	300068672
JOÃO PAULO NASCIMENTO	TEC.ENFERM.	300068676
JORGE CARDOSO MOREIRA	TEC.ENFERM.	300069537
JORGE MOLINA	TEC.ENFERM.	300068945
LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	TEC.ENFERM.	300068946
LUZILENE APARECIDA PENHA	TEC.ENFERM.	300068624
LUCILENE S. SAMPAIO BASTOS	TEC.ENFERM.	300070764
MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	TEC.ENFERM.	300068955
MARIA DE F. DOS S. GARCIA	TEC.ENFERM.	300068947
MARLENE F. DE OLIVEIRA ALVES	TEC.ENFERM.	300068954
ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO	300069350
SALETE DA SILVA	TEC.ENFERM.	300068915
SANDRA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	300066118
SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	TEC.ENFERM.	300070762
SUELI DA SILVA B. MIRANDA	TEC.ENFERM.	300068917
SELLEN RIBEIRO DA SILVA	TEC.ENFERM.	300068948
VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	TEC.ENFERM.	300069948
ZULENE AMORIM DA SILVA	TEC.ENFERM.	300062871

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretario Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3017 /SEAD 2 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 045/HRE/08,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o

Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Setor de Transporte, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	MOTORISTA	300068633
MARQUO DOS SANTOS	MOTORISTA	300068631

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretario Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3018 /SEAD 2 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 070/HRE/08,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Setor Médico, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
ELEONICE PINHEIRO LIMA	MEDICO	300071940
FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO	300066112

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretario Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3019 /SEAD 2 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 070/HRE/08,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora FRANCISCA DA SILVA PRADO, Médica, Matrícula nº 300073099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Setor Médico, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretario Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3020 /SEAD 2 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 070/HRE/08,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas no Setor de Serviço Social, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
ELAINE LUCIO LEOBLIN	ASS.SOCIAL	300068660
ERIKA LUZIA LOPES DA SILVA	ASS.SOCIAL	300070765

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretario Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3021 /SEAD 2 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Laudo Pericial e Ofício nº 070/HRE/08,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Setor de Serviço Social, do Hospital Regional/SESAU/Extrema.

NOME	CARGO	MAT.
TARCIO PEREIRA PIMENTEL	MOTORISTA	300073332
WAGNER WASZUK BORGES	MOTORISTA	300073304

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

NADELSON DE CARVALHO

Secretario Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4880 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 085/EF/GGRH,
R E S O L V E :
LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Equipe de Frequência/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	Aux. Ativ. Administrativa	300014820
ARNILDO SOUZA ARAUJO	Oficial de Manutenção	300011436
BEZANETH DA SILVA S.VOLKWEIS	Ag. Ativ. Administrativa	300043723
EDER ANTONIO UCHOA MATOS	Agente Administrativo	300000466
LINDALVA GOMES DA SILVA	Aux. Ativ. Administrativa	300014870
MARCELO BARROS CAVALCANTE	Agente Administrativo	300000583
MARIA DAS DORES R.FERREIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300004537
MARIA JOSE DA SILVA BELO	Ag. Ativ. Administrativa	300002805
NEUSA BATISTA CAMPOS	Ag. Ativ. Administrativa	300014989
ODALINA NOGUEIRA LEITE	Ag. Ativ. Administrativa	300001867
OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	Agente Administrativo	300042397
PALMIRA NUNES DE M.NETA	Agente Administrativo	300000434
ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	Ag. Ativ. Administrativa	300044170
VALDILENE CORDEIRO MIRANDA	Ag. Ativ. Administrativa	300015286
VANUBIA ISABEL DE LIMA SILVA	Ag. Ativ. Administrativa	300001802
VIVALDO GARCIA	Agente Administrativo	300068428

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4881 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 111/EPI/GGRH,

R E S O L V E :
LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Equipe de Pessoal Inativo/EPI/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ANA LÚCIA TEIXEIRA G. ESTRELA	Datilografo	300034017
ADELSON BRITO DE MELO	Engenheiro	300000429
DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300044147
ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300014914
JAIME SOARES PINHEIRO	Ag. Ativ. Administrativa	300043931
MARIA DAS GRAÇAS DAS. PADRE	Administrador	300015085
MARIA JOSÉ P. DO NASCIMENTO	Ag. Ativ. Administrativa	300003049
MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	300031061
MAURY LEITE CABRAL	Aux. Serv. Gerais	300014947
SONIA MARIA M. CAVALCANTE	Datilografo	300034401

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4882 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 110/GDRH,
R E S O L V E :

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Gerencia de Desenvolvimento de Recursos Humanos/GDRH/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
CADASTRO	
ADEMIR ANTONIO DE O. ALENCAR	Aux. Ativ. Administrativa
300002190	
DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	Aux. Ativ. Administrativa
300016090	
ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	Aux. Serviços Gerais
300015458	
FRANCISCO DE ASSIS S. CUELLAR	Ag. Ativ. Administrativa
300015012	
JOÃO ALDAIR TABORDA	Gerente Desenv. Rec. Hum.
300044876	
LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	Aux. Serv. Gerais
300011051	
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Aux. Ativ. Administrativa
300014793	
MARIA SOLANGE GOMES HORAY	Aux. Ativ. Administrativa
300015690	
SOCORRO MARIA DOS S. DA SILVA	Aux. Ativ. Administrativa
300015101	
VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	Agente Administrativo
300057854	
ALIS KARLA MARIA V. MARQUES	Assessor
300073986	
ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	Agente Administrativo
300000215	
MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	Operador Computador
300000263	

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4883 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 058/SEAD,

R E S O L V E :

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Gabinete/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	Agente Administrativo	300031276
WALDENIZIA R. DO N. ARAÚJO	Aux. Serviços Gerais	300009490
IRINEIA AMORIM LOPES	Aux. Ativ. Administrativa	300043727

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4884 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 058/SEAD,

R E S O L V E :

LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ Redação/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
CADASTRO	
VANESSA DARWICH F. SANTOS	Téc. Assuntos Educacionais
300002193	
MARCOS ANTONIO CAMPOS	Agente Administrativo
300000233	
MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA	Agente Administrativo
300058193	

MARCLI MENDES PONTES Agente Administrativo
300069072
ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA Agente Serv. Engenharia
300032453

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4885 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 016/SAS/SEAD,

R E S O L V E :
LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ SAS/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
CADASTRO	
MARIA ODACI BELARMINO	Aux. Op. Serv. Diversos
300000691	
SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	Tec. Contabilidade
300033511	
SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	Ag. Ativ. Administrativa
300014806	
LIDIANE SILVA R. DONADELLI	Chefe de Grupo
300050551	
SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	Aux. Ativ. Administrativa
300016093	
ELIEIDE DA SILVA O. MARINHO	Aux. Serv. Gerais
300014902	
ELIUZA VIEIRA DE O. FEITOSA	Ag. Ativ. Administrativa
300014846	
LILIAN MEIRE SOARES SILVA	Ag. Ativ. Administrativa
300015003	
MARIA ELIZANI CUNHA	Aux. Serviços Gerais
300014839	
ROSILENE GASTÃO SILVA ALVES	Téc. Previdência
300034373	
MARIA LEONORA. DE ALMEIDA	Agente Administrativo
300000285	

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4886 /SEAD 02 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 019/SEAD,

R E S O L V E :
LOTAR, na Secretaria de Estado de Administração/ PROTOCOLO/SEAD, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ASTROGILDO AMORIM	Aux. Serv. Gerais	300009385
ANGELITA GOMES T. STERING	Aux. Ativ. Administrativa	300001999
ELZA BELEZAS. DA SILVA	Ag. Ativ. Administrativa	300014795
FLENGER MONTEIRO DA SILVA	Ag. Administrativo	300000144
FELICIDADE MARCIA R. ALMEIDA	Aux. Ativ. Administrativa	300020054
LUCILEIDE DA COSTA DO N. SILVA	Datilografo	300018508
RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA	Agente de Portaria	300000584
RAIMUNDO SOUZA REBELO	Aux. Ativ. Administrativa	300001411
SOLANIA LIMA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	300014893
YARA WANDERLANE P. DA SILVA	Ag. Ativ. Administrativa	300044688
AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	Agente Administrativo	300062753

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 062/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 11 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE nº68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LCE nº448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Lélia Ferreira Sampaio Rocha, Professora de 1ª a 4ª Série, matrícula Nº 300013160, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, considerando o que consta no Processo de Sindicância Nº 1601.04256-00/2003.

II - DETERMINAR que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação, constituída pelos servidores: Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, assistente jurídico, matrícula nº 300006861, Elio José de Souza, professor Nível III, matrícula nº 300003448 e Veranilce Gonçalves Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300014906, sob a Presidência do Primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa da conduta funcional da servidora acima qualificada, segundo os fatos constantes no Processo de Sindicância acima mencionado, o qual, noticia, que houve negligência da mesma ao haver deixado uma folha de cheque assinada em branco, cuja cártula fora preenchida por terceiros, porém, não sendo descontados os valores.

III - Assim agindo, a servidora descumpru em tese, as normas do Art. 154, incisos IV, X c/c 155, II, IX, XV e 161, todos da Lei Complementar Estadual nº 068/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Dr. Hazael Martins
Corregedor- Geral CGA/RO

PORTARIANº 061/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 14 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE nº68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LCE nº448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, em face do servidor Renato de Oliveira Marques Junior, Professor de Educação Física, matrícula Nº 300070164, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no Município de Porto Velho/

RO, considerando o que consta Ofício de Nº 2527/2008/GAB/SEDUC.

II - DETERMINAR que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação, constituída pelos servidores: Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, assistente jurídico, matrícula Nº 300006861, Elio José de Souza, professor Nível III, matrícula Nº 300003448 e Veranilce Gonçalves Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa da conduta funcional do servidor acima qualificado, segundo os fatos constantes no Ofício e relatos em anexo, os quais, noticiam possível envolvimento do mesmo com uma aluna adolescente de nome I.F.S., do estabelecimento de ensino onde trabalhava.

III - Assim agindo, o servidor descumpru em tese, as normas do Art. 154, incisos III e IV, da Lei Complementar Estadual Nº 68/92.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIANº 063/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 14 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE nº68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LCE nº448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar furto de fios de energia, ocorrido na Escola Marcos Freire, na cidade de Porto Velho/RO.

II - DETERMINAR que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação, constituída pelos servidores: Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, assistente jurídico, matrícula Nº 300006861, Elio José de Souza, professor Nível III, matrícula Nº 300003448 e Veranilce Gonçalves Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração dos fatos mencionados na Ocorrência Policial anexa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIANº 066/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 15 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE nº68 de

09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LCE nº448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora AUREA DE LOURDES RODRIGUES, Professora Nível III, matrícula Nº 300020000, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, considerando o que consta no Edital nº 029, de 20 de fevereiro de 2008, publicada no D.O.E./RO, nº 0952 de 10/03/2008.

II - DETERMINAR que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação constituída pelos servidores Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, assistente jurídico, matrícula nº 300006861, Elio José de Souza, professor Nível III, matrícula nº 300003448 e Veranilce Gonçalves Vieira, matrícula nº 300014906, sob a Presidência do Primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa por abandono de cargo público.

IV - O prazo para conclusão dos trabalhos é previsto no Art. 206, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIANº 067/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 16 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE nº68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LCE nº448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ELZA INÁCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 300052481, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, considerando o que consta no Edital nº 031, de 20 de fevereiro de 2008, publicado no D.O.E./RO nº 0952 de 10/03/2008.

II - DETERMINAR que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação constituída pelos servidores: Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, assistente jurídico, matrícula nº 300006861, Elio José de Souza, professor Nível III, matrícula nº 300003448 e Veranilce Gonçalves Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300014906, sob a Presidência do Primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa por abandono de cargo público.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é o previsto no Art. 206, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 68/92.

art. 154, incisos III, IV e IX c/c art. 155, XV, todos da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº 070/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 16 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE nº 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LCE nº 448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora VÂNIA SANTIAGO, Professora Nível III, matrícula nº 300026010, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na cidade de Costa Marques/RO, considerando o que consta no Ofício nº 2837/08/GAB/SEDUC, datado de 14 de julho de 2008.

II - DETERMINAR que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação constituída pelos servidores: Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, assistente jurídico, matrícula nº 300006861, Elio José de Souza, Professor Nível III, matrícula nº 300003448 e Veranilce Gonçalves Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa, da servidora acima qualificada, pois segundo os fatos constantes no Ofício denúncia, a servidora teria apresentado certificado possivelmente adulterado, no ato de sua posse para o cargo de professora de ensino, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Estado da Educação.

III - Assim agindo, a servidora descumpriu em tese, requisitos básicos, deveres e responsabilidades funcionais constantes do Art. 8º inciso IV § 1º, c/c 154, IV e X, c/c 160, 161 e 163, respectivamente da Lei Complementar Estadual nº 068/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Dr. Hazael Martin
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº 073/GAB/CGA/SEAD,
Porto Velho, 23 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE nº 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LCE nº 448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar denúncia anônima, datada de 07/07/2008, em desfavor das servidoras LOIVA DE OLIVEIRA, Professora Nível III, matrícula nº 300022298 e JOSEFINA RAIMUNDO BARROCO, Professora Nível III, matrícula nº 300023910, ambas, lotadas na Escola Padre Ezequiel Ramim, Município de Alta Floresta/RO.

II - DETERMINAR que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação, constituída pelos servidores: Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, assistente jurídico, matrícula nº 300006861, Elio José de Souza, professor Nível III, matrícula nº 300003448 e Veranilce Gonçalves Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração dos fatos mencionados na denúncia anônima anexa.

III - Assim agindo, a 1ª servidora descumpriu em tese, as normas do Art. 154, incisos I, III, IV c/c art. 155, IX e a 2ª servidora descumpriu em tese, as normas do

PORTARIA Nº 5095 /SEAD 3 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de julho de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
SESAU	300003203	DOMINGOS DILSON DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	1/8/1983	CEREJEIRAS	III	C	313
SESAU	300015179	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA	Agente Atividade Administrativa	19/9/1989	PORTO VELHO	II	C	309
SESAU	300022977	ZELIA BORGES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	26/9/1995	PORTO VELHO	IV	C	306
H.B.	300056011	ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	Enfermeiro	13/9/2004	PORTO VELHO	I	B	201

PORTARIA Nº 5127 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de julho de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
HPSJP II	300055911	CRISTIANE GARCIA FERREIRA	Enfermeiro	17/9/2004	PORTO VELHO	I	B	201

EDITAL Nº 073 DE 14 DE ABRIL DE 2008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA Categoria Funcional Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 300034729, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia – FHEMERON/Porto Velho, a comparecer junto à GGRH/SEAD, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 074 DE 14 DE ABRIL DE 2008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora MARLI VIEIRA Categoria Funcional Auxiliar

de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016636, lotada na Secretaria de Saúde – SESA/Alta Floresta D'Oeste, a comparecer junto à GGRH/SEAD, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 115 DE 15 DE JULHO DE 2008
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora FRANCISCA SANTOS MARINHO, Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300034796, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HJPII, a comparecer junto à GGRH/SEAD, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 092/GARH/GAB/IPERON DE 15 DE JULHO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo nº 2220/0513/2008.

RESOLVE,

Art. 1.º - TORNAR VÁLIDO, a SUBSTITUIÇÃO da servidora **MALBÂNIA MARIA M.A.F. FERREIRA**, Assessora jurídica, matrícula 3000.68.528, pelo servidor **HUGO RONDON FLANDOLI**, Assessor jurídico, matrícula 3000.74.618, no deslocamento ao município de Colorado do Oeste/RO, nos dias 16 e 17/06/2008.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 093/GARH/GAB/IPERON DE 18 DE JULHO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo nº 2220/0772/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: Alba Solange F. dos S. Guimarães, Coordenadora Técnica, matrícula 300045446, Júlia Gracieli Martins D. da Silva, Secretária do Presidente, matrícula 300068614, Karla Steckert Vitório, Chefe de Eq. Atendimento, matrícula 300070799 e João Ferreira da Silva, motorista, matrícula 3000.33813, aos Municípios de Alto Alegre,

Alta Floresta, Nova Brasilândia, Nova Estrela, Novo Horizonte, Parecis, Santa Luzia e Rolim de Moura/RO, com o objetivo de prestarem esclarecimentos aos servidores Públicos do Estado sobre a Lei Complementar nº 432 de 03/03/2008, que dispõe sobre a "Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências", nos municípios acima mencionados.
Art. 2.º - Conceder o pagamento de 06 (seis) diárias nos dias 20/07/2008 a 25/07/2008, para os mesmos.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 094/GARH/GAB/IPERON DE 18 DE JULHO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo nº 2220/0773/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento das servidoras: Alessandra Gomes Farias, Secretária do DAF, matrícula, 300046315, Maria de Lourdes F. de Oliveira, Assessora, matrícula 300068098, Silvia Helena H. Maia, Secretária do Presidente, matrícula 300034372, e Clauzer Ferreira da Silva, motorista, matrícula 300069517, aos Municípios de Jaru, Theobroma, Jorge Teixeira, Colina Verde, Bom Jesus, Tarilândia e Santa Cruz da Serra/RO, com o objetivo de prestarem esclarecimentos aos servidores Públicos do Estado sobre a Lei Complementar nº 432 de 03/03/2008, que dispõe sobre a "Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências", nos municípios acima mencionados.
Art. 2.º - Conceder o pagamento de 06 (seis) diárias nos dias 21/07/2008 a 26/07/2008, para as mesmas.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00193-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ELI OLIVEIRA MEIRELES**, (motorista), matrícula nº 300010921, **MAGNO DE CARVALHO AGUILERA**, (motorista auxiliar), matrícula nº 300067963 e **ANTÔNIO DOS REIS SILVEIRA**, (assessor), matrícula nº 300063672, no valor total de **R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)**, conforme consta do Memorando nº 010/2008/GAP/SESAU, concessão e comprovação

de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00193-00/2008.

Porto Velho, 18 de Julho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material penso para cirurgia cardíaca com equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00531-00/2008 - 01.1712.00532-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: SERA – SOCIEDADE EDUCACIONAL DA REGIÃO AMAZÔNICA, vencedora dos itens 01 e 02 com o Valor total do item 01 de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), valor total do item 02 de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) O valor total do certame é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) Porto Velho, 09 de Julho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.00002-0012/2007 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1226/PGE/2008 (fls. 76/77), nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 4.268,06 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)** – **Faturas nº 017302, 017359 e 017380**, referente ao fornecimento de passagens aéreas para servidores.

Porto Velho, 21 de julho de 2008.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2005

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fl. 101, bem como o que consta na Informação nº 1200/PGE/2008, fls. 103/104, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)**, referente à aquisição

de materiais e impressos, para atender ao CES/ SESAU, conforme **Nota Fiscal nº 019405**.
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00929-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1214/PGE/2008, fls. 146/147, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, o débito no valor total de **R\$ 3.831,47 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, referente à prestação de serviços de malotes, nos meses de janeiro à maio de 2008, conforme despacho, fls. 121/122 dos autos.

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00786-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)**, referente à despesa com aquisição de gás carbônico Co2 (gelo seco), para atender ao LACEN/ SESAU, conforme **notas fiscais nº 002869 e 002937**, fls. 253 e 261, respectivamente, dos autos em epígrafe, certificada por quem de direito.

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00413-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 732/734, bem como o que consta na Informação nº 1209/PGE/2008, fls. 823/825, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 37.754,23 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, referente aos serviços de limpeza, desinfecção, manutenção e lavanderia, realizadas nas dependências do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, durante o mês de junho/ 2008, conforme **Nota Fiscal nº. 000214**.

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2008/SESAU/RO
PROCESSO: Nº. 01.1712.01283-00/2007
OBJETO: Aquisição de material penso para cirurgia
cardiovascular (Aproximador de esterno, Aspirador
descartável, Bolsa Pressurizadora e outros)

A Pregoeira de ordem da Secretaria de Estado da Saúde designada através do Decreto Estadual nº. 13.358 de 26 de Dezembro de 2007, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, formalizado para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, foi **ANULADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme Ofício nº. 036/GCRM/2008 datado em 16 de Julho de 2008, constante nos autos. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de Julho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU/RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 077/GAB/FHEMERON.
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **CACILDA DE FIGUEIREDO JARDIM**, cadastro nº 300055777, CPF nº 369.197.992-00, para realização de despesa no Regime de Adiantamento, conforme prevê o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSE FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 076/GAB/FHEMERON.
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES**, cadastro nº 300021757, CPF nº 251.550.674-72, para realização de despesa no Regime de Adiantamento, conforme prevê o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSE FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 034/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material penso para cirurgia cardíaca com equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1732.00023-00/2008, foi **HOMOLOGADA**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguintes empresas: **SOCIBRA DIST. LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.859,52 (mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), e a **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA** no valor unitário de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e o valor total de R\$ 17.259,52 (dezesete mil e duzentos cinquenta nove reais e cinquenta e dois centavos). Porto Velho, 30 de Junho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0724-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO, e, tendo em vista a necessidade de regularizar os estudos dos alunos atendidos nas escolas da rede pública estadual,

RESOLVE:

Art.1º. Convalidar ou validar, de acordo com o caso, os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos, referentes à Educação de Jovens e Adultos em funcionamento nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, com:

I - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental – 1º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

II – Curso de Suplência Telensino com terminalidade de Ensino Fundamental – 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática, presencial, com avaliação no processo, desenvolvido em três etapas.

III – Curso de Suplência Modular de Ensino Fundamental – 5º a 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

IV - Exames Gerais (Provão) e Circulação de Estudos aplicados de acordo com a legislação de ensino em vigor.

§ 1º - A convalidação aplica-se às escolas que já tiveram autorização de funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, ou pela Secretaria de Estado da Educação, cuja vigência esteja expirada, ou venha expirar até o encerramento do primeiro semestre letivo de 2008.

§ 2º - A validação aplica-se às escolas que não tenham sido autorizadas a funcionar.

§ 3º - Os efeitos da convalidação de que trata este artigo retroagem à data de expiração de vigência da autorização de funcionamento.

§ 4º - A validação de que trata este artigo tem efeitos, a contar da data de implantação dos referidos cursos na escola.

Art. 2º. A convalidação ou validação tratadas nesta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas.

Art. 3º. A convalidação e validação concedidas por este ato terão sua vigência até o fim do primeiro semestre do ano letivo de 2008.

Art. 4º. As Representações de Ensino em conjunto com escolas da rede pública estadual deverão envidar todos os esforços, no sentido de dotar os estabelecimentos de ensino de condições necessárias ao pleito de sua autorização de funcionamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0757/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Lei n. 9394/96 e a necessidade de estabelecer diretrizes para a operacionalização dos treinamentos desportivos preparatórios das escolas da rede pública estadual, sem prejuízo para o desenvolvimento do currículo escolar, visando a participação nos Jogos Escolares de Rondônia - Joer, nos Jogos para Portadores de Necessidades Especiais - Jero e nas Olimpíadas Escolares Brasileiras,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, os treinamentos desportivos, objetivando a participação de alunos da rede pública estadual de ensino, nos Jogos Escolares de Rondônia - Joer, em todas as suas fases; nos Jogos para Portadores de Necessidades Especiais - Jero, como também nas Olimpíadas Escolares Brasileiras, sejam executados por professores, devidamente habilitados, em curso superior de Educação Física, atuantes nas escolas mantidas pela Secretaria de Estado da Educação, observadas as seguintes normas:

I - A jornada de trabalho de que o professor seja detentor será integralmente desenvolvida no progresso do currículo escolar, observadas as normas específicas de lotação, adotadas pela Secretaria de Estado da Educação;

II - As horas destinadas aos treinamentos desportivos do Joer, do Jero e das Olimpíadas Escolares Brasileiras serão caracterizadas como horas extras e, assim, remuneradas, conforme disposto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008;

III - Essas horas destinadas aos treinamentos desportivos preparatórios, a que se refere o inciso anterior, terão o limite de até 06 (seis) semanais e 26 (vinte e seis) mensais, estabelecidas conforme o programa de treinamento apresentado pelo professor e aprovado pela direção da escola, pela Representação de Ensino e a pela Coordenadoria de Esportes e Cultura da Seduc;

IV - O Programa de Treinamento Desportivo apresentado pelo professor deverá especificar a modalidade desportiva, o quantitativo de alunos a ser treinado, horários, dias e horas a serem trabalhadas.

Art. 2º. As horas extras tratadas nos incisos II e III, deste artigo serão destinadas ao professor nas situações em que:

I - o professor desenvolver treinamento desportivo com alunos da rede estadual, em modalidade desportiva disputada nos Jogos Escolares de Rondônia, em todas as suas fases, nos Jogos para Portadores de Necessidades Especiais e para as equipes que se classificarem para as Olimpíadas Escolares Brasileiras;

II - as sessões de treinamento desportivo forem desenvolvidas em pelo menos 03 (três) dias na semana;

IV - o programa de treinamento desportivo aprovado pelos órgãos do sistema de ensino, de que trata os incisos II e III do artigo anterior, for destinado ao fortalecimento e preparação de equipes para as diversas fases de execução dos Jogos Escolares de Rondônia ou outras competições estudantis, programadas e constantes dos calendários escolares aprovados pelo órgão próprio do sistema de ensino.

Art. 3º. A destinação de horas extras aos professores responsáveis pelo treinamento desportivo de que trata esta Portaria será feita por ato próprio do titular da Secretaria de Estado da Educação, após a aprovação do Programa de Treinamento apresentado à Coordenadoria de Esportes e Cultura da Seduc, por período correspondente ao cronograma nele inserido.

Parágrafo único - O professor poderá apresentar programa de treinamento desportivo envolvendo alunos de várias escolas, que deve ser aprovado, conjuntamente, pelas direções das escolas atendidas.

Art. 4º. O benefício tratado nesta Portaria será suspenso nos seguintes casos:

I - descumprimento parcial ou total do Programa de Treinamento Desportivo aprovado pelos órgãos próprios do sistema ensino;

II - utilização do tempo destinado aos treinamentos desportivos para fins estranhos ao programa aprovado;

III - encerramento dos prazos estabelecidos no cronograma aprovados no cronograma de treinamento desportivo;

IV - períodos de recesso, férias escolares, férias regulamentares do professor, licenças para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio, previstas em lei e demais afastamentos que impeçam o professor de cumprir o Programa de Treinamento Desportivo proposto e aprovado.

Parágrafo único - As horas extras serão pagas, efetivamente, pelas sessões comprovadamente ministradas pelo professor,

conforme registro e controle vistados pela direção da escola e Representação de Ensino.

Art. 5º. A Coordenadoria de Esportes e Cultura da Seduc em conjunto com as Representações de Ensino e a direção das escolas envolvidas com o Programa de Treinamento serão responsáveis pelo monitoramento e a avaliação do trabalho realizado pelo professor, sendo condição para o pagamento do benefício previsto nesta Portaria a manifestação deste órgão, nos relatórios sobre a execução dos Programas de Treinamento Desportivo aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0764/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados por empresas especializadas, referentes aos Processos Administrativos n. 01-1601.02561-00/2008 e 01-1601.2893-00/2008, de formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Andréia Maria Pereira, técnica-Neei/Prodef/GE/Seduc;
- Elizeu Cordeiro Machado, técnico-Neei/Prodef/GE/Seduc;
- Antônio Edemar Peinhopf, técnico-Neei/Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0758/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN/Seduc/Ji-Paraná, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Ji-Paraná-RO, para:

- I - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano regular.
- II - Projeto Caminhar - Ciclo Básico da Aprendizagem - C.B. A, observando as diretrizes e normas de

funcionamento emanadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano regular, a partir da expiração da Portaria n. 330/04-GAB/Seduc de 19/04/2004.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem a partir da implantação na escola até a completa desativação ao final do ano letivo de 2009.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. A Gerência de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação, a Direção Administrativa e Financeira/Seduc e a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, como também outros procedimentos necessários a dotar a escola de condições favoráveis ao processo de reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação, com observância aos prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0759/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN/Seduc/Ji-Paraná, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Piana, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Ji-Paraná-RO, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano regular.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem – C.B. A, observando as diretrizes e normas de funcionamento emanadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano regular, a partir da expiração da Portaria n. 329/04-GAB/Seduc, de 19.4.2004.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem a partir da implantação na escola até a completa desativação ao final do ano letivo de 2009;

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. A Gerência de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação, a Direção Administrativa e Financeira/Seduc e a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, como também outros procedimentos necessários a dotar a escola de condições favoráveis ao processo de reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação, com observância aos prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0760/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN/Seduc/Ji-Paraná, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Bianco, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Ji-Paraná-RO, para:

I - Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano regular.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem – C.B. A, observando as diretrizes e normas de funcionamento emanadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano regular, a partir da expiração da Portaria n. 328/04-GAB/Seduc, de 19.4.2004.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem a partir de sua implantação na escola até sua completa desativação ao final do ano letivo de 2009.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º a 5º ano e do 6º ao 9º ano editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. A Gerência de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação, a Direção Administrativa e Financeira/Seduc e a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, como também outros procedimentos necessários a dotar a escola de condições favoráveis ao processo de reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação, com observância aos prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato terá a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0761/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da constituição do estado de rondônia, e, considerando o disposto na resolução n. 076/2006/cee/ro e laudo técnico do projeto de inspeção escolar/ren/seduc/ji-paraná, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Teresa Mitsuko Tustumi, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Ji-Paraná – RO, para:

I - Cursos:

a) Ensino Fundamental:

- Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral (1º ao 4º ano), organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral (5º ao 8º ano), organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- Suplência de Ensino Fundamental Modular em nível de 5º ao 8º ano, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.
- Suplência do Ensino Fundamental, com terminalidade de 5º ao 8º ano – Telensino, organizado de forma sistemática, presencial, com avaliação no processo, desenvolvido em três etapas.

b) Ensino Médio

- Suplência de Ensino Médio Seriado Semestral organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.
- Suplência de Ensino Médio Modular, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.
- Suplência de Ensino Médio – Telensino, organizado de forma sistemática, em três fases, com duração de um semestre letivo cada uma e com avaliação no processo.
- II – Os exames de suplência gerais (Provão) e circulação de estudos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos pelo Ceeja, referentes aos cursos e exames tratados no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 0344/04-GAB/Seduc.

Art. 3º. O Ceeja observará, no que couber, o disposto nas Portarias n. 398/2000- GAB/Seduc, 417/2008-GAB/Seduc e 0553/06-GAB/Seduc, quanto ao sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem, e organização curricular, respectivamente.

Art. 4º. A Gerência de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação, a Direção Administrativa e Financeira/Seduc e a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências ao ajuste, no corpo docente e técnico, para proceder, quando necessário, os remanejamentos internos de forma

a que todos estejam devidamente habilitados para o exercício das respectivas funções.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos, ao longo dos quais devem ser envidados todos os esforços para dar ao estabelecimento de ensino as condições necessárias ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0762/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN/Seduc-Ji-Paraná, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Ji-Paraná-RO, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano regular.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem – C.B. A, observando as diretrizes e normas de funcionamento emanadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano regular, a partir da expiração da Portaria n. 196/04-GAB/Seduc de 9.3.2004.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem a partir da implantação na escola até a completa desativação ao final do ano letivo de 2009.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º a 5º ano editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. A Gerência de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação, a Direção Administrativa e Financeira/Seduc e a Representação de Ensino ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, como também outros procedimentos necessários a dotar a escola de condições favoráveis ao processo de reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação, com observância aos prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. A autorização concedida por este ato, terá a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00088-00/2008

Assunto: Convênio 051/2006
Sistema Guardião

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00069/2008/ SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis e equipamentos (armário, mesas, estante rack e microcomputador notebook), visando atender ao Convênio nº. 051/2006 SESDEC/SENAP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00088-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 213/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual foi vencedora do item: **2** cujo valor é de **R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais), **perfazendo o valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);** **GOMES & COSTA LTDA**, a qual foi vencedora do item: **5** cujo valor é de **R\$ 3.099,99** (três mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **perfazendo o valor total de R\$ 3.099,99 (três mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);** por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho, 21 de julho de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 17 de julho de 2008.

Evilásio Silva SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Processo: 1501-00148-00/2008

Assunto: Convênio 193/2007
Polícia Comunitária

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO 438/2007 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE – SEAD/SE

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 438/2007 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE – SEAD/SE, para aquisição de dezoito (18) microcomputadores ao preço unitário de R\$ 1.823,66 totalizando R\$ 32.825,88 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 17 de julho de 2008.

Evilásio Silva SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 004/ASSEJUR/FUNRESPOL, de 10 de Julho de 2008, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2008.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a **Aquisição de Bomba d'agua**, no valor de **R\$ 1.550,00** (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), em favor da firma: **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - ME**, com base no parecer nº 004 /ASSEJUR/ FUNRESPOL/ SESDEC, acostado às as folhas 14, 15 e 16 do processo nº 1511.00003-00/2008

Porto Velho, 10 de Julho de 2008

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Cons. Deliberativo do FUNRESPOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº **005/ASSEJUR/ FUNRESPOL**, de 14 de Julho de 2008, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2008.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa para execução dos **Serviços de Conserto da Máquina fotocopadora**, marca Olivetti, no valor de **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais), em favor da firma: **J. CARLOS DE MORAIS**, com base no parecer nº **005/ASSEJUR/FUNRESPOL/SESDEC**, acostado às as folhas 23, 24 e 25, do processo nº 1511.00015-00/2008.

Porto Velho, 14 de Julho de 2008.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Cons. Deliberativo do FUNRESPOL

DETRAN

Portaria 1600/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constante respectivamente às fls. 18/21/22 dos autos do Processo Administrativo n. **6395/2008/** - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **HELEM MACHADO DE ALMEIDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLINICA PSICOLOGICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.647.705/0001-19, sob a responsabilidade da Psicóloga Helen Machado de Almeida, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 9400, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1601/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 17/20/21 dos autos do Processo Administrativo n. **6397/2008/** - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **C.A.G.P. SERVIÇOS S/C LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **C.A.G.P. PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.927.090/0001-11, sob a responsabilidade da Psicóloga Geny Félix Pessoa, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 3471, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica aos municípios de Corumbiara e Pimenteiras D'Oeste/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1602/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes

respectivamente às fls. 27/30/31 dos autos do Processo Administrativo n. **6396/2008/** - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **PAULO DÁGIOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.898.716/0001-60, sob a responsabilidade do Psicólogo Paulo Dágios, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 12.513, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica ao município de Alvorada D'Oeste/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1603/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 18/21/22 dos autos do Processo Administrativo n. **6394/2008/** - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **D.R. DE ANDRADE FILHO**, estabelecida com o nome fantasia **TAU – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.666.551/0001-02, sob a responsabilidade do Psicólogo Djalma Robson de Andrade Filho, portador da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 8876, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Espigão D'Oeste/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1604/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 20/23/24 dos autos do Processo Administrativo n. **6398/2008/** - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **S.L. PIRES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.327.889/0001-65, sob a responsabilidade da Psicóloga Simone Lia Pires, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 7148, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica aos municípios de Nova Brasilândia

D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, São Felipe D'Oeste e Novo Horizonte D'Oeste/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1605/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 50/53/54 dos autos do Processo Administrativo n. **6391/2008/** - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.677.794/0001-34, sob a responsabilidade da Psicóloga Íris Lúcia Caye Oliveira, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 8015, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º **ESTENDER**, o Credenciamento da Clínica Psicológica ao município de Itapuã D'Oeste/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Portaria 1606/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, a Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia, e o Despacho da DHMET, constantes respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo n. **4138/2008** - DETRAN-RO, de 02.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Firma **TEREZA CRISTINA LESSA & CIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLINICA PSICOLOGICA TEREZA LESSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.930.017/0001-97, sob a responsabilidade da Psicóloga Tereza Cristina Lessa, portadora da CRP-01, Seção RO, sob o nº. 5029, para realizar Exames de Avaliação Psicológica, nos candidatos à obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1607/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **6258/2008** de 25.06.2008,

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia **31.12.2008**, a empresa **ELETRO J.M. LTDA**, estabelecida com o nome de fantasia **NOVALAR MOTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.966.780/0029-80, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1608/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **6917/2006** de 25.10.2006,

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **31.12.2008**, o credenciamento da empresa **JI-PARANÁ MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.926.895/

0001-40, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1611/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
“Autoriza a reconstituição de processo de veículo”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a informação da Coordenadoria de Registro de Veículos de que o processo original do veículo placa **BOO-8242** encontra-se extraviado, não sendo localizado nos arquivos daquele setor; **Considerando** o despacho do Procurador Jurídico no Processo Administrativo nº. **5681/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placa **BOO- 8242**;

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema Renavam;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema Renavam e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada a sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1612/GAB/DETRAN/RO Em:10.07.2008
“Autoriza a reconstituição de processo de veículo”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a informação da Coordenadoria de Registro de Veículos de que o processo original do veículo placa **JWS-6762** encontra-se extraviado, não sendo localizado nos arquivos daquele setor; **Considerando** o despacho do Procurador Jurídico no Processo Administrativo nº. **5300/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placa **JWS- 6762**;

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema Renavam;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de

procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema Renavam e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada a sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1615/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em

conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 474/SEDSUP/2008 de 10.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7019/2008** - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, aos municípios de **Cacoal, Jaru, Tarilândia, (Dist. Jaru) Theobroma, Vale do Anari**, no período de 14 a 26.07.2008, com o objetivo de realizar vistoria em CFC's:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adriadne Correa do Nascimento	300075775	Porto Velho
Maria Aurany Alves Ribeiro	300036459	Porto Velho
Vanessa dos Santos Dantas	300059618	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1616/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 200/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 272.395.942-20 e RG nº. 265.526 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 824/RO;

•ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1617/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 199/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 030.580.932/68 e RG nº. 9411 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 824/RO;

•ALEXANDRE MULLER - CRM n. 1058/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1618/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 198/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CAIO DE MELO XAVIER**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 103.102.822/68 e RG nº. 11.456.170 SSP/SP residente no município de JI-PARANÁ/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de JI-PARANÁ/RO:

•ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;

•LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO;

•JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1619/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 197/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RAIMUNDO FELICIANO**, inscrito

no C.P.F./MF sob. Nº 063.086.602/30 e RG nº. 59564 SSP/RO residente no município de Nova União/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

•ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;

•OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;

•FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM n. 228/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1620/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 196/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 285.878.042/00 e RG nº. 278.853 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

•SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 824/RO;

•ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1621/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** as CI's nº. 2844 e 2863/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.07.2008**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, o servidor abaixo relacionado:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
01	André Franc Araújo Galeazzi	Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Machadinho D'Oeste

Art. 2º - **NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 11.07.08**, com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
01	Tânia Maria Crivelli	Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Pimenta Bueno

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1622/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; **Considerando** o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a folha 60 dos autos do Processo Administrativo nº. 570/2008 de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **NAEL PEDRO DA SILVA**, Chefe de Seção, C.P.F. n. 219.678.902-00, Cadastro n. 300035546, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30	900,00
1520.04.122.1015.2619	3390.36	200,00
1520.04.122.1015.2619	3390.39	900,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1623/GAB/DETRAN/RO Em:11.07.2008

“Autoriza a reconstituição de processo de veículo”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a informação da Coordenadoria de Registro de Veículos de que o processo original do veículo placa **NDC-8276** encontra-se extraviado, não sendo localizado nos arquivos daquele setor; **Considerando** o despacho do Procurador Jurídico no Processo Administrativo nº. 6161/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placa **NDC- 8276**;

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema Renavam;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema Renavam e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada a sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1624/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 204/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTÔNIO MOURA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 700.086.044-87 e RG nº. 999.268 SSP/AL residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RAZUL - CRM n. 1778/RO;
- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1626/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando as CI's nº 2853 e 2878/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, a partir de 1º.07.2008**, Licença para Atividades Políticas, pelo prazo de **03 (três) meses**, com base no Artigo **122**, da Lei Complementar nº. **68/92**, de 09 de dezembro 1992 aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosa Maria Vidal de Souza	300035665	Porto Velho
Samir Mohamed Abdala	300067433	Vilhena

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1627/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 390/DEO/DETRAN-RO de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, **ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS**, cadastro nº 300072664 emitir e assinar os documentos de Certificados de Registros de Licenciamento de Veículos – CRLV do Posto Avançado do Tancredo Neves do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1628/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 Inciso XLII;

Considerando a CI nº. 139/2008 Comissão de CNH de 11.07.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **CASSAR**, pelo prazo de 02 (Dois) anos, a partir da data da ciência nesta portaria, o Documento de Habilitação dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
01 4345/2008	162. III.	JOAO MARIA DOS SANTOS	03089529304
02 4834/2008	162. III. 230. V. 244. I.	JOSE PROFIRIO VIEIRA	02238831656

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Cassação do Documento de Habilitação determino que os condutores submetam-se a novo processo de habilitação decorridos 02 (dois) anos da cassação, submetendo – se a todos os exames necessários à habilitação na forma estabelecida pelo CONTRAN, art. 263, inciso III Parágrafo 2º do CTB.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1629/GAB/DETRAN/RO Em:14.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI 1004/Div. Pessoal/DETRAN, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JULHO** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	PERÍODO GOZO
300035611	MARIA HELENA BEZERRA	2007/2008	ESTATUTÁRIA	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1630/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 203/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ VIEIRA FILHO**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 084.835.402-82 e RG nº. 105868 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 824/RO;
- ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1631/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 202/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 048.255.862-87 e RG nº. 55705 SSP/RO residente no município de Monte Negro/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;
- ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;
- IVAN DA COSTA COELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1632/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 484/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7207/2008 - DETRAN/RO, de 11.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Franciele Barbosa Santos	300075803 Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1633/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 478/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7025/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Ronaldo Souza Santos	300071543 Colorado do Oeste
José Adair Correa	0697591 Colorado do Oeste
Syllas de Castro Nascimento	300010167 Colorado do Oeste
Ana Cinquini	300075824 Colorado do Oeste
Celso Luiz Chaves Barbosa	300073322 Colorado do Oeste
Antonio José Costa Campos	300035610 Colorado do Oeste
Cintia Cancian dos Santos	300072402 Colorado do Oeste
Fernando Cesar de Aquino	300060457 Colorado do Oeste
Jediel de Sá Ribeiro	300072662 Colorado do Oeste
Mariana de Souza Cabecioni	300073402 Colorado do Oeste
Mirian Capacla	300073929 Colorado do Oeste
Paulo Henrique S. de Souza	300072453 Colorado do Oeste

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1634/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 481/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7205/2008 - DETRAN/RO, de 11.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Marcelo Gasqui Silva	300070621 Rondonias

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1635/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 479/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7024/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Tatiana Cristina Vessoni de Almeida	300046611	Alta Floresta do Oeste
Rudinei Vieira Moreira	300057721	Alta Floresta do Oeste
Rosenilda Borges Maciel	300073674	Alta Floresta do Oeste
Oziel da Silva Gomes	300075784	Alta Floresta do Oeste
NEidiane Almeida Silva	300069592	Alta Floresta do Oeste
Luciano Santos Magalhães	300072645	Alta Floresta do Oeste
Jean Alcangi de Oliveira	300075918	Alta Floresta do Oeste
Janderson Bezerra Silva	300072740	Alta Floresta do Oeste
Gerson Zimmermann	300075795	Alta Floresta do Oeste
Elenice Vasconcelos Ribeiro de Oliveira	300075458	Alta Floresta do Oeste
Cloves Vaz Faria	300035558	Alta Floresta do Oeste

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1636/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 487/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7204/2008 - DETRAN/RO, de 11.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores

de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Ramison Estevão Vilela	300073681 Ariquemes

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1637/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 486/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7029/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Gilmar Silva dos Santos	300074019	Campo Novo
Janete R. da Silva Brito	300052331	Campo Novo
Solange dos Santos Inacio	300069601	Campo Novo
Sonia Maria Maccari Madela	300075429	Campo Novo

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1638/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 485/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7030/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Fabianni Nunes de Sousa	300075404 Nova Mamoré
Paulo Nunes Dantas	300072624 Nova Mamoré
Leticia Fernandes Moreira	300072630 Nova Mamoré
Maria José Alves de Andrade	300050042 Nova Mamoré
Leodice Alves de Andrade	300045257 Nova Mamoré
Gilene Oliveira dos Santos	300075374 Nova Mamoré

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1641/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 480/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7026/2008** - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Roselaine Viana Galdino	300072914	Alvorada do Oeste
Shirley Pereira Viana Galdino	300072945	Alvorada do Oeste
Lucileiton Gonçalves	300073295	Alvorada do Oeste
Maria Lucia Rodrigues Peixoto	300060833	Alvorada do Oeste
Gislaine dos Santos Siqueira	300075814	Alvorada do Oeste
Adriano de Oliveira	300075799	Alvorada do Oeste
Rozeli Aparecida N. Pereira	300075442	Alvorada do Oeste
Valtoir Freitas da Silva	300029594	Alvorada do Oeste
Anísio Reginaldo de Araujo	300052511	Alvorada do Oeste
Maria Aparecida A. Oliveira	300067087	Alvorada do Oeste
Ilma Ricardo Gonçalves Mariano	300051585	Alvorada do Oeste

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1642/GAB/DETRAN-RO Em:15.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 Inciso XLII;

Considerando a CI nº. 137/2008 Comissão de CNH de 14.07.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
4933/2008	244. I. 195. 175. 232.	LONDIONE SILVA DE ALMEIDA	03908916800
4621/2008	175. 170. 232.	RONI CHARLES WALTER	03480181649
4616/2008	175. 170. 195. 162. V. 252. IV. 232.	VAGNER BORBA SCHMULLER	03977801668
4665/2008	244. I. 244. II.	DIOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	03477901355
4511/2008	244. I. 244. II.	EDIONES DE SOUZA E SILVA	03792281615
4218/2008	244. I. 175. 195. 230. IX.	EMERSON CHARLES DE ARRUDA	03296847709
4043/2008	175. 195. 244. I.	REGINALDO NUNES DOS SANTOS	02719418084
4283/2008	170. 175. 195.	WELLINGTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	03390295202
4113/2008	170. 175.	AGUINALDO MENDES BASQUERA	03897266644
3985/2008	244. I. 170.	WELDER MARCIO LIMA DE OLIVEIRA	02521533921
1630/2008	244. I. 195. 170. 169.	DEULBER LIBERMAM LIMA GOULART	03292957025
3039/2008	170. 175. 232.	IRINEU LUIZ THOMAS	02137811696

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
4234/2008	244. I. 210. 170. 195.	ALEXSANDRO GOMES DE ARCANJO	03581278910
4577/2008	244. I. 170. 175. 195.	FABIO DA SILVA	0333856058

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
4629/2008	165.	ANDERSON JOSE DASILVA	03400739080
4614/2008	165.	VALMIR CARLOS CRUZ	01112615574
4946/2008	165.	ONALDO SERAFIM OLIVEIRA JUNIOR	04054536359
4414/2008	165.	FRANCISCO BELEM PORTUGAL	03887924815
4417/2008	165.	MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA	01826289469
4728/2008	165.	IVO DA SILVA SANTANA	03778613450
4699/2008	165.	SIDNEY SOARES DA SILVA	02823294761
4731/2008	165.	JAIRO BIGUINATI	03489195547
4734/2008	165.	JAILTON CIRQUEIRA DA CRUZ	02960722547
4844/2008	165. 230. VI.	RAIMUNDO CELSO FARIAS FERNANDES	00581392655
4847/2008	165.	IZAIAS FERRAZ DE OLIVEIRA	03560415036
4490/2008	165.	EUGENIO RABELO SANTOS	03361297472
4485/2008	165.	LUIZ FABIO BRITO	01024206936
4565/2008	165. 162. V.	MARCOS DANIEL DE LIMA	04025039740

4486/2008	165.
3539/2008	165.
4027/2008	162. V. 165.
4122/2008	165.
4583/2008	165.
4423/2008	165. 232.
4698/2008	165.
4725/2008	165.
4638/2008	165. 162. V.
4033/2008	176. I. 230. V.
4537/2008	165.
4615/2008	165. 230. V.

JAIR OLIVEIRA JUNIOR	02989546959
FRANCISNEI FERREIRA DOS SANTOS	03120404909
IRINEU SCHWEIGERT	02505506108
SALVADOR MOURA DA SILVA	00961375814
JOAO CARLOS MASAL SKAS	02742065396
ALBERTO ROSA CARLOS	03659355134
SAMUEL GOMES NEVES	01914064685
MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	03994758993
JOANICE FRANCISCO DE PAULA	02664604916
CARLOS ALBERTO SAMPAIO	02633089562
JOSE REGO GUIMARAES	00990269299
RONALDO NERES ALVES	03887301563

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
4719/2008	175. 165. 169.	MARIONILDO FERREIRA GOES	03982270860
3117/2008	165. 175.	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	01696485745
4538/2008	165. 175.	CLAUDIMAR ANTONIO RODRIGUES	00404250052
4742/2008	165. 244. II.	GELSON ALVES MEIRA	02624308630
4484/2008	165. 244. IV.	SALOMAO OLIVEIRA DA SILVA	01869085700
1465/2008	165. 175. 195.	GERALDO BATISTA	01339653167
1460/2008	165. 175.	CARLOS CESAR RODRIGUES	02384196821
4488/2008	165. 244. II.	JOSE RIBAMAR PAIVA FILHO	03515653808
3919/2008	176. I. 175. 232.	ROBERTO RIVELINO FRANCA	01575336997

Art. 5º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
5416/2008	244. I.	ROBERTO PASSARELLI	03058316558
3991/2008	244. I.	JOSUE EVANGELISTA DE JESUS SILVA	01543706016
1422/2008	165. 175. 210.	VALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01196385029
4654/2008	244. I.	RONI MOREIRA GONÇALVES	03742312056
4612/2008	244. I.	EDMAR GABRIEL	03262761881

Art. 6º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 7º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 8º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 9º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 10º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1643/GAB/DETRAN-RO Em:14.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo		
01	Nasser Cavalcante Hijazi	Coordenador de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN/RO

CDS-14

Art. 2º - **NOMEAR**, com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007, os servidores abaixo relacionados:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo		
01	Nasser Cavalcante Hijazi	Gerente Administrativo do DETRAN/RO
CDS-15		
	Marcela Ereira Fontinelle	Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN/RO

CDS-14

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1644/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 399/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 29/31/32 dos autos do Processo Administrativo nº. 5638/2008 - DETRAN-RO, de 06.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **IZAUMI DIAS DE CASTRO**, inscrito no CRM/RO n. 925, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Buritis e Campo Novo/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1645/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 440/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 24.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 18/20/21 dos autos do Processo Administrativo nº. 5923/2008 - DETRAN-RO, de 16.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA**, inscrito no CRM/RO n. 1887, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1646/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 485/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 11.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 16/18/19 dos autos do Processo Administrativo nº. 6622/2008 - DETRAN-RO, de 03.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **JOÃO BATISTA LOURENÇO DE MACEDO**, inscrito no CRM/RO n. 963, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1647/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 472/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 03.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 19/20/21 dos autos do Processo Administrativo nº. 6388/2008 - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **ROBERTO MITSUAKI NAGANO**, inscrito no CRM/RO n. 963, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Cabixi e Cerejeiras/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1648/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 484/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 11.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 16/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. 6623/2008 - DETRAN-RO, de 03.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA**, inscrito no CRM/RO n. 1604, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de Chupinguaia/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1649/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 470/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de

03.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 15/18/19 dos autos do Processo Administrativo nº. 6389/2008 - DETRAN-RO, de 27.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **IVAN DA COSTA VELHO**, inscrito no CRM/RO n. 145, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de Alto Paraíso/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1650/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 487/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 11.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/20/21 dos autos do Processo Administrativo nº. 6620/2008 - DETRAN-RO, de 03.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **ARTHUR CLEOMAR DE FREITAS**, inscrito no CRM/RO n. 0095, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de Chupinguaia/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1651/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 409/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 15/17/18 dos autos do Processo Administrativo nº. 4564/2008 - DETRAN-RO, de 14.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Médica **EDNA SIMÕES TURCATTO**, inscrita no CRM/RO n. 897, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Machadinho D'Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Vale do Anari e Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1652/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 414/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 16/18/19 dos autos do Processo Administrativo nº. 45162008 - DETRAN-RO, de 13.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CRM/RO n. 1819, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Mirante da Serra/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de Nova União/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1653/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 482/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 11.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 16/18/19 dos autos do Processo Administrativo nº. 4515/2008 - DETRAN-RO, de 13.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **RICARDO BRAZ DAS NEVES ROCHA**, inscrito no CRM/RO n. 1190, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Corumbiara, Cabixi e Colorado do Oeste.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1654/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 421/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. 4327/2008 - DETRAN-RO, de 08.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **ANTONIO ALVES MADRUGA**, inscrito no CRM/RO n. 443, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental

(Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1655/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 450/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 01.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 19/21/22 dos autos do Processo Administrativo nº. 6171/2008 - DETRAN-RO, de 20.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **ARILDO GONZAGA SANTOS**, inscrito no CRM/RO n. 1551, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Machadinho D'Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Vale do Anari e Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1656/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 447/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 01.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. 6170/2008 - DETRAN-RO, de 20.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **JEFFERSON BENEDITO ABEL**, inscrito no CRM/RO n. 1143, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Alto Paraíso, Cacaúlândia e Monte Negro/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1657/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 441/2008 emitida pela Corregedoria

Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 24.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 18/20/21 dos autos do Processo Administrativo nº. 5926/2008 - DETRAN-RO, de 16.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **ROBERTO GORRITI CASTILLO**, inscrito no CRM/RO n. 1532, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1658/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 436/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 24.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 18/20/21 dos autos do Processo Administrativo nº. 5925/2008 - DETRAN-RO, de 16.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA**, inscrito no CRM/RO n. 280, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1659/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,
Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 422/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 23.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 14/19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. 4566/2008 - DETRAN-RO, de 14.05.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **ROBERTO CARVALHO MUSSI FAGALI**, inscrito no CRM/RO n. 370, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Itapua D'Oeste, Alto Paraíso e Cacaúlândia/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1660/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 438/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 24.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 19/21/22 dos autos do Processo Administrativo nº. 5921/2008 - DETRAN-RO, de 16.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **ESTAQUIO DE CASTRO MELO**, inscrito no CRM/RO n. 203, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico ao município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1661/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 439/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 24.06.2008, constantes, respectivamente às fls. 17/21/22 dos autos do Processo Administrativo nº. 5922/2008 - DETRAN-RO, de 16.06.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento da Médica **ISSA ARTUR NEME GODINHO**, inscrita no CRM/RO n. 1794, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o Credenciamento do Médico aos municípios de Teixeiraópolis, Urupá, Nova União, Vale do Paraíso e Distrito de Rondominas/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1662/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 483/2008 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DHMET de 11.07.2008, constantes, respectivamente às fls. 22/25/26 dos autos do Processo Administrativo nº. 6674/2008 - DETRAN-RO, de 04.07.2008, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia **01.07.2009**, o Credenciamento do Médico **DANIEL DE ABREU GONÇALVES**, inscrito no CRM/RO n. 839, para

realização de Exames de Sanidade Física e Mental (Clínico/Oftalmológico/Médico), nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de Jaru/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1664/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, as servidoras abaixo relacionadas com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo		
01	Dulcinéia Galvão da Costa Braga	Gerente de Recursos Humanos do DETRAN/RO
02	Rosalina Trajano Diniz	Chefe da Divisão da Rede de Formação de Condutores - REFOR do DETRAN/RO

Art. 2º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo		
01	Túlio Rogério de Souza Lima	Coordenador de Educação de Trânsito do DETRAN/RO
02	Ledionara Aparecida Vargas	Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN/RO
03	Rizangela Martins Gomes	Chefe de Divisão de Escalas Públicas de Trânsito do DETRAN-RO
04	Margareth Hanitt	Assessor de Gabinete III do DETRAN-RO

Art. 3º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo		
01	Dulcinéia Galvão da Costa Braga	Gerente de Programas de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO
02	Rosalina Trajano Diniz	Chefe de Divisão de Escalas Públicas de Trânsito do DETRAN-RO
03	Túlio Rogério de Souza Lima	Assessor de Gabinete III do DETRAN-RO
04	Ledionara Aparecida Vargas	Chefe da Divisão da Rede de Formação de Condutores - REFOR do DETRAN/RO

05 Rizangela Martins Gomes Chefe da Divisão de Estatísticas da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo		
06	Margareth Hanitt	Gerente de Recursos Humanos do DETRAN/RO
07	Patrícia da Silva Gonçalves	Coordenador de Educação de Trânsito do DETRAN/RO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1665/GAB/DETRAN/RO Em:15.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. 1474/GAB/DETRAN/2008, de 26.06.2008, que designou a servidora **SANIA ROMERIA DE SOUZA**, para cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo cargo de Gerente de Programas de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1667/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 2900 e 2901/GRH/DETRAN-RO, de 14.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.07.08**, com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
01	Eliana Maronari Jacobs	Chefe da Divisão de Habilitação da Capital do DETRAN/RO

Art. 2º - **NOMEAR, a partir de 10.07.08**, com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007, a servidora abaixo relacionada:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função
Símbolo		
01	Arthemisa Rocha de Lima	Chefe da Seção de Tesouraria da Gerência Financeira do DETRAN/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.08, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1668/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 490/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7032/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marlene Vitalis	300035570	Cerejeiras
Solange M. Paggere	300046905	Cerejeiras
Alvaro dos Santos Pereira	300072451	Cerejeiras
Aurélio Milioransa	300045717	Cerejeiras
Gelber Borges da Silva	300072573	Cerejeiras
Michael Romanin Navarro	300075789	Cerejeiras
Eveline T. de Araujo	300075782	Cerejeiras

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1669/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 510/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo

Administrativo nº. **7087/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Cartegiane Oliveira Souza	300050220	Vale do Paraíso
Alicio Fabio Martins	300072528	Vale do Paraíso
Marcia Binz	300073189	Vale do Paraíso
Ricardo de Paulo	300072450	Vale do Paraíso
Sidney Sifronio da Silva	300076146	Vale do Paraíso
João Rodrigues de Souza	300045137	Vale do Paraíso

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1670/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 505/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7101/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edinelma da Silva	300072542	Teixeirópolis
Marluce Sezoski da Silva	300072583	Teixeirópolis
David Xavier Barbosa Sobrinho	300051027	Teixeirópolis
Givaldo Alves da Silva	300054180	Teixeirópolis
Idenir de Oliveira Rodrigues	300011289	Teixeirópolis

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1671/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 512/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7086/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Bilsa da Silva Cruz	300060935	Alto Paraíso
Daniel Dias	300051007	Alto Paraíso

Indiamara	300072973	Alto Paraíso
Maria de Fatima Rodrigues	300066976	Alto Paraíso
Manoel Bispo dos Santos	300064203	Alto Paraíso
Mariil Carvalho Barbosa	300072959	Alto Paraíso
Valdemir Tavares Dias	300075825	Alto Paraíso

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1672/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 519/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7071/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Debora Machado Santos	300072588	Theobroma
Fernando dos Santos Oliveira	300073616	Theobroma
Robert Nigri de Oliveira	300074518	Theobroma

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1673/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 518/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7099/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Mauro Sergio da Silva Rodrigues	300075802	Primavera de Rondonia
Wesley Cristiano Teixeira Soares	300072826	Primavera de Rondonia
Bruno Verissimo	300072510	Primavera de Rondonia

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1674/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 517/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7254/2008** - DETRAN/RO, de 14.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Evanilda Santos Oliveira	300046630	Vilhena
Nael Pedro da Silva	300035546	Ariquemes
Marineuza dos Santos Lopes	300042921	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1675/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 516/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **7259/2008** - DETRAN/RO, de 15.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Alvorada do Oeste**, no período de 16 a 17.07.2008, em razão da Audiência de Instrução e Julgamento.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Liba de Almeida	300058590	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1676/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 515/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7033/2008** - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a

20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jamil de Souza Mosso	300071298	Chupinguaia
Romilda Souza de Lima	300048563	Chupinguaia
Maria Claudia Pereira Rodrigues	300075454	Chupinguaia
Juliana da Silva Costa	300073527	Chupinguaia
Oziel Martins de Souza	0402177	Chupinguaia
Ana Elisa Matos dos Santos Silva	300075818	Chupinguaia

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1677/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 482/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7027/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Diones Cezar Pereira Fuentes	300072608	São Francisco
Hiliard de Souza Roberto	300071127	São Francisco
Julio Cezar Ferreira	300072960	São Francisco
Alcyr Ramos	300075809	São Francisco

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1678/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 483/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7028/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marlene de Oliveira Araújo	300049810	Costa Marques
Luiz Wagner Leigue Gonçalves	300073375	Costa Marques
Elenilton Ponhe dos Santos	300073378	Costa Marques
Dian Prata Venancio	300069554	Costa Marques
Débora Veras dos Santos Goulart	300075785	Costa Marques
Caepiggiane de Oliveira Rodrigues	300049138	Costa Marques

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1679/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 489/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7031/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elida Regina Montecino Marques	300072432	Candeias do Jamari
Fabio de Jesus Paz Rocha	300072931	Candeias do Jamari
Edson Arantes Felix de Sá	300068650	Candeias do Jamari
Hegessipo Neves Moraes	300062155	Candeias do Jamari

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1680/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 488/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7078/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Osiás Pereira	300045550	Mirante da Serra
Lidiane Vieira Lino	300073667	Mirante da Serra
Ricardo Cardoso Barbosa	300072561	Mirante da Serra
Osmar Fernandes Brito	300075787	Mirante da Serra

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1681/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 494/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7037/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Josefa Gomes Pessoa Campos	300075838	Santa Luzia
Gabriel Helmann	300059371	Santa Luzia
Everlon Cavalcante de Freitas	300069267	Santa Luzia
Vanessa Carolina Soares de Oliveira	300072569	Santa Luzia
Braz Pezzin	300073673	Santa Luzia
Cleudison de Souza Pego	300073633	Santa Luzia
Emerson Evangelista da Silva	300053581	Santa Luzia

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1682/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 492/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7035/2008 - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Aparecida da Silva	300035446	Presidente Médici
Gilmar Antunes Pereira	300072446	Presidente Médici
Daniel Pereira Escudero	300072373	Presidente Médici
Cristiano Estavão Cabral	300073128	Presidente Médici
Neide Lobato	300035451	Presidente Médici
Weimar Ricarte de Souza	300064331	Presidente Médici

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1683/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 495/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7097/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados,

ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Emanuela Veras Ramos	300075874 Espigão do Oeste

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1684/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a C.I. nº. 497/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7098/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Maria Dileta Rubim	300048671 Novo Horizonte
Leonel Simões dos Santos	300072610 Novo Horizonte
João Batista Silva	300072590 Novo Horizonte
Jeova Almeida Guirra	300072571 Novo Horizonte

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1685/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a C.I. nº. 496/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7100/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Angela Pimentel	300075796 Ministro Andreazza
Sergio Onofre Marinho Junior	300072682 Ministro Andreazza
Marcos Silveira da Silva	300062915 Ministro Andreazza

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1686/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 493/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7036/2008** - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Regiane da Silva Araujo	300067534 Tarilândia
Jorge Ferreira de Souza	300072642 Tarilândia
Dalva Manedio	300075790 Tarilândia

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1687/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 491/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7034/2008** - DETRAN/RO, de 09.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Deniz Fernando Belino	300073212 Machadinho do Oeste
Karla Rejane Falcioni Silva	300072919 Machadinho do Oeste
Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	300075831 Machadinho do Oeste
André Franc Araujo Gabazzi	300075391 Machadinho do Oeste
Hebert Willian Ramos	300073292 Machadinho do Oeste

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1688/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 498/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7096/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Wagner Tomas de Souza	300072596 Alto Alegre dos Parecis
Sandra Maria Alves Braga	300068648 Alto Alegre dos Parecis
Marcos Antunes de Oliveira	300072607 Alto Alegre dos Parecis
Josiane da Silva Souza Fernandes	300072591 Alto Alegre dos Parecis
Felipe Lutero Weiss de Souza	300075877 Alto Alegre dos Parecis

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1689/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 499/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7092/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Renato Nunes Vieira	300072654 Corumbiara
Geovane Costa Ramos	300072499 Corumbiara
Carlos Roque Gobbi	300065410 Corumbiara
Anderson Ricardo de Andrade	300075464 Corumbiara

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1690/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 506/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. **7095/2008** - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Evandro Aulice de Peder	300072772 Seringueiras
Rosinalva Sodré da Silva	300072667 Seringueiras
Oziel Nascimento de Almeida	300073109 Seringueiras
Marcos José de Paula	300072409 Seringueiras
Marcelo Helder de O. Gois	300072412 Seringueiras
Francinilda da Cruz Lima	300075394 Seringueiras

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1691/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 514/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7084/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marilza Rodrigues	300064310	Unupá
José Evair Filho	300045428	Unupá
Itacir Scatolin	300072394	Unupá
Elexhane Guimarães Damasceno	300072502	Unupá
Lidia de Oliveira Manzoni	300075839	Unupá
Andreia Alves de As	300073875	Unupá
Glorinha Babilon da Silva	300062357	Unupá

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1692/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 501/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7094/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Veraci Alves Ignacio de Lima	300066190	Parecis
Edilane Saraiva de Souza Brandão	300072668	Parecis
Adelar Ignácio de Lima	300072663	Parecis
Rita de Cassia dos Santos	300075388	Parecis

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1693/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 500/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7093/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Lindonete Gomes Pereira	300075821	Itapuã
Fabiano Cabral Alves	300073185	Itapuã
Claudia Alice Silveira Dantas	300073939	Itapuã
Vanderson Costa Cordeiro	300067391	Itapuã

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1694/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 502/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7090/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Janet Candida G. Pereira	300035706	Buritis
Lucivania de As Moreira	300072950	Buritis
Marcia Aparecida Fogaça	300043067	Buritis
Marcos Inacio de Oliveira	300075834	Buritis
Miqueias Coimbra Zeferino	300072621	Buritis
Daniel Rodrigues de Souza	300048361	Buritis
Robson Lisboa de As	300072579	Buritis
Moacir Pinto de Souza	0698866	Buritis
Rosangela Pires Maciel	300068653	Buritis
Fabio Rocha Cais	300072551	Buritis
Romulo Vieira Sobrinho	300073150	Buritis
Jailton de Oliveira Souza	300072789	Buritis

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1695/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 511/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7072/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nilmar Antunes de Souza	300072620	São Felipe
Leonardo Nepomuceno dos Anjos	300075817	São Felipe
Tiago Zanchet Ávila	300073950	São Felipe

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1696/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 513/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7073/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Joelma Martins Honório	300065668	São Miguel do Guaporé
Miguel Luzi Nunes	300044806	São Miguel do Guaporé
Leiliane de Jesus Araujo	300075836	São Miguel do Guaporé
Sidnéia Gomes de Andrade	300072993	São Miguel do Guaporé
Reginaldo de Souza Lima	300072401	São Miguel do Guaporé
Nilton de Melo Pereira	300075424	São Miguel do Guaporé
Gilberto Barbosa Silva	300064429	São Miguel do Guaporé

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1697/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 513/SED SUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7074/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a

20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Marcia Santana de Amaral	300074574 Nova União
Angleice Kelly V. de Cristo	300072761 Nova União
Raquel Gisele da S. Santos	300072653 Nova União
Solange Pereira Damazio	300075837 Nova União

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1698/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 504/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7082/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Maurílio Francisco de Oliveira	300057584 Monte Negro
Vanusa da Silva Ferreira	300072814 Monte Negro
Tiago dos Santos de Lima	300072636 Monte Negro
Pedro Miguel Tavares	300065785 Monte Negro

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1699/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 507/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7089/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
José Roberto de Andrade	300045506 Castanheiras
Andreia Silva Damascena	300073223 Castanheiras
Agnaldo de Oliveira	300072554 Castanheiras
Sueli de Santana	300075792 Castanheiras

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1700/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 508/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7088/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Sandro Chefre Scheffer	300075830 Cabixi
Rogelio Schwartz	300072808 Cabixi
Marina Meiko Saiki	300072965 Cabixi
Emerson Assunção de Matos	300046605 Cabixi

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1701/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 503/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7102/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Rute Santos Oliveira	300067535 Gov. Jorge Teixeira
Renata Adriana Sabaini	300072790 Gov. Jorge Teixeira

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1702/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 509/SEDSUP/2008 de 14.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7091/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados,

ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Eva Cristina Soares de Oliveira	300073127 Distrito de Extrema
Terezinha Lima Galina	300072503 Distrito de Extrema
Roberto José Bonifácio	300014283 Distrito de Extrema
Noeli Almeida Kistemacher	300065782 Distrito de Extrema
Luiz Valmir Rocha Filho	300075776 Distrito de Extrema

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1704/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004;

Considerando o Processo Administrativo n. 3095/2008, de 28.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, pelo período de 90 (noventa) dias, a empresa **WEST PLACAS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **WEST PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.353.245/0002-58, para atuar no município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **034/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1706/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 522/SEDSUP/2008 de 16.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7166/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Alta Floresta**, no período de 21 a 23.07.2008, com o objetivo de realizarem audiências das testemunhas de defesa:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075 Porto Velho
Dilma da Silva Medanha Paulino	300064077 Porto Velho
Carlos Augusto da Silva Braga	300007213 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1707/GAB/DETRAN/RO Em:17.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, **Considerando** os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; **Considerando** o que consta no Processo Administrativo n. 10583/2008 - DETRAN-RO, de 14.12.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **J.G. DA SILVA AUTO ESCOLA-ME**, estabelecida com o nome fantasia **J G AUTO ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.046.214/0001-00 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1708/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 175/2ºCPHAD/ CORREGETRAN de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 29.07.2008, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo legal estabelecido pelo art. 195, da LCE 68/92 e suas alterações, para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2008/2ª CPHAD/DETRAN-RO**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1709/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 176/2ºCPHAD/ CORREGETRAN de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 29.07.2008, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo legal estabelecido pelo art. 195, da LCE 68/92 e suas alterações, para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2008/2ª CPHAD/DETRAN-RO**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1710/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI n. 177/2ºCPHAD/ CORREGETRAN de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 29.07.2008, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo legal estabelecido pelo art. 195, da LCE 68/92 e suas alterações, para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2008/2ª CPHAD/DETRAN-RO**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1711/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 17.07.08, constante à folha nº. 11 do Processo Administrativo nº. 7396/2008, de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora de Prática de Direção Veicular para fins de realizar no dia 21.07.2008, no município de Guajará-Mirim/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotor a condutora **Nilza Damasceno Ribeiro**:

- Presidente: Valdecir Campos Faria

- Membro: Dr. Fredy Torrico Orellana

- Membro: Adams Ferreira de Menezes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1712/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 524/SEDSUP/2008 de 16.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7375/2008 - DETRAN/RO, de 16.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de Ariquemes, no período de 26.07 a 03.08.2008, com o objetivo de organizar estrutura e materiais para Feira Agropecuária:

NOME CADASTROLOTAÇÃO

Clebson Feitosa da Silva 300061297 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1713/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 525/SEDSUP/2008 de 16.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7392/2008 - DETRAN/RO, de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de Ji-Paraná, no período de 21 a 23.07.2008, com o objetivo de orientar os servidores daquela CIRETRAN em como proceder à organização do Arquivo Geral:

NOME CADASTROLOTAÇÃO

Clebson Feitosa da Silva 300061297 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1714/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 526/SEDSUP/2008 de 16.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 6891/2008 - DETRAN/RO, de 07.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado, ao município de Nova Mamoré e Distrito de Extrema, no período de 21 a 25.07.2008, com o objetivo de conduzir a servidora Luziê dos Santos Botelho:

NOME CADASTROLOTAÇÃO

Waldemir Freire Machado 300035693 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1715/GAB/DETRAN-RO Em:16.07.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 525/SEDSUP/2008 de 17.07.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 7392/2008 - DETRAN/RO, de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Ji-Paraná, no período de 21 a 23.07.2008, com o objetivo de orientar os servidores da CIRETRAN como proceder a organização do arquivo geral.

NOME CADASTROLOTAÇÃO

Nasser Cavalcanti Hijazi 300067557 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1716/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 205/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCISCO DE ASSIS LEITE BARBOZA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 258.028.602/00 e RG nº. 217.620 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 824/RO;

·ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1717/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 206/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **WILDEMAR GOMES LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob. Nº 083.998.082-53 e RG nº. 3.361 SSP/RO residente no município de Monte Negro/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

·JEFFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;

·ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

·IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1718/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 520/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7070/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Janice Gomes dos Santos	300075507 Cacaulândia
Fernando Francisco Bernaz	300073134 Cacaulândia
Genivaldo Gileard Alves	300046824 Cacaulândia
Sonia Silva de Oliveira	300070657 Cacaulândia

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1719/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 521/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7068/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Vilaci Ferreira Souza	300058672 Vale do Anari
Vanderlei Klamerick	300075441 Vale do Anari
Dezeilma Ferreira da Silva Sousa	300064215 Vale do Anari

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1720/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 523/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7066/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Paulo Lourenço	300073375 Cujubim
Cassio Ronan Estufano Caldas	300075780 Cujubim
Elissandra da Silva Bragado Girelli	300072375 Cujubim
Ilda de Oliveira	300052425 Cujubim

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1721/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a C.I. nº. 522/SEDSUP/2008 de 15.07.2008;

Considerando o que consta nos autos Processo Administrativo nº. 7067/2008 - DETRAN/RO, de 10.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados, ao município de **Ji-Paraná**, no período de 18 a 20.07.2008, com o objetivo de participar do Encontro de Servidores de CIRETRANS 2008-Etapa II:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Valdenice José Duarte	300073928 Nova Brasilândia
Higor Toffali Mantovani Cunha	300057673 Nova Brasilândia
Katielli Bueno de Oliveira	300069243 Nova Brasilândia
Elcio Rasssch	300072578 Nova Brasilândia
Cleber Raimundo Lucio	300072969 Nova Brasilândia
Antonio Pereira da Silva Filho	300073316 Nova Brasilândia
Mesaque Gonçalves da S.	300075804 Nova Brasilândia
Elisangela de Lima	300066260 Nova Brasilândia

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1722/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos à folha 09 do Processo Administrativo nº. 7206/2008 - DETRAN/RO, de 11.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao distrito de **Vista Alegre do Abunã**, no dia **22.07.2008**, com o objetivo de aplicar exame teórico de direção veicular.

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Terezinha Lima Galina	300072503 Distrito de Extrema
Luiz Valmir Rocha Filho	300075776 Distrito de Extrema

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1723/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI nº 0724/DHMET/DETRAN-RO, de 16.07.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a partir de **1º. 07.2008**, o Credenciamento do Psicólogo **PEDRO PAULO DE CARVALHO**, junto ao DETRAN/RO, pelo período de **03 (três) meses** para concorrer ao Processo Eleitoral do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*Elenilton Eler*

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1724/GAB/DETRAN-RO Em:17.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 1927 e 1931/GRH/DETRAN-RO, de 17.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de 16.07.08:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ilana Braga de Souza	Chefe de Seção de Cargos e Salários da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 2º - **DISPENSAR**, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de 14.07.08:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Maria do Socorro Costa Pascoal	Chefe de Seção de Apoio à Corregedoria do DETRAN/RO	CDS-11

Art. 3º - **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007, a partir de 16.07.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ilana Braga de Souza	Chefe de Divisão de Avaliação de Dados da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-15

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.07.08, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 357/GAB/DETRAN-RO de 08.02.2008, que Exonerou e Nomeou servidor desta Autarquia, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 939 de 20.02.2008:

Onde se lê:

...Art. 1º - **EXONERAR**, MERCIAMARIA CONFESSOR PRATA, do cargo de Assessor de Gabinete I do DETRAN/RO...

Leia-se:

...Art. 1º - **DISPENSAR**, MERCIAMARIA CONFESSOR PRATA, do cargo de Assessor de Gabinete I do DETRAN/RO...

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 182/DIVMEDICA/PSIC/DETRAN-RO, de 27.06.08;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 1492/GAB/DETRAN/RO de 01.07.2008 que compôs Junta Médica Especial, em nome de JOSÉ CARLOS COELHO.

Onde se lê:

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO

Leia-se:

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 339/2008/DEO/DETRAN-RO, de 05.07.2008;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1508/GAB/DETRAN-RO de 02.07.2008, Dispensou, Exonerou e Nomeou Servidores desta Autarquia, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1033 de 09.07.2008.

Onde se lê:

...Art. 6º - **NOMEAR** INTERINAMENTE, a servidora abaixo relacionada, no período de **01 a 15.07.2008**, tendo em vista as férias da titular:...

Leia-se:

...Art. 6º - **NOMEAR** INTERINAMENTE, a servidora abaixo relacionada, no período de **01 a 17.07.2008**, tendo em vista as férias da titular:...

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA FERREIRA & CIA. LTDA, CNPJ sob nº. 00.984.795/0001-10.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de Lavagem de Veículos, para atender às necessidades da Seção de Transportes, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2008 que foi adjudicado no Processo Licitatório nº. 1760/2008.

PROCESSO Nº. 1760/2008

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 12.247,00 (doze mil e duzentos e quarenta e sete reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2282, Elemento de Despesa 3390.39.00, nota de Empenho 2008NE00929, de 05/05/2008.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
MANUEL EDMILSON FERREIRA DA SILVA – SÓCIO GERENTE/CONTRATADA

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Subprocurador Administrativo, Contratos e Convênios DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Porto Velho, 22 de maio de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6248/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, “caput” da Lei Federal n. 8.666/93**, conforme Parecer Jurídico nº. 386/PROJUR/DETRAN-RO/08, constantes nos autos do Processo Administrativo nº.: 6248/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada** e declarada inexigível a licitação, objetivando a contratação do SEBRAE-RO,

relativamente à locação de um estande na 11ª FEMUAR – Feira Multisetorial de Ariquemes no **valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do Detran-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4771/2008/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 que regula Licitações e Contratos Administrativos**, conforme Parecer Jurídico nº.: 308/PROJUR/DETRAN-RO/2008, constantes nos autos do Processo Administrativo nº.: 4771/2008/DETRAN/RO, foi **ratificada e dispensada a licitação**, objetivando a aquisição de tintas para pintura do muro externo do prédio sede do DETRAN/RO, no presente procedimento foram selecionadas duas empresas para fornecimento dos produtos: **O TINTÃO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA e MIL TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA**, nos itens 1, 3, 5, 6, 7 no valor de: 1.539,50 (hum mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e itens 2 e 4 no valor de 201,00 (duzentos e um reais), respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 1.740,50 (hum mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do Detran/RO

Processo nº. 168/07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira constante as fls. 520/521, referente ao processo nº. 168/07, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 5.167,19 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos), em favor da **Companhia de Aguas e Esgotos de Rondonia – CAERD**, que atente as necessidades no fornecimento de Água e rede de esgoto desta Autarquia.

Publique-se

Porto Velho, 27 de maio de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do Detran-RO

Processo nº. 169/07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira constante as fls. 979/980, referente ao processo nº. 169/07, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 82.498,44 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), em favor da **Centrais Eletricas de Rondonia - CERON**, que atente as necessidades no fornecimento de Energia.

Publique-se

Porto Velho, 28 de maio de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do Detran-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2008-DETRAN/
RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material de consumo (thinner e removedor), conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 4.597/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **FREITAS & CIA LTDA**, CNPJ 02.179.328/0001-42, vencedora do item 1 no valor de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) e a Empresa **M. R. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, CNPJ 08.806.201/0001-92, vencedora do item 2 no valor de **R\$ 731,50** (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o certame no valor de **R\$ 16.331,50** (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Porto Velho-RO, 21 de julho de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Elenilton Eler
Diretor Geral - DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS/2008-DETRAN/RO**
Processo Administrativo nº. 3661/2008

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que utilizando-se do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2007, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 160/07**, que consiste na elaboração de registro de preços para fornecimento de veículos instaurado pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, conforme Parecer Jurídico nº. 435/PROJUR/PROJUR/DETRAN/2008, de 17/07/2008, o processo administrativo nº. 3661/2008 foi **HOMOLOGADO**, com base no inciso VI, art. 43, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto trata-se da aquisição de 07 (sete) veículos tipo passeio station wagon, em favor da empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, C.N.P.J. nº. 59.104.422/0001-50, totalizando a aquisição no valor de **R\$ 309.575,00 (trezentos e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**. Porto Velho-RO, 21 de julho de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Elenilton Eler
Diretor Geral - DETRAN/RO

Polícia Civil

RESOLUÇÃO n. 018/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO o Parecer Preliminar n. 024/2008/CONSUPOL/PC/RO emitido pelo Secretário Executivo do CONSUPOL no Processo n. 005/2008/CONSUPOL/PC/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR prescrita a punição de REPRENSÃO sofrida pelo Servidor **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, cadastro n. 300059823, nos autos do Processo Administrativo n. 074/2007/CEPA/COR/PC/RO, em virtude do que dispõem os arts. 92 e 93 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1.993.

Art. 2º - Determinar que sejam retiradas da Ficha Funcional do servidor acima mencionado todas as anotações referentes à punição prescrita.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

RESOLUÇÃO n. 019/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 31 da Lei Complementar n. 76/93 – Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

Art. 31 - Além das previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, o servidor policial civil terá as seguintes prerrogativas:

I - promoção por "ato de bravura" ou mesmo "post mortem" independente de vaga;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER "post mortem", à Classe Especial, o servidor **ALDECY MATOS DA SILVA**, cadastro n. 300017835, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, terceira classe, em virtude de sua morte ocorrida em data de 02 de julho de 2008.

Art. 2º - Determinar a remessa, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da minuta do decreto de promoção para assinatura do Senhor Governador do Estado e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

RESOLUÇÃO n. 020/2008/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 31 da Lei Complementar n. 76/93 – Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

Art. 31 - Além das previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, o servidor policial civil terá as seguintes prerrogativas:

I - promoção por "ato de bravura" ou mesmo "post mortem" independente de vaga;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER "post mortem", à Classe Especial, o servidor **PEDRO MARCELO OLIVEIRA LIMA**, cadastro n. 300022674, ocupante do cargo de Agente de Polícia, terceira classe, em virtude de sua morte ocorrida em data de 12 de julho de 2008.

Art. 2º - Determinar a remessa, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da minuta do decreto de promoção para assinatura do Senhor Governador do Estado e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

Bel. MORIO IKEGAWA
Presidente do CONSUPOL

**PORTARIA n. 018/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Delegado de Polícia Civil, terceira classe, com a ascensão à classe especial da servidora: **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300015210, conforme Portaria n. 012/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO, datada de 03 de junho de 2008, devidamente publicada no DOE n. 1010 de 05.06.2008.

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2007/CONSUPOL/PC/RO, datada de 30 de março de 2007, devidamente publicada no DOE n. 0728 de 03/04/2007, pg. 05, que dispõe:

"I – As promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizadas de forma integrada para todas as classes que terão vacância em razão da promoção de

servidores para as classes superiores, no mesmo processo de promoção, obedecendo ao critério majoritário de cada categoria funcional”.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Delegado de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Delegados de Polícia de Segunda Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor: **RONICIR MANFROI**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022710.

CONSIDERANDO a Resolução n. 010/2007/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n. 0787 de 03/07/2007 que estabelece a data de 1º de março para a abertura do pleito das promoções; CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a promoção à classe especial da servidora: **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300015210, deverá ser preenchida pelo servidor: **RONICIR MANFROI**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022710.

Porto Velho, 14 de julho de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

PORTARIA n.019/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/ CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, terceira classe, com a ascensão à classe especial do servidor: **NILTON COIMBRA MAGALHÃES**, Agente de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300012196, conforme Portaria n. 013/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO, datada de 25 de junho de 2008, devidamente publicada no DOE n. 1028 de 02.07.2008..

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2007/CONSUPOL/PC/RO, datada de 30 de março de 2007, devidamente publicada no DOE n. 0728 de 03/04/2007, pg. 05, que dispõe:

“I – As promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizadas de forma integrada para todas as classes que terão vacância em razão da promoção de servidores para as classes superiores, no mesmo processo de promoção, obedecendo ao critério majoritário de cada categoria funcional”.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Delegado de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Segunda Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de MERECIMENTO, a servidora: **SAMARA FRANCISCA TENÓRIO GONÇALVES**, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022685.

CONSIDERANDO a Resolução n. 010/2007/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n. 0787 de 03/07/2007 que estabelece a data de 1º de março para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a promoção à classe especial do servidor: **NILTON COIMBRA MAGALHÃES**, Agente de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300012196, deverá ser preenchida pela servidora: **SAMARA FRANCISCA TENÓRIO GONÇALVES**, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022685.

Porto Velho, 14 de julho de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

PORTARIA n.020/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/ CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, terceira classe, com a ascensão à classe especial da servidora: **MARIA NILSA MENEGHELI LUSTOZA**, Agente de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300012143, conforme Portaria n. 014/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO, datada de 25 de junho de 2008, devidamente publicada no DOE n. 1028 de 02.07.2008..

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2007/CONSUPOL/PC/RO, datada de 30 de março de 2007, devidamente publicada no DOE n. 0728 de 03/04/2007, pg. 05, que dispõe:

“I – As promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizadas de forma integrada para todas as classes que

terão vacância em razão da promoção de servidores para as classes superiores, no mesmo processo de promoção, obedecendo ao critério majoritário de cada categoria funcional”.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Delegado de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Segunda Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor: **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR**, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022644.

CONSIDERANDO a Resolução n. 010/2007/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n. 0787 de 03/07/2007 que estabelece a data de 1º de março para a abertura do pleito das promoções; CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a promoção à classe especial da servidora: **MARIA NILSA MENEGHELI LUSTOZA**, Agente de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300012143, deverá ser preenchida pelo servidor: **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR**, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022644. Porto Velho, 14 de julho de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

PORTARIA n. 021/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, terceira classe, com a ascensão à classe especial da servidora: **RUTH AZEVEDO SIMÕES**, Agente de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300014631, conforme Portaria n. 016/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO, datada de 08 de julho de 2008, devidamente publicada no DOE n. 1034 de 10.07.2008.

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2007/CONSUPOL/PC/RO, datada de 30 de março de 2007, devidamente publicada no DOE n. 0728 de 03/04/2007, pg. 05, que dispõe:

“I – As promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizadas de forma integrada para todas as classes que terão vacância em razão da promoção de servidores para as classes superiores, no mesmo processo de promoção, obedecendo ao critério majoritário de cada categoria funcional”.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Delegado de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Segunda Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, a servidora: **SIMONE SILVA GONÇALVES**, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022688.

CONSIDERANDO a Resolução n. 010/2007/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n. 0787 de 03/07/2007 que estabelece a data de 1º de março

para a abertura do pleito das promoções; CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a promoção à classe especial da servidora: **RUTH AZEVEDO SIMÕES**, Agente de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300014631, deverá ser preenchida pela servidora: **SIMONE SILVA GONÇALVES**, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022688. Porto Velho, 14 de julho de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00046-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais com fornecimento de bilhetes de passagem aérea nos trechos Porto Velho/Rio de Janeiro – RJ/Porto Velho e Porto Velho/Belém – PA/Porto Velho, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **ORIENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, no valor total de **R\$ 7.640,00** (Sete mil seiscentos e quarenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 042-08/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho - RO, 16 de julho de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente do Funesbom

SEJUS

PROCESSO Nº 2101.00397—00/2008.
ASSUNTO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor das empresas **GUAPORÉ SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.** O débito no valor de R\$ 34.540,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); referente a execução dos serviços de manutenção das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei, nos meses de **JANEIRO e FEVEREIRO de 2008**

Porto Velho (Ro), 19 de Junho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Sec. de Estado de Justiça
SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/08/CPLO/
SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 008/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00099-00/08/DER-RO, cujo objeto é: Construção de pavimentação asfáltica em TSD da Rodovia RO-205, no trecho: Entr. BR-364/Cujubim, com os seguintes sub trechos: Lote 1 – Segmento 1: Estaca 0+0,00 a Estaca 350+0,00, ext. 7,00 km; Lote 1 - Segmento 2: Estaca 350+0,00 a Estaca 700+0,00, ext. 7,00 km; Lote 2 - Segmento 1: Estaca 700+0,00 a Estaca 1.050+0,00, ext. 7,00 km; Lote 2 - Segmento 2: Estaca 1.050+0,00 a Estaca 1400+0,00, ext. 7,00 km; Lote 3 Segmento 1: Estaca 1400+0,00 a Estaca 1.750+0,00, ext. 7,00km; Lote 3 -Segmento 2: Estaca 1.750+0,00 a Estaca 2.100+0,00, ext. 7,00 km; Lote 4 - Segmento 1: Estaca 2.100+0,00 a Estaca 2.450+0,00, ext. 7,00 km; Lote 4 - Segmento 2: Estaca 2.450+0,00 a Estaca 2.800+0,00, ext.: 7,00km; Lote 5 - Estaca 2.800+0,00 a Estaca 3.403+0,00, ext. 12,075 km com extensão total de 68,075, no município de Cujubim / RO, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor das empresas: Lote 1 - Segmento I - **Deterra Terraplenagem Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 3.360.432,13** (três milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos); Segmento II - **ENPA Engenharia e Parceria Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 3.945.292,75** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Lote II - Segmento I - **Emec Engenharia e Construções Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 3.503.948,85** (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); Segmento II - **Rondomar Construtora de Obras**

Ltda, com proposta no valor total de **R\$ 3.203.076,31** (três milhões, duzentos e três mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos). Lote III - Segmento I - **Rondomar Construtora de Obras Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 3.709.381,56** (três milhões, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); Segmento II - **BR Almeida & Cia. Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 3.956.855,66** (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Lote IV - Segmento I - **Agromaq Indústria e Comércio Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 3.718.324,36** (três milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos); Segmento II - **Construtora Castilho S/A**, com proposta no valor total de **R\$ 4.356.852,68**, (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Lote V - **Construtora Castilho S/A**, com proposta no valor total de **R\$ 7.507.170,14** (sete milhões, quinhentos e sete mil, cento e setenta reais e quatorze centavos). Porto Velho/RO, 21 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/08/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 016/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00231-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Complementação da construção e pavimentação asfáltica em TSD da RO-391, no trecho: BR-364/Chupinguaia, como os seguintes sub trechos: Lote 04 – Segmento A Estaca 1.800+0,00 à Estaca 2.052+0,00, com extensão de 5,04 km; Lote 04 – Segmento B Estaca 2.052+0,00 à Estaca 2.469+0,00, com extensão de 8,34 km com extensão total de 13,38 km, no município de Chupinguaia/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor das empresas: Segmento A – **Fernandes Salame - ME**, com proposta no valor total de **R\$ 2.705.822,57** (dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); Segmento B – **Construtora Roma Ltda**, com proposta no valor total de **R\$ 2.619.239,76** (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Porto Velho/RO, 21 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 006/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00016-00/08/DER-RO, cujo

objeto é: **Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO-458, no trecho: Entr. BR-364/Vila Triunfo, com extensão aproximada de 28,00 km, conforme Termo de Referência, nos municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Direção Consultoria e Engenharia Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 576.882,11** (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Porto Velho/RO, 21 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 025/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Convite nº 025/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00190-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Elaboração de Planos de Controle Ambiental – PCA'S para subsidiar as licenças ambientais das seguintes atividades: Implantação do padrão DER-RO das Rodovias RO-135, no trecho: Izidrolândia/Rio Mequéns com extensão aproximada de 60,50 km no município de Alta Floresta D'Oeste/RO; RO-391, no trecho: Entr. RO-370/Chupinguaia com extensão aproximada de 58,0 km no município de Chupinguaia/RO; RO-490, no trecho: Flor da Serra/Entr. RO-135, com extensão aproximada de 49,00 km nos municípios de Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Engetop Engenharia e Topografia Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 69.699,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais). Porto Velho/RO, 21 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 086/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00084-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo (mangueiras hidráulicas), para atender as necessidades das Residências Regionais do DER-RO de Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Cacoal, Colorado D'Oeste, Ji Paraná, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho e Rolim de Moura, foi homologada** com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **A & C Comércio de Borrachas Ltda**, vencedora do item 01, no valor total de **R\$ 67.600,00** (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Porto Velho/RO, 21 de julho de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

DESPACHO

Considerando os termos do Parecer nº 134/08/GJ/DER-RO, de fls. 792, decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, conforme preceito contido nos artigos 86 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 050/07/GJ/DER-RO.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2.008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

ERRATA

DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/05/GJ/DEVOP-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.

ONDE SE LÊ: DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA:.....correspondente a um decréscimo de **1,39%** (hum vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

LÊ SE: DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA:.....correspondente a um acréscimo de **1,39%** (hum vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial / DER-RO

ERRATA

DO CONTRATO Nº 058/08/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.

ONDE SE LÊ: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de **210** (duzentos) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

LÊ SE: : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de **210** (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial / DER-RO

EXT. Nº 198 DO CONTRATO Nº 052/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. R. Catarina Ltda

DO OBJETO: Construção de pontes de madeira de lei na LC-90 e LC-95, no trecho: BR-364 / RO-140,

nos Km 19,5 e Km 20,0, c/ extensão de 35,0m, cada uma, sobre o rio Manteiga, no (s) município (s) de Rio Crespo/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 001/08/CELOS/SUPEL.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 314.991,44** (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: 03 Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00515/DER-RO, de 04.07.2008.

PROCESSO: 1420-00435-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – José Américo Vera – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 199 DO CONTRATO Nº 053/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e White Martins Gases Industriais do Norte S/A

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (oxigênio, gás cilindro, acetileno, cilindros e outros) para realizar manutenção com solda da frota de veículos do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-RO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes na Carta Proposta – Anexo II, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 42.653,00** (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Licitação: Inexigibilidade - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00443/DER-RO, de 11.06.2008.

PROCESSO: 1420-00039-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Carlos Roberto Pelegrino – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 200 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/05/DEVOP-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**,

suprime-se a importância de **R\$ 52.646,55** (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.677.973,29** (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), para **R\$ 4.730.619,84** (quatro milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a um decréscimo de **1.39%** (um vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 52.646,55** (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0545/DER-RO, de 11.07.2008.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 068/05/GJ/DEVOP-RO**, por mais **83** (oitenta e três) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1920-00056-00/2005, Vol. II.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Regis Ribeiro Mota – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 201 DO TERMO DE AJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 096/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Gm Engenharia e Construções Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo repassa aos preços do **CONTRATO Nº 096/07/GJ/DER-RO**, firmado em 14.12.2007, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro consoante Despacho, às fls. 782.

DO REAJUSTE: O valor do **CONTRATO**, a preços iniciais de **R\$ 2.726.645,60** (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e após aplicação da importância de **R\$ 144.480,62** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) passa para **R\$ 2.871.126,22** (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 0522, de 07.07.2008.

PROCESSO: 01-1420-00484-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Euzébio André Guareschi – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 202 DO CONTRATO Nº 054/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Geometria Engenharia e Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-496, trecho: Novo Plano / RO-391, no Km 24,90 – BTCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00 m, no município de Chupinguaia/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 042/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 254.608,05** (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 40.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00487/DER-RO, de 02.07.2008.

PROCESSO: 1420-00285-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Paulo Afonso Fonseca da Fonseca – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 203 DO CONTRATO Nº 055/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora e Terraplanagem LV Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia Linha-52, trecho: Alvorada D'Oeste / RO-267, no Km 4,93 – BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 5,80 – BSCC (1,50 X 1,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 7,59 – BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m no (s) município (s) de Alvorada D'Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 045/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 238.845,36** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 40.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00524/DER-RO, de 07.07.2008.

PROCESSO: 1420-00299-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Lucinéia Sirioli Brandão – Procuradora – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 204 DO CONTRATO Nº 056/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Summer Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-133, trecho: Espigão D'Oeste / RO-486, no Km 12,30 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com

extensão de 12,00m, no Km 16,00 – BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 21,70 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00 m, no (s) município (s) de Espigão D'Oeste e Cacoal/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 039/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 282.618,68** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 40.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00538/DER-RO, de 10.07.2008.

PROCESSO: 1420-00257-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 205 DO CONTRATO Nº 057/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Valtran Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-135, trecho: Alta Floresta / Izidrolândia, no Km 68,70 – BSCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00 m, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, discriminada no Edital do Convite nº 017/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 129.755,95** (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 40.90.51 – Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00537/DER-RO, de 10.07.2008.

PROCESSO: 1420-00337-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 206 DO CONTRATO Nº 058/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C para execução de lama asfáltica grossa, nos municípios de Santa Luzia D'Oeste, Rio Crespo, Cacaúlândia, Cabixi, Pimenteiras, Corumbiara, Cejeiras, Colorado D'Oeste, Seringueiras, Cujubim,

Monte Negro, Andreezza, Governador Jorge Teixeira, Primavera de Rondônia, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Parecis, Urupá, Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Jarú, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Vale do Anari, Alta Floresta D'Oeste, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Candeais do Jamari, Itapua D'Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Machadinho D'Oeste, Rolim de Moura, Alta Paraíso e Buritis, conforme especificado no Edital e seus Anexos, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO.

DO PRAZO: 210 (duzentos) meses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 2.424.827,12** (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos) sendo **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Licitação: 09 Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00538/DER-RO, de 09.07.2008.

PARAGRAFO ÚNICO: O restante do valor de **R\$ 424.827,12** (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2008, conforme Despacho, às fls. 640.

PROCESSO: 1420-00330-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cláudio Roberto de Andrade Mendes – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 207 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 087/07/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 087/07/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 694.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c 79, inciso II, ambos da lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 087/07/GJ/DER-RO**, de 22 de novembro de 2007, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**. **ASSINAM:** Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Wanderley Graciliano Lopes – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO				
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (30,92%) - JULHO/2008				
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE
1.0	TERRAPLENAGEM			
DERTERRA001	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	0,34	
DERTERRA002	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	26,24	
DERTERRA003	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	76,98	
DERTERRA004	Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m³	1,68	
DERTERRA005	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m	m³	5,04	
DERTERRA006	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m	m³	6,17	
DERTERRA007	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m	m³	6,65	
DERTERRA008	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m	m³	7,11	
DERTERRA009	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m	m³	7,50	
DERTERRA010	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m	m³	7,91	
DERTERRA011	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m	m³	8,30	
DERTERRA012	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m	m³	8,61	
DERTERRA013	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m	m³	8,75	
DERTERRA014	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m	m³	9,39	
DERTERRA015	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m	m³	10,50	
DERTERRA016	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m	m³	13,90	
DERTERRA017	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	28,37	
DERTERRA018	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m	m³	3,53	
DERTERRA019	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m	m³	7,99	
DERTERRA020	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m	m³	8,59	
DERTERRA021	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m	m³	9,05	
DERTERRA022	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m	m³	9,41	
DERTERRA023	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m	m³	10,22	
DERTERRA024	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m	m³	10,75	
DERTERRA025	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m	m³	11,15	
DERTERRA026	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m	m³	11,47	
DERTERRA027	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m	m³	11,82	
DERTERRA028	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m	m³	12,40	
DERTERRA029	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m	m³	13,56	
DERTERRA030	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m	m³	17,23	
DERTERRA031	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m	m³	20,24	
DERTERRA032	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m	m³	24,31	
DERTERRA033	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m	m³	25,12	
DERTERRA034	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m	m³	26,31	
DERTERRA035	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m	m³	27,13	
DERTERRA036	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m	m³	27,95	
DERTERRA037	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m	m³	28,29	
DERTERRA038	Esc. carga transp. solos moles DMT 0 a 200m	m³	15,53	
DERTERRA039	Esc. carga transp. solos moles DMT 200 A 400m	m³	16,78	
DERTERRA040	Esc. carga transp. solos moles DMT 400 A 600m	m³	17,31	
DERTERRA041	Esc. carga transp. solos moles DMT 600 A 800m	m³	17,94	
DERTERRA042	Esc. carga transp. solos moles DMT 800 A 1000m	m³	19,14	
DERTERRA043	Remoção de solos moles	m³	6,47	
DERTERRA044	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	2,57	
DERTERRA045	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	3,02	
DERTERRA046	Construção de corpo de aterro em rocha	m³	7,69	
DERTERRA047	Compactação de camada final de aterro de rocha	m³	35,79	
DERTERRA048	Compactação de material de "bota-fora"	m³	1,99	
DERTERRA049	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	35,15	
DERTERRA050	Escavação manual em material de 2a cat.	m³	46,06	
DERTERRA051	Escavação e carga de material de 3ª cat. em valas	m³	67,38	
DERTERRA052	Compactação Manual	m³	12,88	
DERTERRA053	Escavação manual reat.compact.mat.1a cat.	m³	47,47	
DERTERRA054	Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat.	m³	59,65	
DERTERRA055	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m³	7,82	
DERTERRA056	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m³	12,27	
DERTERRA057	Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria	m³	8,46	
DERTERRA058	Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat.	m³	13,29	
DERTERRA059	Reaterro e compactação	m³	9,81	
DERTERRA060	Escavação em vala material de 3a categoria	m³	67,38	
DERTERRA061	Transp. Comercial em Caminhão Basculante	t	(0,30X1+ 0,36X2)*1,3092	
DERTERRA062	Transp. Comercial em Caminhão Carroceria Madeira	t	(0,28X1+0,34 X2)*1,3092	
DERTERRA063	Transporte Local em Caminhão Basculante	t	(0,30X1+0,36X2+0,68)*1,3092	
DERTERRA064	Transporte Local em Caminhão Carroceria Madeira	t	(0,28X1+0,34X2+2,54)*1,3092	
DERCONTS065	Transp. local em massa asf. a frio (caminhão basculante)	t	(0,30X1+0,36X2+1,36)*1,3092	

DERTERRA066	Transp. local em massa asf. a quente (caminhão basculante)	t	(0,30X1+0,36X2+1,64)*1,3092	
DERTERRA067	Transporte de material asfáltico a quente	t	(0,33X+15,00)*1,3092	
DERTERRA068	Transporte de material asfáltico a frio	t	(0,30X1+13,50)*1,3092	
	X1-DMT (KM) - RODOVIA PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA			
	DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL			
2.0	PAVIMENTAÇÃO			
DERPAV001	Reforço do subleito	m³	13,14	
DERPAV002	Regularização do subleito	m²	0,77	
DERPAV003	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	14,24	
DERPAV004	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	14,24	
DERPAV005	Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista	m³	14,89	
DERPAV006	Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista	m³	26,49	
DERPAV007	Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista	m³	26,55	
DERPAV008	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita	m³	74,10	
DERPAV009	Base de brita graduada	m³	146,22	
DERPAV010	Base de macadame hidráulico	m³	132,98	
DERPAV011	Base de solo cimento c/ mistura em usina	m³	156,12	
DERPAV012	Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina	m³	89,67	
DERPAV013	Imprimação (exclusive asfalto diluído)	m²	0,22	
DERPAV014	Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,16	
DERPAV015	Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)	m²	1,13	
DERPAV016	Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	3,51	
DERPAV017	Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	4,77	
DERPAV018	Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)	m³	159,64	
DERPAV019	Conc. betuminoso usinado a quente - capa rolamento (exclusive Cap-20)	t	96,38	
DERPAV020	Conc. betuminoso usinado a quente - binder	t	76,98	
DERPAV021	Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-20	t	2.251,04	
DERPAV022	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30	t	2.997,76	
DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	1.707,07	
DERPAV024	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1.817,19	
DERPAV025	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C	t	2.100,96	
DERPAV026	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C	t	1.761,47	
DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	2.519,53	
DERPAV028	Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,16	
DERPAV029	Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto	m	5,71	
3.0	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
DEROAE001	Escoramento com madeira de OAE	m³	40,10	
DEROAE002	Confecção e lançamento concr. magro em betoneira	m³	345,39	
DEROAE003	Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	387,85	
DEROAE004	Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	417,31	
DEROAE005	Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	438,22	
DEROAE006	Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	447,30	
DEROAE007	Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	475,41	
DEROAE008	Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanc.	m³	494,76	
DEROAE009	Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz c/adit.conf.lanc	m³	518,86	
DEROAE010	Concreto ciclópico	m³	333,35	
DEROAE011	Forma comum de madeira	m²	52,18	
DEROAE012	Forma de placa compensada	m²	43,91	
DEROAE013	Forma de placa compensada plastificada	m²	47,29	
DEROAE014	Formas para tubulão	m²	27,41	
DEROAE015	Estaca tipo Franki D=350 mm	m	228,66	
DEROAE016	Estaca tipo Franki D=400 mm	m	249,98	
DEROAE017	Estaca tipo Franki D=520 mm	m	353,41	
DEROAE018	Estaca tipo Franki D=600 mm	m	445,89	
DEROAE019	Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm	m	230,94	
DEROAE020	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF	m³	1.989,30	
DEROAE021	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF	m³	2.343,38	
DEROAE022	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m³	2.733,75	
DEROAE023	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF	m³	3.315,56	
DEROAE024	Forn.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF	m³	497,76	
DEROAE025	Forn.lanc.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF	m³	527,91	
DEROAE026	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF	m³	561,20	
DEROAE027	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF	m³	610,13	
DEROAE028	Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m	m	1.561,54	
DEROAE029	Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m	m	2.008,85	
DEROAE030	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m	m	2.493,86	
DEROAE031	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m	m	2.993,17	
DEROAE032	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m	m	3.597,50	
DEROAE033	Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m	m	4.272,47	
DEROAE034	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/	m	3.951,05	
DEROAE035	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	4.357,71	

DEROAE036	Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	4.806,60	
DEROAE037	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	5.059,72	
DEROAE038	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	5.403,68	
DEROAE039	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m	m	6.207,91	
DEROAE040	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF	m	6.363,52	
DEROAE041	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/	m	7.084,92	
DEROAE042	Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	7.880,49	
DEROAE043	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	7.928,72	
DEROAE044	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	8.854,13	
DEROAE045	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	9.882,12	
DEROAE046	Aparelho apoio em neoprene fretado-forn. e aplic.	kg	47,09	
DEROAE047	Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local	m	356,72	
DEROAE048	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60	kg	11,23	
DEROAE049	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10,80	
DEROAE050	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25	kg	11,04	
DEROAE051	Abertura concretag.bases tubulões céu aberto	m³	772,09	
DEROAE052	Junta de cantoneira	m	167,80	
DEROAE053	Pintura com nata de cimento	m2	7,10	
DEROAE054	Confecção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC	kg	17,88	
DEROAE055	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	17,33	
DEROAE056	Confecção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC	kg	15,15	
DEROAE057	Confecção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC	kg	13,94	
DEROAE058	Confecção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	17,05	
DEROAE059	Confecção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	15,08	
DEROAE060	Confecção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	14,14	
DEROAE061	Confecção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS	kg	12,71	
DEROAE062	Dreno de PVC D=75 mm	und	13,41	
DEROAE063	Dreno de PVC D=100 mm	und	13,48	
DEROAE064	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC	und	510,03	
DEROAE065	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	744,92	
DEROAE066	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC	und	742,58	
DEROAE067	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.386,81	
DEROAE068	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	498,48	
DEROAE069	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	723,67	
DEROAE070	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	746,20	
DEROAE071	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS	und	1.335,72	
DEROAE072	Ensecadeira	m²	319,25	
DEROAE073	Barreira de concreto armado tipo New Jersey	m	434,81	
	PONTE DE MADEIRA			
DEROAE074	Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)	m	4.288,28	
DEROAE075	Infra estrutura (ponte de madeira)	m	1.886,85	
DEROAE076	Meso estrutura (ponte de madeira)	m	1.801,08	
DEROAE077	Super estrutura (ponte de madeira)	m	600,36	
DEROAE078	Tratamento da madeira com óleo queimado	m	65,20	
DEROAE079	Tinta refletiva e solvente	l	18,42	
DEROAE080	Substituição de Estacas	m³	1.871,61	
DEROAE081	Substituição de longarinas	m³	1.579,43	
DEROAE082	Substituição de transversinas e balancins	m³	1.579,43	
DEROAE083	Substituição de pranchas de assoalho	m³	1.209,49	
DEROAE084	Substituição de guarda rodas	m³	1.105,24	
DEROAE085	Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)	m³	1.093,68	
DEROAE086	Construção de pontilhão	m	2.333,73	
DEROAE087	Demolição de Pontilhão Existente	m	201,24	
DEROAE088	Demolição de Ponte de Madeira Existente	m	451,82	
	4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES			
DEROAC001	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	302,24	
DEROAC002	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	426,05	
DEROAC003	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	626,41	
DEROAC004	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m	m	783,02	
DEROAC005	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0	m	313,47	
DEROAC006	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0	m	470,98	
DEROAC007	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0	m	671,34	
DEROAC008	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0	m	884,12	
DEROAC009	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0	m	369,64	
DEROAC010	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0	m	549,62	
DEROAC011	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0	m	727,51	
DEROAC012	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0	m	985,21	
DEROAC013	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5	m	403,34	
DEROAC014	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5	m	583,31	
DEROAC015	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5	m	817,37	
DEROAC016	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5	m	1.086,31	

DEROAC017	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.205,37	
DEROAC018	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.515,95	
DEROAC019	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0	m	1.295,23	
DEROAC020	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0	m	1.718,14	
DEROAC021	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0	m	1.407,56	
DEROAC022	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0	m	1.920,33	
DEROAC023	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5	m	1.587,29	
DEROAC024	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5	m	2.122,53	
DEROAC025	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.798,97	
DEROAC026	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.264,48	
DEROAC027	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0	m	1.933,77	
DEROAC028	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0	m	2.567,77	
DEROAC029	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0	m	2.102,26	
DEROAC030	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0	m	2.871,06	
DEROAC031	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5	m	2.371,85	
DEROAC032	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5	m	3.174,35	
DEROAC033	Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico		und	851,46	
DEROAC034	Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico		und	1.426,77	
DEROAC035	Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	2.218,32	
DEROAC036	Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	3.223,92	
DEROAC037	Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	3.111,51	
DEROAC038	Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	4.314,69	
DEROAC039	Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	3.820,65	
DEROAC040	Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	5.559,56	
DEROAC041	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	219,46	
DEROAC042	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	314,35	
DEROAC043	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	482,20	
DEROAC044	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	605,47	
DEROAC045	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	933,00	
DEROAC046	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.176,68	
DEROAC047	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.383,07	
DEROAC048	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.750,23	
DEROAC049	Alvenaria de pedra argamassada		m³	277,81	
DEROAC050	Argamassa cimento-areia 1:3 AC		m³	511,74	
DEROAC051	Argamassa cimento-areia 1:4 AC		m³	420,54	
DEROAC052	Argamassa cimento-areia 1:6 AC		m³	346,90	
DEROAC053	Argamassa cimento-solo 1:10		m³	193,93	
DEROAC054	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	1.881,79	
DEROAC055	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	1.646,87	
DEROAC056	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	1.808,88	
DEROAC057	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.688,22	
DEROAC058	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.362,66	
DEROAC059	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	2.769,82	
DEROAC060	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	3.765,61	
DEROAC061	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	3.527,99	
DEROAC062	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	4.124,92	
DEROAC063	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	4.920,43	
DEROAC064	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	4.809,37	
DEROAC065	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	5.880,48	
DEROAC066	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.212,20	
DEROAC067	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.778,82	
DEROAC068	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	2.994,83	
DEROAC069	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	4.703,21	
DEROAC070	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	4.094,72	
DEROAC071	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.692,41	
DEROAC072	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	6.136,55	
DEROAC073	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	5.529,98	
DEROAC074	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	6.437,02	
DEROAC075	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	8.052,21	
DEROAC076	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	7.488,44	
DEROAC077	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	8.251,22	
DEROAC078	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	4.493,41	
DEROAC079	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.996,57	
DEROAC080	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.396,20	
DEROAC081	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	6.505,01	
DEROAC082	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.843,29	
DEROAC083	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.754,96	
DEROAC084	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	8.798,60	
DEROAC085	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	7.723,38	
DEROAC086	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	9.034,74	
DEROAC087	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	11.168,56	
DEROAC088	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	10.477,31	
DEROAC089	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	12.262,41	
DEROAC090	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m		und	9.750,71	
DEROAC091	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m		und	15.402,33	

DEROAC092	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m	und	20.980,64	
DEROAC093	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m	und	30.104,71	
DEROAC094	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m	und	11.466,82	
DEROAC095	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m	und	18.041,43	
DEROAC096	Boca BDCC 2,50 x 2,50 m	und	25.465,85	
DEROAC097	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m	und	37.085,71	
DEROAC098	Boca BTCC 1,50 x 1,50 m	und	14.381,12	
DEROAC099	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m	und	22.104,17	
DEROAC100	Boca BTCC 2,50 x 2,50 m	und	31.530,01	
DEROAC101	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m	und	44.857,98	
DEROAC102	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m galvan.	m	1.733,34	
DEROAC103	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m galvan.	m	1.990,83	
DEROAC104	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy	m	1.758,22	
DEROAC105	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy	m	2.013,25	
DEROAC106	Esgotamento contínuo	hpXh	6,17	
5.0	DRENAGEM			
DERDREN001	Valeta prot.cortes c/revet. vegetal - VPC 01	m	77,10	
DERDREN002	Valeta prot.cortes c/revet. vegetal - VPC 02	m	57,37	
DERDREN003	Valeta prot.de cortes c/revet.concr.VPC 03	m	117,17	
DERDREN004	Valeta prot.de cortes c/revet.concr.VPC 04	m	91,25	
DERDREN005	Valeta prot.aterros c/revet. vegetal - VPA 01	m	79,34	
DERDREN006	Valeta prot.aterros c/revet. vegetal - VPA 02	m	59,83	
DERDREN007	Valeta prot.de aterro c/revet.concr.VPA 03	m	117,55	
DERDREN008	Valeta prot.de aterro c/revet.concr.VPA 04	m	95,18	
DERDREN009	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 05/VPA 05	m	45,08	
DERDREN010	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 06/VPA 06	m	32,32	
DERDREN011	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 01	m	70,83	
DERDREN012	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 02	m	74,85	
DERDREN013	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 03	m	97,29	
DERDREN014	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 04	m	102,10	
DERDREN015	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 05	m	92,84	
DERDREN016	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 06	m	109,82	
DERDREN017	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 07	m	121,69	
DERDREN018	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 08	m	138,67	
DERDREN019	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 01	m	52,20	
DERDREN020	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 02	m	69,13	
DERDREN021	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 03	m	41,36	
DERDREN022	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 04	m	23,98	
DERDREN023	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 05	m	45,84	
DERDREN024	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01	Und	127,59	
DERDREN025	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02	Und	148,14	
DERDREN026	Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03	und	58,19	
DERDREN027	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04	und	15,11	
DERDREN028	Dreno sub-superficial - DSS 01	m	17,40	
DERDREN029	Dreno sub-superficial - DSS 02	m	34,90	
DERDREN030	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	17,53	
DERDREN031	Dreno sub-superficial - DSS 04	m	44,63	
DERDREN032	Dreno sub-horizontal - DSH 01	m	57,64	
DERDREN033	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	m	63,02	
DERDREN034	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	50,35	
DERDREN035	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	m	42,68	
DERDREN036	Sarjeta triangular de concreto - STC 04	m	35,90	
DERDREN037	Sarjeta triangular de concreto - STC 05	m	59,50	
DERDREN038	Sarjeta triangular de concreto - STC 06	m	42,86	
DERDREN039	Sarjeta triangular de concreto - STC 07	m	35,73	
DERDREN040	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	31,42	
DERDREN041	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01	m	43,65	
DERDREN042	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02	m	62,42	
DERDREN043	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03	m	60,43	
DERDREN044	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04	m	86,15	
DERDREN045	Sarjeta triangular de grama - STG 01	m	26,94	
DERDREN046	Sarjeta triangular de grama - STG 02	m	22,30	
DERDREN047	Sarjeta triangular de grama - STG 03	m	19,21	
DERDREN048	Sarjeta triangular de grama - STG 04	m	14,70	
DERDREN049	Sarjeta triangular não revestida - STT 01	m	14,75	
DERDREN050	Sarjeta triangular não revestida - STT 02	m	12,33	
DERDREN051	Sarjeta triangular não revestida - STT 03	m	10,46	
DERDREN052	Sarjeta triangular não revestida - STT 04	m	7,66	
DERDREN053	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	64,48	
DERDREN054	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02	m	42,33	
DERDREN055	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01	m	24,52	
DERDREN056	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	15,59	
DERDREN057	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 01	m	14,56	

DERDREN058	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 02	m	8,94	
DERDREN059	Meio-fio de concreto - MFC 01	m	64,90	
DERDREN060	Meio-fio de concreto - MFC 02	m	55,96	
DERDREN061	Meio-fio de concreto - MFC 03	m	30,16	
DERDREN062	Meio-fio de concreto - MFC 04	m	23,54	
DERDREN063	Meio-fio de concreto - MFC 05	m	27,24	
DERDREN064	Meio-fio de concreto - MFC 06	m	19,45	
DERDREN065	Meio-fio de concreto - MFC 07	m	29,01	
DERDREN066	Meio-fio de concreto - MFC 08	m	46,24	
DERDREN067	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01	und	1.563,92	
DERDREN068	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02	und	1.522,63	
DERDREN069	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03	und	1.481,33	
DERDREN070	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04	und	1.437,70	
DERDREN071	Caixa coletora de sarjeta - CCS 05	und	1.965,27	
DERDREN072	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06	und	1.921,63	
DERDREN073	Caixa coletora de sarjeta - CCS 07	und	1.878,00	
DERDREN074	Caixa coletora de sarjeta - CCS 08	und	1.836,70	
DERDREN075	Caixa coletora de sarjeta - CCS 09	und	2.364,26	
DERDREN076	Caixa coletora de sarjeta - CCS 10	und	2.361,91	
DERDREN077	Caixa coletora de sarjeta - CCS 11	und	2.318,28	
DERDREN078	Caixa coletora de sarjeta - CCS 12	und	2.233,35	
DERDREN079	Caixa coletora de talvegue - CCT 01	und	1.593,37	
DERDREN080	Caixa coletora de talvegue - CCT 02	und	1.549,74	
DERDREN081	Caixa coletora de talvegue - CCT 03	und	1.510,24	
DERDREN082	Caixa coletora de talvegue - CCT 04	und	1.462,47	
DERDREN083	Caixa coletora de talvegue - CCT 05	und	1.990,04	
DERDREN084	Caixa coletora de talvegue - CCT 06	und	1.948,74	
DERDREN085	Caixa coletora de talvegue - CCT 07	und	1.909,25	
DERDREN086	Caixa coletora de talvegue - CCT 08	und	2.033,67	
DERDREN087	Caixa coletora de talvegue - CCT 09	und	2.389,03	
DERDREN088	Caixa coletora de talvegue - CCT 10	und	2.347,74	
DERDREN089	Caixa coletora de talvegue - CCT 11	und	2.308,24	
DERDREN090	Caixa coletora de talvegue - CCT 12	und	2.260,46	
DERDREN091	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01	m	159,22	
DERDREN092	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02	m	82,99	
DERDREN093	Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03	m	147,80	
DERDREN094	Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04	m	215,05	
DERDREN095	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01	m	204,07	
DERDREN096	Descida d'água aterros em degraus - DAD 02	m	273,96	
DERDREN097	Descida d'água aterros em degraus - DAD 03	m	514,44	
DERDREN098	Descida d'água aterros em degraus - DAD 04	m	701,13	
DERDREN099	Descida d'água aterros em degraus - DAD 05	m	614,53	
DERDREN100	Descida d'água aterros em degraus - DAD 06	m	837,86	
DERDREN101	Descida d'água aterros em degraus - DAD 07	m	714,71	
DERDREN102	Descida d'água aterros em degraus - DAD 08	m	975,66	
DERDREN103	Descida d'água aterros em degraus - DAD 09	m	804,67	
DERDREN104	Descida d'água aterros em degraus - DAD 10	m	1.096,44	
DERDREN105	Descida d'água aterros em degraus - DAD 11	m	1.046,67	
DERDREN106	Descida d'água aterros em degraus - DAD 12	m	1.430,52	
DERDREN107	Descida d'água cortes em degraus - DCD 01	m	228,10	
DERDREN108	Descida d'água cortes em degraus - DCD 02	m	363,62	
DERDREN109	Descida d'água cortes em degraus - DCD 03	m	273,56	
DERDREN110	Descida d'água cortes em degraus - DCD 04	m	418,29	
DERDREN111	Entrada d'água - EDA 01	und	49,23	
DERDREN112	Entrada d'água - EDA 02	und	61,39	
DERDREN113	Dissipador de energia - DES 01	und	163,70	
DERDREN114	Dissipador de energia - DES 02	und	194,32	
DERDREN115	Dissipador de energia - DES 03	und	231,94	
DERDREN116	Dissipador de energia - DES 04	und	285,51	
DERDREN117	Dissipador de energia - DEB 01	und	265,05	
DERDREN118	Dissipador de energia - DEB 02	und	327,99	
DERDREN119	Dissipador de energia - DEB 03	und	581,17	
DERDREN120	Dissipador de energia - DEB 04	und	889,04	
DERDREN121	Dissipador de energia - DEB 05	und	1.255,63	
DERDREN122	Dissipador de energia - DEB 06	und	1.765,42	
DERDREN123	Dissipador de energia - DEB 07	und	2.076,64	
DERDREN124	Dissipador de energia - DEB 08	und	1.886,61	
DERDREN125	Dissipador de energia - DED 01	und	295,94	
DERDREN126	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01	und	525,68	
DERDREN127	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 02	und	650,07	
DERDREN128	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03	und	774,71	
DERDREN129	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04	und	899,07	
DERDREN130	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05	und	1.017,41	
DERDREN131	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01	und	1.034,96	
DERDREN132	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02	und	1.239,18	

DERDREN133	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03	und	1.449,70	
DERDREN134	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04	und	1.662,47	
DERDREN135	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05	und	1.858,19	
DERDREN136	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	1.114,26	
DERDREN137	Caixa de ligação e passagem - CLP 02	und	1.077,55	
DERDREN138	Caixa de ligação e passagem - CLP 03	und	1.524,69	
DERDREN139	Caixa de ligação e passagem - CLP 04	und	1.936,69	
DERDREN140	Caixa de ligação e passagem - CLP 05	und	2.278,98	
DERDREN141	Caixa de ligação e passagem - CLP 06	und	2.829,56	
DERDREN142	Caixa de ligação e passagem - CLP 07	und	1.322,89	
DERDREN143	Caixa de ligação e passagem - CLP 08	und	1.280,08	
DERDREN144	Caixa de ligação e passagem - CLP 09	und	1.774,38	
DERDREN145	Caixa de ligação e passagem - CLP 10	und	2.202,07	
DERDREN146	Caixa de ligação e passagem - CLP 11	und	2.566,20	
DERDREN147	Caixa de ligação e passagem - CLP 12	und	3.117,22	
DERDREN148	Poço de visita - PVI 01	und	1.514,39	
DERDREN149	Poço de visita - PVI 02	und	1.466,88	
DERDREN150	Poço de visita - PVI 03	und	1.750,56	
DERDREN151	Poço de visita - PVI 04	und	2.105,90	
DERDREN152	Poço de visita - PVI 05	und	2.456,16	
DERDREN153	Poço de visita - PVI 06	und	3.007,28	
DERDREN154	Poço de visita - PVI 07	und	1.735,79	
DERDREN155	Poço de visita - PVI 08	und	1.699,11	
DERDREN156	Poço de visita - PVI 09	und	2.008,10	
DERDREN157	Poço de visita - PVI 10	und	2.342,30	
DERDREN158	Poço de visita - PVI 11	und	2.743,39	
DERDREN159	Poço de visita - PVI 12	und	3.324,19	
DERDREN160	Chaminé dos poços de visita - CPV 01	und	830,37	
DERDREN161	Chaminé dos poços de visita - CPV 02	und	975,41	
DERDREN162	Chaminé dos poços de visita - CPV 03	und	1.113,40	
DERDREN163	Chaminé dos poços de visita - CPV 04	und	1.259,78	
DERDREN164	Chaminé dos poços de visita - CPV 05	und	1.397,78	
DERDREN165	Chaminé dos poços de visita - CPV 06	und	1.542,81	
DERDREN166	Chaminé dos poços de visita - CPV 07	und	1.682,14	
DERDREN167	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço	m	136,03	
DERDREN168	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço	m	215,25	
DERDREN169	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço	m	303,54	
DERDREN170	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço	m	473,26	
DERDREN171	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço	m	596,84	
DERDREN172	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01	m	196,16	
DERDREN173	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02	m	236,72	
DERDREN174	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03	m	371,42	
DERDREN175	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04	m	321,97	
DERDREN176	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05	m	289,01	
DERDREN177	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06	m	272,39	
DERDREN178	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	und	399,75	
DERDREN179	Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01	m	188,56	
DERDREN180	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	345,16	
DERDREN181	Muro gabião cx1,00 alt.8X10 ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	281,14	
DERDREN182	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	304,17	
DERDREN183	Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	272,55	
DERDREN184	Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m²	96,37	
DERDREN185	Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m²	110,23	
DERDREN186	Gabião saco D=0,65m 8X10ZN/AL+PVC Ø=2,40mm	m³	291,40	
DERDREN187	Colchão drenante (camada drenante)	m³	96,30	
DERDREN188	Colchão drenante (camada filtrante)	m³	48,90	

6.0 CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO

DERCONS001	Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m	m²	0,34	
DERCONS002	Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação	m²	0,17	
DERCONS003	Conformação mecânica de sarjeta	m	1,58	
DERCONS004	Construção mecanizada de valeta	m	5,49	
DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	0,14	
DERCONS006	Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)	m²	0,75	
DERCONS007	Recomposição de aterro	m³	27,02	
DERCONS008	Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)	m³	1,68	
DERCONS009	Compactação manual	m³	12,88	
DERCONS010	Espalhamento	m³	1,94	
DERCONS011	Limpeza de valetas e obras abertas	m	1,91	
DERCONS012	Roçada manual (capina)	m²	0,48	
DERCONS013	Bota-fora (escavação e carga)	m³	2,64	
DERCONS014	Recomposição do revestimento primário	m³	18,43	
DERCONS015	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	27,26	
DERCONS016	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	54,52	

DERCONS017	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	81,77
DERCONS018	Escav. carga, descarga, espalham, e compact. de mater. p/ Rev. Primário	m³	15,55
DERCONS019	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 0 < DMT < 2	m³ x km	2,62
DERCONS020	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 2 < DMT < 4	m³ x km	2,50
DERCONS021	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 4 < DMT < 6 km	m³ x km	2,30
DERCONS022	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 6 < DMT < 8 km	m³ x km	2,13
DERCONS023	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 8 < DMT < 10 km	m³ x km	1,99
DERCONS024	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 10 < DMT < 12 km	m³ x km	1,79
DERCONS025	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 12 < DMT < 14 km	m³ x km	1,65
DERCONS026	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 14 < DMT < 16 km	m³ x km	1,52
DERCONS027	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 16 < DMT < 18 km	m³ x km	1,40
DERCONS028	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 18 < DMT < 20 km	m³ x km	1,31
DERCONS029	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 20 < DMT < 25 km	m³ x km	1,18
DERCONS030	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário DMT > 25 km	t x km	0,68
DERCONS031	Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho	m	233,44
DERCONS032	Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho	m	340,35
DERCONS033	Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	520,24
DERCONS034	Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	660,54
DERCONS035	Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.000,53
DERCONS036	Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	1.268,35
DERCONS037	Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.491,02
DERCONS038	Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m³	1.891,43
DERCONS039	Rocagem mecanizada	há	316,11
DERCONS040	Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)	m²	2,33
DERCONS041	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	4,53
DERCONS042	Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	6,01
DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	7,15
DERCONS044	Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	1,07
DERCONS045	Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	1,92
DERCONS046	Remoção mecanizada de pavimento betuminoso	m³	10,45
DERCONS047	Remoção manual de pavimento betuminoso	m³	193,57
DERCONS048	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m³	6,17
DERCONS049	Demolição de dispositivos de concreto simples	m³	126,14
DERCONS050	Demolição de dispositivos de concreto armado	m³	430,01
DERCONS051	Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,69
DERCONS052	Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,51
DERCONS053	Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	115,48
DERCONS054	Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	112,59
DERCONS055	Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 20)	m³	249,68
DERCONS056	Remendo prof.º demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	293,82
DERCONS057	Remendo prof.º demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	200,90
DERCONS058	Recomposição parcial cerca º mourão de conc. - arame	m	5,25
DERCONS059	Recomp. parcial cerca º mourão de madeira - arame	m	6,11
DERCONS060	Tapa-buraco com PMF - exclusive emulsão RM - 1C	m³	367,57
DERCONS061	Tapa-buraco com CBUQ - CAP 20 (exclusive Cap-20)	m³	446,74
DERCONS062	Remendo prof. º demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 20)	m³	261,34
DERCONS063	Remendo prof. º demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 20)	m³	188,24
7.0 SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			
DERINS001	Placa pintada com película totalmente refletiva (incl. suporte e travessa)	m²	287,96
DERINS003	Placa de regulam. triangular L=0,80 m, A=0,2771 m² (inclusive suporte e travessa)	und	79,70
DERINS004	Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m² (inclusive suporte e travessa)	und	287,66
DERINS005	Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m² (inclusive suporte e travessa)	und	575,31
DERINS006	Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m² (inclusive suporte e travessa)	und	225,93
DERINS007	Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m² (inclusive suporte e travessa)	und	287,66
DERINS008	Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m² (inclusive suporte e travessa)	und	184,10
DERINS009	Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m² (inclusive suporte e travessa)	und	144,60
DERINS010	Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m² (inclusive suporte e travessa)	und	152,52
DERINS011	Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m² (inclusive suporte e travessa)	und	431,49
DERINS012	Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m² (inclusive suporte e travessa)	und	690,38
DERINS013	Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A=0,4330 m² (inclusive suporte e travessa)	und	124,56
DERINS014	Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m² (inclusive suporte e travessa)	und	862,97
DERINS015	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	23,80
DERINS016	Escudo de identificação de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m²	und	112,19
DERINS017	Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m² (inclusive suporte e travessa)	und	97,80
DERINS018	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	und	36,21
DERINS019	Defensa semi-maleável simples (form/ impl.)	m	244,87
DERINS020	Form. e implantação de balizador de concreto	und	30,53
DERINS021	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	17,50
DERINS022	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m²	m²	110,80
DERINS023	Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m² (inclusive suporte e travessa)	und	238,33
DERINS024	Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m² (inclusive suporte e travessa)	und	325,34
DERINS025	Remoção de cercas	m	4,05
DERINS026	Cerca de arame farpado com mourão de conc. plárea patrim. de aeroportos	m	31,20
DERINS027	Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada	m	26,94
DERINS028	Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei	m	17,66
DERINS029	Enrocamento de pedra de mão arrumada	m³	139,93
DERINS030	Enrocamento de pedra de mão jogada	m³	72,75
DERINS031	Gabião tipo caixa	m³	131,71
DERINS032	Gabião tipo saco	m³	204,27
DERINS033	Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)	und	4.703,58
DERINS034	Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)	und	4.420,67
DERINS035	Hidrosemeadura	m²	1,11
DERINS036	Remoção de bueiros existentes	m	66,01
DERINS037	Enrocamento de pedra argamassada	m³	343,29
DERINS038	Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham, de material vegetal	m²	1,01
DERINS039	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	m³	126,02
DERINS040	Enleivamento	m²	5,39
DERINS042	Revestimento vegetal com gramas em leivas	m²	5,26
DERINS043	Form. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	11,52
DERINS044	Form. e colocação de tacho reflet. monodirecional	und	28,57
DERINS045	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	12,18
DERINS046	Form. e colocação de tacho reflet. bidirecional	und	29,88
DERINS047	Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento	m³	267,64
DERINS048	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	11,31
8.0 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	700,00
DERSEGT002	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	500,00
DERSEGT003	PCMAT (Progr. de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civ)	und	2.000,00
DERSEGT004	Área de Vivência	m²	116,51
	OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m²		
	OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m²		

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE: C. DO JAMARI
1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ªDRRE
DATA: 15/07/2008

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (15) quinze dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: INFSTORE INFORMATICALTDA.
 ME
 Inscrição Estadual: 0000000119946-3
 Notificação nº: 20082004900016

Nome Empresarial: C J SOUZA COMERCIO DE CONFECÇÕES
 Inscrição Estadual: 0000000167079-4
 Notificação nº: 2008204900117

Nome Empresarial: DUCICLEIA SILVA DE ANDRADE
 ME
 Inscrição Estadual: 000000147995-4
 Notificação nº: 20082004900018

Nome Empresarial: TRIUNFO COM. LTDA ME
 Inscrição Estadual: 0000000115701-9
 Notificação nº: 20082004900033

Candeias do Jamari, 15 de julho de 2008

Autorização do Órgão Emitente

Lamartine Quinto dos Santos
 Agente de Rendas de Candeias do Jamari
 Cad. 300003021

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IDARON

PORTARIA Nº 112/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
 15 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00299-00/2008,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA REMUNERADA, ao servidor WANDERLEY BISERRA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº. 300007447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Alto Alegre dos Parecis, no período de 05.07.2008 até o 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo nº. 122, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
 Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 114/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
15 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00303-00/2008,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇAPARAATIVIDADE POLÍTICA REMUNERADA, ao servidor REINALDO APARECIDO PARREIRA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300042611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Alta Floresta D'Oeste, no período de 05.07.2008 até o 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo nº. 122, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 115/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
15 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00301-00/2008,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇAPARAATIVIDADE POLÍTICA REMUNERADA, ao servidor JUNIEL FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300042681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Buritit, no período de 05.07.2008 até o 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo nº. 122, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 116/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
15 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00302-00/2008,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇAPARAATIVIDADE POLÍTICA REMUNERADA, ao servidor ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300057810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

do Estado de Rondônia – IDARON/Cerejeiras, no período de 01.07.2008 até o 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo nº. 122, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência

PORTARIANº 113/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
15 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00303-00/2008,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇAPARAATIVIDADE POLÍTICA REMUNERADA, ao servidor FLÁVIO VALDIR DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300042543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Alto Paraíso, no período de 05.07.2008 até o 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo nº. 122, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923. 00255-00/2008 que trata da Locação de imóvel para atender o almoxarifado da Unidade Central da Agência IDARON, pelo período de 12 (doze) meses, no qual a proposta indicada é a proposta de nº. 02, referente a ROVER DISTRIBUIDORA – IMP. E EXP. LTDA, perfazendo um valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo em vista apresentar o menor preço para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

ARIALVES FILHO
Presidente em exercício / IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor ROVER DISTRIBUIDORA – IMP. E EXP. LTDA, perfazendo um valor total 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no Parecer ASSEJUR/IDARON de 16/07/2008, do Processo Administrativo nº. 02-1923.00255-00/2008, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

ARIALVES FILHO
Presidente em exercício / IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00218-00/2008 que foi dispensada a licitação visando à aquisição de Materiais de Consumo, a fim de atender as necessidades da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Primavera de Rondônia, no qual proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. 03, referente a empresa LUNA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME, perfazendo um valor total de R\$ 3.474,92 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), tendo em vista apresentar o menor preço e prazo para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

ARIALVES FILHO
Presidente em exercício / IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.474,92 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com base no Parecer ASSEJUR/IDARON de 17/07/2008, acordado às fls. 72, 73 e 74 do processo administrativo 01-1923.00218-00/2008, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 17 de julho de 2008.

ARIALVES FILHO
Presidente em exercício / IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00353-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para executar serviço de assistência técnica em tanques redes para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor de AGRO INDUSTRIAL-SO PEIXES DAAMAZONIA LTDA, conforme Parecer nº 148/ASSEJUR/GAB/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 10 de julho de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), com base no Parecer nº 148/ASSEJUR/GAB/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de julho de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00382-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01(um) motor de popa 15 HP, para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em favor de NOVA RONDONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, conforme Parecer nº 00147/ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe. Porto Velho, 10 de julho de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com base no Parecer nº 0147/ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 10 de julho de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00280-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa relativa a aquisição de materiais diversos, visando atender às necessidades desta Secretaria, no valor total de R\$ 4.649,63 em favor das empresas, EVALDO DA ROCHA MAIA-EPP no valor total de 121,43 (Cento e vinte um reais e quarenta e três centavos), item 2 em favor de A. DA SILVA MENEZES valor total de R\$ 3.051,70 (três mil e cinquenta e um reais e setenta centavos), item 3 em favor de JAÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), item 4 em favor de EDIMAQ-EMPRESA DIST. IMPOR. DE MAQUINAS LTDA no valor total de 1.323,50 (Hum mil trezentos e vinte três reais e cinquenta centavos), conforme Parecer nº 149/ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe. Porto Velho, 14 de Julho de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.649,63 (Quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), com base no Parecer nº 0149/ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de Julho de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Pregão Presencial n. 008/2008. Proc. Adm: 0365/2008. Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da manutenção de rede e ramais de águas e esgotos da Gerencia de Negócios de Porto Velho, conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido: AGROMOTOES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
Lote vencido: I
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 22 de Julho de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Carta Convite n. 009/2008. Proc. Adm: 0361/2008. Objeto: Aquisição de equipamentos (micro trator e uma carreta tipo reboque), conforme especificação no Termo de Referência em conformidade com anexo I do edital.

Favorecido: M. A. P. DOS SANTOS - ME
Item vencido: I
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Porto Velho, 22 de Julho de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/03-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSÓRCIO COMERCIAL DA CAERD - QUALICOM

OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, da vigência do contrato celebrado entre as partes em 01.12.03, contados a partir de 06.06.2008, razão pela qual sofre alteração as cláusulas Trigesima quinta e Quadragésima Quintado contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413102315 – corte, religação, aviso de débito da GNPV e GNJP.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Waldecir Colombini – Representante Legal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/04-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato celebrado entre as partes em 06.05.2004, contados a partir de 10.05.2008, razão pela qual sofre alteração as cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: Os preços dos serviços prestados será pago à ECT da seguinte forma: a) leitura convencional de medidores: R\$ 0,43; b) leitura e entrega simultânea de contas: R\$ 1,38; c) entrega convencional: R\$ 0,98; d) entrega de avisos protocolados: R\$ 1,35; e) entrega de avisos simples: R\$ 0,76.

Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 316 – entrega e leitura de contas.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Ane Márcia de Oliveira Lima – Gerente de Vendas
Carlos Aparecido Teixeira – Diretor Regional/ECT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/06-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 06 (seis) meses, da vigência do contrato celebrado entre as partes em 15.12.2006 contados a partir de 16.12.2007, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas segunda e parágrafo 3º da Cláusula Décima Primeira do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 299.067,50 (duzentos e noventa e nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) com o acréscimo de R\$ 39.459,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 412102222-combustíveis e lubrificantes para veículos..

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Wagner Rodrigues Souza – Gerente de Vendas/ Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato celebrado entre as partes em 27.02.2007, contados a partir de 28.02.2008, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas quarta e sétima do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 102.692,52 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) com o acréscimo no valor de R\$ 13.379,16 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) consoante o disposto no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 413107353 – comunicações.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Leonel Durães Ferreira – Representante Contratada

Vildemar Xavier Marques – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: MVM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato celebrado entre as partes em 22.05.2007, contados a partir de 23.05.2008, razão pela qual sofre alteração as cláusulas terceira, quarta e quinta do contrato originalmente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 41.030,00 (quarenta e um mil e trinta reais), com o acréscimo de R\$ 20.515,00 (vinte mil, quinhentos e quinze reais)

Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 412102222 – combustíveis e lubrificantes para veículos

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Marinalva Vieira de Matos – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: R.H. SITTA COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE CHAVES - ME

OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato celebrado entre as partes em 01.06.2007, contados a partir de 02.06.2008, razão

pela qual sofre alteração as cláusulas terceira e quinta do contrato originalmente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais), com o acréscimo de R\$ 3.056,00 (três mil, cinquenta e seis reais).

Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 4413111376 – cópias e reproduções da GAST.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Ronaldo Herberson Sitta – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: Z3M PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais um mês da vigência do contrato celebrado entre as partes em 06.08.07, contados a partir de 19.11.07, razão pela qual sofre alteração a cláusula terceira do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) com o acréscimo no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, para a contratada realizar o levantamento dos ativos operacionais, também, nos municípios de Cerejeiras, Colorado e Espigão D'Oeste.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Zilda Maria N. da Silva Accioly Borges – Diretora Presidente Z3M

José Ricardo Brun Fausto – Diretor Z3M

João Figueiredo de Souza Dantas Forbes – Representante Legal Baquirivu

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: Z3M PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusula abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais um mês da vigência do contrato celebrado entre as partes em 06.08.07, contados a partir de 19.12.07, razão pela qual sofre alteração a cláusula quinta do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: Os recursos necessários para o pagamento do objeto deste contrato, são recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, através do elementos de despesas nº 413103320 – Consultoria Técnica.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Zilda Maria N. da Silva Accioly Borges – Diretora Presidente Z3M

José Ricardo Brun Fausto – Diretor Z3M

João Figueiredo de Souza Dantas Forbes – Representante Legal Baquirivu

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: Z3M PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusula abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais um mês da vigência do contrato celebrado entre as partes em 06.08.07, contados a partir de 21.01.2008.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Zilda Maria N. da Silva Accioly Borges – Diretora Presidente Z3M

José Ricardo Brun Fausto – Diretor Z3M

João Figueiredo de Souza Dantas Forbes – Representante Legal Baquirivu

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: Z3M PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusula abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais um mês da vigência do contrato celebrado entre as partes em 06.08.07, contados a partir de 23.02.2008.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Zilda Maria N. da Silva Accioly Borges – Diretora Presidente Z3M

José Ricardo Brun Fausto – Diretor Z3M

João Figueiredo de Souza Dantas Forbes – Representante Legal Baquirivu

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: Z3M PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusula abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais um mês da vigência do contrato celebrado entre as partes em 06.08.07, contados a partir de 25.03.2008.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Zilda Maria N. da Silva Accioly Borges – Diretora Presidente Z3M

José Ricardo Brun Fausto – Diretor Z3M

João Figueiredo de Souza Dantas Forbes – Representante Legal Baquirivu

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/07-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: ARISTÓTELES FÉLIX QUINTELA****OBJETO:** Aditar o contrato conforme cláusula abaixo:

Cláusula Primeira: O presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato firmado em 03.09.2007, contados a partir de 04.03.2008, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas terceira e quarta do contrato originalmente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 118.000,00 (dezoito mil reais) com o acréscimo no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) consoante o disposto no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elementos de despesas 413106343 – comunicações e publicações legais.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Aristóteles Félix Quintela – Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: J.L. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.****OBJETO:** Aditar o contrato, alterando a Cláusula Terceira, conforme abaixo:

Cláusula primeira: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com o acréscimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Jair José de Oliveira – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: BAKER TILLY BRASIL NORTE S/ S AUDITORES INDEPENDENTES**

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 16 (dezesseis) dias, a vigência do contrato celebrado entre as partes em 28.01.08, contados a partir de 29.05.2008

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Vicente Luiz Reis Lauria – Representante legal Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.****OBJETO:** Aquisição de sulfato de alumínio ferroso granulado..**PREÇO:** R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais)**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Nelson Biondi – Sócio Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA

OBJETO : A prestação de serviços de engenharia para reforma das unidades na área da ETA Velha e substituição do floculador da ETA Nova do sistema de abastecimento de água de Porto Velho.

.PREÇO: R\$ 148.498,84 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**DO PRAZO:** 04 (quatro) meses.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Procurador Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARINHO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reabilitação da unidade operacional de Abunã.,

PREÇO: R\$ 48.988,55 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**DO PRAZO:** 01 (um) mês.**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Handerson Barbosa Araújo – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução e manutenção operacional e comercial no sistema de abastecimento de águas em Ji Paraná, Presidente Médice, Castanheiras e Ministro Andreazza.

PREÇO: R\$ 330.179,44 (trezentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Arnaldo Valenzuela – Representante Legal Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: ACR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução e manutenção operacional e/ou comercial no sistema de abastecimento de águas em JPimenta Bueno, Parecis, São Felipe, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia, Novo Horizonte, São Miguel, Seringueiras, Costa Marques e Nova Brasilândia.

PREÇO: R\$ 530.275,54 (quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Alexandre José Amaral Alves do Vale – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA..

OBJETO: Aquisição de conjuntos motor bomba submersa da marca EBARA, para atender as unidades da CAERD.

PREÇO: R\$ 306.561,15 (trezentos e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Sunao Seshita – Representante Legal Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: J. L. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

OBJETO: fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) unidades de refeição, tipo marmite, para atender as equipes de manutenção, até o final do exercício de 2008..

PREÇO: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho**ASSINAM:** Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Jair José de Oliveira – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de subestação aérea e ao t4empo de 150 KVA/380-220v, do sistema de abastecimento de águas de Machadinho D'Oeste.

PREÇO: R\$ 45.690,41 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
DO PRAZO: 01 (um) mês.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Valmir dos Reis Lopes – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUMMER LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do sistema de abastecimento de esgoto sanitário do conjunto habitacional BNH II da cidade de Pimenta Bueno/RO

PREÇO: R\$ 146.996,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Joana Cândida da Costa – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: RONDÔNIA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para produzir e disponibilizar matéria jornalística e edição de reportagens de interesse da CAERD na internet, incluindo o total de 10 reportagens/mês acerca da modernização do sistema de distribuição de água em Porto Velho e nas cidades administradas pela Cia.

PREÇO: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Arimar Souza de Sá – Representante Contratada

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de conjunto motor bomba KSB Megabloc a ser utilizada na Unidade de Theobroma, conforme processo administrativo nº 515/08, a favor de **KSB Bombas Hidráulicas S/A** no valor de R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).

Porto Velho, 01 de julho de 2008.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de equipamentos de reposição referente a bomba KSB Meganorm, para atender a necessidade da Gerência de Rolim de Moura, conforme processo administrativo nº 469./

08, a favor de **KSB Bombas Hidráulicas S/A** no valor de R\$ 7.583,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Porto Velho, 02 de julho de 2008.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição a serem aplicadas nos equipamentos da bomba dosadora que atende as unidades de Costa Marques e Santa Luzia D'Oeste, conforme processo administrativo nº 485/08, a favor de **MOHE SANEAMENTO LTDA.** no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 02 de julho de 2008.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/04-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Aditar o contrato e aditivos conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato celebrado entre as partes em 06.05.2004, contados a partir de 10.05.2008, razão pela qual sofre alteração as cláusulas quarta, quinta do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato, são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elemento de despesas 414102410-taxas e contribuições.

Cláusula Terceira: Os preços dos serviços prestados será pago à ECT da seguinte forma: valor por conta recebida: R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos).

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Ane Márcia de Oliveira Lima – Gerente de Vendas

Carlos Aparecido Teixeira – Diretor Regional/ECT

Tribunal de Contas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/TCE-RO/2008

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EDNILSON RICCI DOS SANTOS – ME.

DO OBJETO – Prestação de serviço de confecção de carimbos de diversos modelos e dimensões e cópias de chaves diversas, para atender o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 09.07.2008.

DO VALOR – Estimativo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho Estimativo nº 1158/2008.

DO PROCESSO – Nº 865/2008.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor EDNILSON RICCI DOS SANTOS, representante da empresa Ednilson Ricci dos Santos – ME.

Porto Velho, 09 de julho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, e tendo em vista a desistência do 1º colocado do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Economia, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerado apto, o candidato deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental.

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais – Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Economia

Classificação	Nome	RG
2º	GLAUCO TELLY DE SOUZA	904556 SSP/MS

O não comparecimento; a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima, bem como a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação. **Sendo considerado apto o candidato será empossado no dia 1º de setembro de 2008.**

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, e tendo em vista a desistência do 1º colocado do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis, **convoca a candidata aprovada**, abaixo nominada, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital,

sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerada apta, a candidata deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental.

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, colpocitologia ocônica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais – Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis

Classificação	Nome	RG
2º	LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI	791889 SSP/MT

O não comparecimento; a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima, bem como a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão da candidata do certame e na invalidação da nomeação. **Sendo considerada apta a candidata será empossada no dia 1º de setembro de 2008.**

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca os candidatos aprovados**, abaixo nominados, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munidos de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007, dos exames médicos a seguir relacionados para serem encaminhados à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, colpocitologia oncológica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
16º	JOSÉ ARIMATÉIA ARAÚJO DE QUEIROZ	6804811 SSP/PE
17º	CAMILA IASIMIM AMARAL DE SOUZA	001000695/SSP/RO

Agente de Controle Externo

Classificação	Nome	RG
7º	ADRIEL PEDROSO DOS REIS	4058356512/SSP/RS
8º	MARGOT ELAGE MASSUD BADRA	31016 SSP/RO
9º	CAMILA DA SILVA CRISTOVAM	420797853 SSP/SP

Analista de Informática

Classificação	Nome	RG
4º	WILLIAN FERREIRA COUTINHO	831565 SSP/RO

Bibliotecário

Classificação	Nome	RG
1º	JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS	299805918 SSP/SP

Contador

Classificação	Nome	RG
1º	CLODOALDO PINHEIRO FILHO	728423 SSP/RO

Motorista

Classificação	Nome	RG
7º	WESLEY ALEXANDRE PEREIRA	611233 SSP/RO
8º	SAMIR ARAÚJO RAMOS	00450411 SSP/RO

Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Administração

Classificação	Nome	RG
5º	LUÍSA ROCHA CARVALHO	523086 SSP/RO

Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Jurídicas

Classificação	Nome	RG
8º	RAFAELLA MOTA SANTOS DE CARVALHO	1601018 SSP/AL
9º	PAULO ADRIANO DA SILVA	699201 SSP/RO
10º	LUCIANO GUSTAVO LIRA DE MIRANDA RIBEIRO	2177160 SSP/PB

Técnico de Comunicação Social

Classificação	Nome	RG
1º	MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPÇÃO	598930 SSP/AL

O não comparecimento; a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima, bem como a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão dos candidatos do certame e na invalidação da nomeação. **Sendo considerados aptos os candidatos serão empossados no dia 1º de setembro de 2008.**

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, e tendo em vista a desistência do 7º colocado do cargo de Agente Administrativo, **convoca a candidata aprovada**, abaixo nominada, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munida de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007, exames médicos a seguir relacionados, para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, colpocitologia ocônica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
15º	DEISY CRISTINA DOS SANTOS	4.060.453-7 SSP-PR

O não comparecimento; a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima, bem como a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão da candidata do certame e na invalidação da nomeação. **Sendo considerada apta, a candidata será empossada no dia 1º de setembro de 2008.**

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, e tendo em vista a desistência do 4º colocado do cargo de Técnico de Informática, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munido de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007, exames médicos a seguir relacionados, para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, colpocitologia ocônica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma. Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Informática

Classificação	Nome	RG
6º	MARCO AURÉLIO HEY DE LIMA	565078 SSP/RO

O não comparecimento; a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima, bem como a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação. **Sendo considerado apto, o candidato será empossado no dia 1º de setembro de 2008.**

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca os candidatos aprovados**, abaixo nominados, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerados aptos, os candidatos deverão apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental.

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, colpocitologia ocônica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma. Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais – Agente Administrativo

Classificação	Nome	RG
2º	FERNANDA DIAS DE SOUZA	870451 SSP/RO

Portador de Necessidades Especiais – Agente de Controle Externo

Classificação	Nome	RG
1º	CAIO DE MELO XAVIER	11456170 SSP/SP

Portador de Necessidades Especiais - Técnico de Comunicação Social

Classificação	Nome	RG
1º	LUCIANA APARECIDA BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE	6638386 SSP/PE

O não comparecimento; a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima, bem como a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação. **Sendo considerados aptos os candidatos serão empossados no dia 1º de setembro de 2008.**

Porto Velho, 18 de julho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2008**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.787/2008, de 17 de junho de 2008, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMBES. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo Popular de Passeio, sendo no mínimo; na cor original de fábrica branca; com ar e direção hidráulica; 0 (zero) KM; Fabricação Nacional; Ano/ Modelo 2008/2008; Bi combustível; Motor 1.0 Cilindrada; 08(oito) válvulas; Potencia de 65 CV; Tanque de combustível de 50,0 litros; Capacidade de transporte para 5 (cinco) passageiros; 4 Portas; volume do porta malas 200 litros; com protetor de Carter; 05 (cinco) marchas a frente e uma (01) a ré; garantia de um ano; ou conforme os critérios do fabricante devidamente expostos no manual do veículo; tapetes internos, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e com equipamentos de segurança, exigidos pelo CONTRAM. Processo Administrativo nº 761/2008. Data para recebimento de proposta: 24 de julho de 2008 a partir das 08:00; data para termino recebimento de proposta: 05 de agosto de 2008 as 09:00; data da abertura de propostas: 05 de agosto de 2008 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 05 de agosto de 2008 as 12:00; horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio e/ou Pen Drive na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1101 ou 3346-1394.

Publique-se!

Chupinguaia - RO, 22 de julho 2008.
ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelo Decreto 5516 de 13.02.2008, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço 007/CPL/08, referente ao Processo Administrativo nº 2493/SEMOSP/08, concluída em 09.07.08, cujo objeto: contratação de empresa qualificada para construção da praça com área de lazer no setor 09, em favor da firma CONSTRUTORA OPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.963.014/0001-97, com o valor total de R\$ 604.638,44 (seiscentos e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos.).

Ariqueemes, 18 de Julho de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelo Decreto 5516 de 13.02.2008, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço 011/CPL/08, referente ao Processo Administrativo nº 5288/SEMED/08, concluída em 09.07.08, cujo objeto; contratação de empresa especializada na execução de um refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Venâncio Kottwitz no Setor 11, em favor da firma MATEUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.972.528/0001-09, com o valor total de R\$ 114.427,84 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos.).

Ariquemes, 18 de Julho de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE - CPL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelo Decreto 5516 de 13.02.2008, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço 012/CPL/08, referente ao Processo Administrativo nº 5467/SEMOSP/08, concluída em 10.07.08, cujo objeto; contratação de empresa para reforma de 31 unidades habitacionais no Setor 10, em favor da firma MATEUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.972.528/0001-09, com o valor total de R\$ 196.265,82 (cento e noventa e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.).

Ariquemes, 18 de Julho de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE - CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura-RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada abertura licitação sob a modalidade Tomada de Preço, concernente a: Objeto: **contratação de empresa para realização de Reforma da Policlínica, sendo uma área de construção de 927,02m2 na zona urbana deste município.** A sessão de abertura será realizada no dia **11 de Agosto de 2008, às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito à Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 2048/2008. Da fonte de recursos: Elemento Despesa 33.90.39.00 do Projeto Atividade: 2.001 e 2.035. Sendo oriundos do convenio nº 5716/2005-Ministério da Saúde - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura /RO. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta

licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332, o edital deverá ser adquirido até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das propostas.

Rolim de moura, 21 de julho de 2008

MARISA DA ROSA
Presidente da Licitação

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura-RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada abertura licitação sob a modalidade Tomada de Preço, concernente a: Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar Obra de Reforma e Ampliação da E.M.E.I Pequeno Príncipe.** A sessão de abertura será realizada no dia **12 de Agosto de 2008, às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito à Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 2084/2008. Da fonte de recursos: Elemento Despesa 44.90.51.00 do Projeto Atividade: 2.008 e 1.016. Sendo oriundos do convenio nº 0510/2007-Ministério da Defesa - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura /RO. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332, o edital deverá ser adquirido até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das propostas.

Rolim de moura, 21 de julho de 2008

MARISA DA ROSA
Presidente da Licitação

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura-RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada abertura licitação sob a modalidade Tomada de Preço, concernente a: Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar Obra de Reforma e Ampliação da Escola Dionísio Quintino.** A sessão de abertura será realizada no dia **13 de Agosto de 2008, às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito à Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 3037/2008. Da fonte de recursos: Elemento Despesa 44.90.51.00 do Projeto Atividade: 2.008 e 1.016. Sendo oriundos do convenio nº 0372/2007-Ministério da Defesa - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura /RO. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332, o edital deverá ser adquirido até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das propostas.

Rolim de moura, 21 de julho de 2008

MARISA DA ROSA
Presidente da Licitação

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, retificação referente ao Pregão Presencial 062/2008, onde lia: aquisição de equipamentos e material permanente para equipar a unidade de saúde da Família Centro Norte, lê-se: **aquisição de Equipamentos para Laboratório Físico-Químico.** Da sessão de abertura: onde lia: a abertura será realizada no dia **22 de julho de 2008 as 10:00 horas, lê-se:** a sessão de abertura será realizada no dia **14 de agosto de 2008 as 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 1293/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 22 de julho de 2008

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2008
ABERTURA**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente aquisição de Aquisição de Bolsas. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **11 de agosto de 2008 as 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 1326/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 22 de julho de 2008

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2008
ABERTURA**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente aquisição de Aquisição de Balanças. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **12 de agosto de 2008 as 08:00 horas**, na

sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 3240/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 22 de julho de 2008

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2008
ABERTURA**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente aquisição de Aquisição de um veículo. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **15 de agosto de 2008 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 3344/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 22 de julho de 2008

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2008
ABERTURA**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente aquisição de Veículo. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **15 de agosto de 2008 às 11:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 1199/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332.

Rolim de moura, 22 de julho de 2008

Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Agosto de 2008, as 08h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de **Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza**, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 18 de Julho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro
PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 04 de Agosto de 2008, as 10h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de **Materiais Permanentes (Escritório)**, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 18 de Julho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008 –
(PMMS)**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público aos auto do Processo Administrativo nº 513/2008, que será realizado no dia 07 de Agosto de 2008, as 09:00 hs a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço" com a finalidade da Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada em recuperação de estradas vicinais, para prestação de serviços, conforme Projeto Básico e Planilha de Custos elaborada por esta administração, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço supramencionado a partir do dia 18 de Julho de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais). No caso de empresas com sede fora do município de Mirante da Serra, a Pasta Técnica terá que ser adquirida na própria sede da Prefeitura no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura do Município de Mirante da Serra – Rondônia pelos Telefones 0xx(69)3 463 - 2244/2143/2465. Mirante da Serra/RO, 18 de Julho de 2008.

JACI CLARA DE ALMEIDA
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Resumo de Contrato nº 0031/2008

Celebração: 25/06/2008

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS.

Objeto: O presente Resumo de contrato tem por objetivo cobrir despesas coma contratação de uma firma para recuperação de estrada vicinal na linha eletrônica –trecho da linha 64 até a linha 80 extensão 15 KM num total de 15 KM.

INTERVENIENTE: Secretaria de Obras.

O Prazo: O prazo do presente resumo de contrato será de 25 de junho á 31 de dezembro.

Valor: O valor global deste contrato e de R\$= 63.307,00 (sessenta e três mil trezentos e sete reais).

O Pagamento: o pagamento dos serviços Será pago de acordo com as planilhas orçamentárias e será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificadas, apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, atualizadas.

Empenho: 1425/2008

Processo Administrativo n º 353/2008.

**ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Resumo de Contrato nº 0033/2008

Celebração: 25/06/2008

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: LAERTE JOSÉ DE OLIVEIRA-ME.

Objeto: O presente Resumo de contrato tem por objetivo cobrir despesas coma contratação de uma empresa outros serviçosterceiros.Pessoa jurídica com prestação de serviços com concertos de pneus e lavagens nos veículos e a patrulhas mecanizadas da secretaria municipal de obras.

INTERVENIENTE: Secretaria de Obras.

O Prazo: O presente contrato será de 25 de junho á 31 de dezembro.

Valor: O valor global deste contrato e de R\$= 10.000,00 (Dez mil reais).

O Pagamento: Será efetuado mensalmente mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificadas, apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, atualizadas.

Empenho: 1426/1427/2008

Processo Administrativo n º 567/2007.

**ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Resumo de Contrato nº 34/2008

Celebração: 25/06/2008

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: DALLAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS LTDA.

Objeto: O presente Resumo de contrato tem por objetivo cobrir despesas coma a contratação de uma firma para pavimentação asfáltica por tratamento superficial Duplo(TSD) e Drenagem de Águas Pluviais conforme projeto básico, plano de trabalho, planilha orçamentária global, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo e especificações técnicas em anexo.

INTERVENIENTE: Secretaria de Obras.

O Prazo: O prazo do presente resumo de Contrato será 12 meses contados a partir da ordem de serviços.

O Valor: O valor global deste contrato e de R\$= 525.799,12(quinhetos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove e doze centavos).

Pagamento: O pagamento dos serviços será realizado conforme as mediações e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo.

Empenho: 1424/2008.

Processo Administrativo nº 489/2008.

ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Resumo de Contrato nº 0035/2008

Celebração: 25/06/2008

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

Objeto: Constitui o objeto contrato de serviços educacionais de Orientação, acompanhamento e supervisão do (s) Teleposto (s) do programa SEISI Educação do Trabalhador, nas Metodologias do PROJETO PRO CIDADÃO E TELECURSO 2000 Ensino Fundamental.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e esportes

O Prazo: O presente contrato será para 09 (nove) meses.

Valor: O valor global deste contrato e de R\$= 16.200,00(Dezesesseis mil e Duzentos reais).

O Pagamento: o pagamento será efetuado mensalmente após nota de empenho, conforme nota fiscal devidamente certificadas, pelo órgão componente.

Empenho: 1027/2008

Processo Administrativo nº 0345/2008.

ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11848/GAB/PMJP/08, de 28 de janeiro de 2008, referente ao Edital da concorrência pública nº 005/CPL/08, conforme o processo 08100/SEMOSP/08, passa a ter o seguinte acréscimo da letra i **no Item 3.4, VII:**

i) Deverá a empresa apresentar inscrição no Conselho Regional de Química, de acordo com a Lei 2.800 de 18 de Junho de 1956.

Ji-Paraná, 18 de Julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Presidente

Decreto nº 11848/GAB/PMJP/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/CPL/08.

No aviso de Licitação – **Tomada de Preço nº. 010/CPL/2008**, publicado no DOE de 10 de Junho de 2008, Nº 1013, página 23, **Onde se lê:** Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada para construção de unidades habitacionais em alvenaria para fins residenciais sendo 37 (trinta e sete) casas populares. **Leia-se:** Construção de uma Creche em Alvenaria com área de 299,83 m².

Pimenta Bueno-Ro, 24 de Junho de 2008.

LIDIA RIBEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE DA-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA - SEMAF
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008
PROCESSO Nº 3000 /2008**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO

- RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Transporte Escolar, nas condições e forma estabelecida no Edital. O Credenciamento, recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, realizar-se-á a partir das **8:00 horas** do dia **30/07/2008** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 2.344/2005 e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constantes do Processo Administrativo nº3000 -SEMEC/2008.

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 16 de Julho de 2008.

MARCONDES FAVALESSA PINHEIRO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

CNPJ – 04.914.925/0001-07

Av. Das Nações, 1919 - Centro -
CEP 78997-000

NOTA

Certifico que foram exarados no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, os seguintes Relatórios:

Portaria 575/STN/2007 – RREO – 1º BIMESTRE DE 2008

ANEXOS: I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XIV, XVI, XVII E XVIII, publicado em 28/03/2008.

Portaria 575/STN/2007 – RREO – 2º BIMESTRE DE 2008

ANEXOS: I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XIV, XVI, XVII E XVIII, publicado em 23/05/2008.

Portaria 574/STN/2007 – RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2008

ANEXOS: I, II, III, IV, V, VI e VII, publicado em 23/05/2008.

LRF-NET / TCE/RO – 2º BIMESTRE/RREO DE 2008 – publicado em 26/05/2008.

LRF-NET / TCE/RO – 1º QUADRIMESTRE/RGF DE 2008 - publicado em 26/05/2008.

CEREJEIRAS/RO, 27 DE MAIO DE 2008.

OSNY BLANCO DUTRA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2008
PROCESSO Nº 2797/2008 – CHEFIA DE
GABINETE**

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de consumo (**MASSA ASFALTICA FRIA**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **05/08/2008 às 10:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 10,00** (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agência Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente nº 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3913-1504.

Guajará-Mirim em 18 de julho de 2008.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira

Institutos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 009/GS/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por morte em favor da Srª **TEREZA RODRIGUES CARDOSO**”

O Superintendente Interino do Jaru-Previ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 7º inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 107 e 108, da Lei Municipal nº. 850 de 28 de julho de 2005, que rege a Previdência Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do aposentado Sr. **MOACIR ANTUNES DOS SANTOS**, portador do RG. 193.409 SSP/RO e CPF. 129.194.039-15, com **Proventos Integrais**, em favor da Srª. **“TEREZA RODRIGUES CARDOSO”**, conforme processo administrativo nº. 047/JP/2008 do JARU-PREVI,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 07 de julho de 2008.

ROGERIO RISSATO JUNIOR
Superintendente - Interino

Ineditoriais**CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A.**

EXTRATO DA ATA DA 93ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2008. CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2008, às 09h00, na Sede da Empresa, Rua José de Alencar 2613, Centro, em PV - RO, presente o Advogado da CERON, Dr. Ubirajara Rodrigues Nogueira de Rezende, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RO sob o nº 1571, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.124.591-68, domiciliado na Rua José de Alencar, 2613 – Centro, Porto Velho - Rondônia, representando a acionista ELETROBRÁS (conf instrumento procuratório que ficará arquivado na Secretaria Geral da Empresa), detentora de 99,964% de ações ordinárias, suficientes para a instalação da Assembléia, conf apurado na folha 16 - verso, do Livro de Presença nº 01, realizou-se a nonagésima terceira Assembléia Geral Extraordinária da CERON. De acordo com orientação da acionista, assumiu a presidência dos trabalhos, o Advogado Dr. Ubirajara Rodrigues Nogueira de Rezende, em substituição ao Presidente do CA da CERON, Sr. José Antônio Muniz Lopes, tendo escolhido a mim, Maria da Penha Sarmiento Ratts p/ Secretária. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, e comunicou que esta foi regularmente convocada conforme anúncios publicados no DO do Estado de Rondônia nos dias: 16/6/08 – Pág 20 – Ed 1017; 17/6/08 – Pág 36 – Ed 1018 e 19/6/08 – Pág 44 – Ed 1019, e no Jornal Diário da Amazônia, nos dias: 16/6/08 - Pág A-4, 17/6/08 – Pág A-3 e 18/6/08 – Pág B-3, anúncios esses do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 93ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da CERON p/ a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2008, às 09h00, na sede da Companhia, localizada na Rua José de Alencar nº 2613, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração estatutária p/ padronização dos Estatutos das Empresas Federais de Distribuição, de acordo com a orientação do acionista controlador, visando se adequar às melhores práticas de Governança Corporativa. A documentação referente às alterações encontra-se disponíveis na sede da empresa e no site www.ceron.com.br. PVH - RO, 12 de junho de 2008. JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ LOPES – Presidente do CA". Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida, colocou em votação o único item da ordem do dia: a) alteração estatutária para padronização dos Estatutos das Empresas Federais de Distribuição, de acordo com a orientação do acionista controlador, visando se adequar às melhores práticas de Governança Corporativa. Colocada em votação, a proposta foi aprovada pelo Representante do Acionista Majoritário, de acordo com a determinação da Diretoria Executiva da ELETROBRÁS, constando do item 1. da Res 482/08, de 17/6/08, nos moldes do modelo aprovado pela ANEEL. Por conta da aprovação da proposta, foi procedida a inserção e a renumeração dos artigos, parágrafos e incisos, bem como a consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo I**Da Denominação, Organização, Sede e Objeto**

Art. 1º A Centrais Elétricas de Rondônia S.A., que usará a abreviatura CERON, é uma sociedade por ações e terá suas atividades regidas por este Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º A Companhia tem sede e Foro na cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, podendo, a critério do Conselho de Administração, criar filiais e agências em sua respectiva área de concessão e escritório na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º A Companhia observará os princípios empresariais determinados, além de obedecer e seguir as normas administrativas, financeiras, de negócios e contábeis estabelecidas pela sua controladora.

Art. 4º A Companhia tem por objeto explorar os serviços de energia elétrica, conforme o respectivo contrato de concessão, realizando, para tanto, estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras, subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição de energia elétrica, e a prática dos atos de comércio necessários ao desempenho dessas atividades.

§ 1º A Companhia desenvolverá também atividades de pesquisa e aproveitamento de fontes alternativas de energia, visando a sua transformação e consequente exploração como energia elétrica.

§ 2º A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

Capítulo II**Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas**

Art. 5º O capital social é de R\$ 362.731.769,06 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), dividido em 638.409.078.878 (seiscentos e trinta e oito bilhões, quatrocentos e nove milhões, setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas.

Parágrafo único: As ações são consideradas indivisíveis e a cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias.

Art. 6º As ações da Companhia serão escriturais, independentemente de sua espécie e classe, permanecendo em contas de depósito em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos arts. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 7º Os aumentos do capital social da Companhia serão realizados mediante subscrição pública ou particular e/ou incorporação de reservas, de acordo com normas e condições estabelecidas dentre as modalidades admitidas em lei.

§ 1º O aumento do capital social será encaminhado à Assembléia Geral Extraordinária pelo Conselho de Administração por proposta da Diretoria Executiva acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º O acionista que não fizer a integralização de acordo com as normas e condições a que se refere o presente artigo perderá o direito à subscrição referente à parcela inadimplida.

Capítulo III**Da Assembléia Geral**

Art. 8º A Assembléia geral ordinária realizará-se até o dia 30 de abril de cada ano, em dia e hora previamente fixados, na sede da Companhia, para:

- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações.

Art. 9º. A assembléia geral será dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Conselheiro Diretor-Presidente da Companhia, e secretariada por um dos presentes.

§ 1º O acionista poderá ser representado nas assembléias gerais nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º A competência para deliberar sobre a convocação da assembléia geral é do Conselho de Administração. A competência assiste ainda ao Conselho Fiscal e aos acionistas, nos casos previstos em lei.

Art. 10º. A assembléia geral será convocada em especial para deliberar sobre:

I - alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social; abertura e aumento do capital social por subscrição de novas ações; emissão de debêntures conversíveis em ações ou venda desses valores mobiliários, se em tesouraria; venda de debêntures conversíveis em ações, de que seja titular, de empresas das quais participe;

II - operação de cisão, fusão ou incorporação de empresas nas quais tenha participação;

III - permuta de ações ou outros valores mobiliários, de emissão das empresas mencionadas anteriormente;

IV - reforma do Estatuto Social e;

V - outros assuntos que forem propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 11º. O Edital de Convocação poderá condicionar a representação do acionista na assembléia geral, além dos requisitos previstos em Lei, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações em custódia com setenta e duas horas de antecedência do dia marcado para realização da assembléia geral.

Capítulo IV**Da Administração**

Art. 12º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com atribuições previstas na Lei e neste Estatuto, e uma Diretoria Executiva. Parágrafo único. É privativo de brasileiros o exercício dos cargos integrantes da administração da Companhia, devendo os membros do Conselho de Administração serem acionistas e os da Diretoria Executiva, acionistas ou não, em consonância com a garantia de gestão prevista no art. 148 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 13º. Os Conselheiros de Administração e Diretores indicados deverão atender aos seguintes atributos necessários ao exercício do cargo:

I - capacidade de ler e entender relatórios gerenciais e financeiros;

II - ausência de conflito de interesses;

III - alinhamento com os valores da sociedade;

IV - conhecimento das melhores práticas de governança corporativa;

V - integridade pessoal

VI - disponibilidade de tempo;

VII - motivação;

VIII - capacidade para trabalho em equipe e;

IX - visão estratégica.

§ 1º As atas de assembléia geral ou de reunião do Conselho de Administração, que elegerem, respectivamente, Conselheiros de Administração e Diretores da Companhia, deverão conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão, observando os atributos do artigo anterior, e, quando a Lei exigir certos requisitos para a investidura em cargo de administração na Companhia, somente poderão ser eleitos e

empobrecidos aqueles que tenham exibido os necessários comprovantes de tais requisitos, dos quais se arquivará cópia autenticada na sede da Companhia.

§ 2º São inelegíveis para os cargos de administração da Companhia as pessoas declaradas inabilitadas em ato da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as impedidas por lei especial ou condenadas por crime de qualquer espécie contra a economia, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Art. 14. Cada membro dos órgãos da administração deverá, antes de entrar no exercício das funções e ao deixar o cargo, apresentar declaração de bens, que será registrada em livro próprio.

Art. 15. A investidura em cargos de administração da Companhia observará as condições impostas pelos arts. 147 e 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não podendo, também, serem investidos no cargo os que no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, ou no Conselho Fiscal tiverem ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

Art. 16. Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

§ 1º Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito;

§ 2º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito a Companhia;

Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos do art. 158, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia, sendo-lhes vedado participar na deliberação acerca de operações envolvendo sociedades em que participem com mais de 10% (dez por cento), ou tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura na Companhia.

Art. 18. A Companhia, na forma definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes e ex-integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia.

§ 1º O benefício previsto no caput aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos empregados ocupantes e ex-ocupantes dos cargos de Chefes e Assessores, presentes e passados, regularmente investidos de competência por delegação dos administradores.

§ 2º A forma do benefício mencionado no caput será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica da companhia.

§ 3º A Companhia poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto no caput deste artigo, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas no caput e no § 1º, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a

ser demandados judicial ou administrativamente.

§ 4º Se alguma das pessoas mencionadas no caput e no § 1º for condenada, com decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do estatuto ou decorrente de ato doloso, este deverá ressarcir a companhia de todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o caput, além de eventuais prejuízos.

Art. 19. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deliberarão com a presença da maioria dos seus membros e suas deliberações serão tomadas, respectivamente, pelo voto da maioria dos Conselheiros ou Diretores presentes.

§ 1º Nas deliberações do Conselho de Administração e resoluções da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão, além do voto pessoal, o de desempate.

§ 2º As decisões dos administradores deverão observar as normas administrativas, técnicas, financeiras e contábeis ditadas pela controladora.

Capítulo V Do Conselho de Administração

Art. 20. O Conselho de Administração será integrado por até seis membros, com reputação ilibada e idoneidade moral, eleitos pela assembléia geral, os quais, dentre eles, designarão o Presidente, todos com prazo de gestão de três anos, admitidas reeleições. § 1º Dentre os membros do Conselho de Administração, um será o Diretor-Presidente, nos termos do artigo 26 deste estatuto, um será indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais deverão ser eleitos na forma descrita no caput, respeitadas as disposições legais pertinentes.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento temporário do titular, a Presidência do Conselho de Administração será exercida por substituto eleito dentre os demais conselheiros.

§ 3º Além das hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas ou seis alternadas.

§ 4º Em caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será indicado pela controladora, exceto o indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, todos nomeados pelos conselheiros remanescentes e servirão até a primeira assembléia geral. O substituto eleito pela assembléia geral, para preencher o cargo, completará o prazo da gestão do substituído.

§ 5º Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração indicado pelos acionistas minoritários, a estes caberá a indicação do substituto, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 21. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 1º O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente e as suas reuniões serão registradas em Atas, que serão assinadas por todos os membros presentes, as quais, quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão arquivadas e publicadas, na Junta Comercial Competente.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião.

Art. 22. Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da

Companhia, o controle superior dos programas aprovados, bem como a verificação dos resultados obtidos. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração:

I - autorizar a Companhia a contrair empréstimo no País ou no exterior em valor superior a 0,5% (meio por cento) do seu capital social;

II - autorizar a execução de atos negociais visando à aquisição de bens, materiais e serviços, assim como manifestar-se sobre atos e contratos que envolvam valores superiores a 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia;

III - eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições;

IV - orientar e aprovar a estrutura organizacional da companhia;

V - requisitar informações e documentos;

VI - deliberar sobre as contas da Diretoria;

VII - autorizar a emissão de títulos de valores mobiliários;

VIII - escolher e destituir Auditores Independentes, nos termos da indicação da controladora;

IX - elaborar e alterar seu Regimento Interno;

X - deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da Companhia em cada exercício, propostas pela Diretoria;

XI - deliberar sobre a remuneração aos acionistas, com base em resultados apurados em balancetes mensais ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, nos termos da legislação aplicável;

XII - deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, sempre que o valor total de todos os bens exceder a 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia;

XIII - deliberar sobre propostas de planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Companhia;

XIV - convocar as assembléias gerais;

XV - autorizar a abertura de filiais, agências e escritórios em sua respectiva área de concessão;

XVI - deliberar sobre o afastamento de qualquer de seus membros ou dos diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos;

XVII - conceder férias ou licença de natureza facultativa, aos membros da Diretoria Executiva e;

XVIII - decidir os casos omissos neste Estatuto.

Art. 23. O Conselho de Administração submeterá à apreciação do Conselho Fiscal o relatório anual da administração e respectivas demonstrações financeiras de cada exercício social.

Art. 24. O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da Assembléia Geral Ordinária o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria Executiva em conformidade com a legislação societária vigente.

Capítulo VI Da Diretoria Executiva

Art. 25. A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela assembléia geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia. A Diretoria fica para esse fim investida dos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto aquelas que pela sua natureza ou pelo Estatuto, sejam da competência da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração;

Parágrafo único. O Diretor-Presidente e os demais Diretores não poderão exercer funções de direção,

administração ou consultoria em empresas de economia privada, concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, ou de empresas de direito privado, ligadas de qualquer forma ao objeto social da Companhia, salvo na controladora, nas subsidiárias ou controladas e empresas concessionárias sob controle estatal ou privado, em que a controladora tenha participação acionária, onde poderão exercer cargos de administração, observadas as disposições da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, quanto ao recebimento de remuneração.

Art. 26. A Diretoria Executiva compor-se-á do Diretor-Presidente e mais seis Diretores, sendo o Diretor-Presidente escolhido dentre os membros do Conselho de Administração.

Art. 27. Compete a cada Diretor coordenar, planejar e executar as atividades da sociedade, com vistas à realização do seu objeto social, na sua área de atuação.

Art. 28. Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de férias ou licença, sob pena de perda do cargo, exceto nos casos autorizados pelo Conselho de Administração nos termos do inciso XVI art. 22 do presente Estatuto;

§ 1º É vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa às férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

§ 2º A concessão de férias ou licença de qualquer natureza a membros da Diretoria Executiva é de competência do Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XVII art. 22 deste Estatuto.

§ 3º No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, a sua substituição processar-se-á pela forma determinada por seus pares, não podendo, no entanto, ser escolhida pessoa estranha à Companhia, exceto quanto ao Diretor-Presidente, cujo substituto será indicado dentre os demais Diretores pelo Conselho de Administração.

Art. 29. Vagando definitivamente cargo na Diretoria Executiva, utilizar-se-á o mesmo critério constante do § 3º do art. 28, para a substituição, até a realização da reunião do Conselho de Administração que decidir pela substituição definitiva e der posse ao novo diretor, preenchendo-se, assim, o cargo vago, pelo prazo que restava ao substituído.

Art. 30. No exercício das suas atribuições, cabe a Diretoria Executiva, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

I – propor ao Conselho de Administrações diretrizes fundamentais de administração que devam ser objeto de deliberação;

II – elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração;

III - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) o plano estratégico da Companhia, tendo como base as diretrizes empresariais emanadas da controladora, bem como os programas anuais e planos plurianuais;

b) os programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;

c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;

d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;

IV - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

V - manifestar-se sobre atos com vistas à aprovação de contratos e/ou concessões que envolvam obras, empreitada, fiscalização, locação

de serviços, consultoria, fornecimento e similares que envolvam recursos financeiros cujo valor seja igual ou inferior a 0,5% (meio por cento) do capital social da companhia;

VI - opinar sobre contratações de obras, empreitadas, fiscalização, locação de serviços, consultorias, fornecimentos e similares que envolvam recursos financeiros cujo valor seja superior a 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração;

VII - aprovar critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidades para sua execução e implantação;

VIII – aprovar normas de cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia;

IX – aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Companhia;

X – aprovar as alterações na estrutura organizacional e suas respectivas normas de organização, bem como criar, transformar ou extinguir órgãos operacionais ou correspondentes;

XI – aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Companhia;

XII – aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;

XIII – delegar competência aos Diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;

XIV – delegar poderes ao Diretor-Presidente, Diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;

XV – pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;

XVI – promover e prover a organização interna, mantendo-a constantemente atualizada com a evolução da Companhia;

XVII – aprovar os planos anuais de negócios, obedecendo as diretrizes empresariais emitidas pela controladora;

XVIII – encaminhar à controladora solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamento no país pela controladora, a serem repassados à Companhia;

XIX – propor atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;

XX - elaborar, em cada exercício, as demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação societária vigente, submetendo-as ao exame dos Auditores Independentes, bem como elaborar a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e ao exame e deliberação da assembleia geral.

XXI – aprovar a designação de procuradores e prepostos;

XXII – designar empregados da Companhia para missões no exterior;

XXIII – movimentar recursos da Companhia e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um Diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a titulares de funções de confiança, relacionados em atos específicos de Diretoria;

XXIV - formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria.

Art. 31. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, com a maioria dos seus membros e extraordinariamente, mediante a convocação do Diretor-Presidente e as suas reuniões serão registradas em Atas, que serão assinadas por todos os membros presentes.

Art. 32. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria, compete ao Diretor-Presidente, além da orientação política-administrativa e a representação da Companhia:

I - superintender os negócios da Companhia;

II - representar a Companhia, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;

III - admitir e demitir empregados;

IV - formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria.

Capítulo VII Do Conselho Fiscal

Art. 33. O Conselho Fiscal, de caráter permanente, compõe-se de três membros e respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral ordinária – AGO, sendo um indicado pelo Ministério da Fazenda, respeitado o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993, todos brasileiros e domiciliados no país, observados os requisitos e impedimentos fixados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acionistas ou não.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal, em sua 1ª reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

§ 2º Além das hipóteses previstas em Lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas ou três alternadas.

§ 3º No caso de vaga, renúncia ou impedimento de membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente que completará o mandato do substituído.

Art. 34. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de um ano, permitidas reeleições.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária – AGO, que se realizar após a sua eleição.

Art. 35. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e registradas no “Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal”, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal solicitará à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 36. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os elegeu, observado o limite estabelecido na Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

Art. 37. A pedido de qualquer de seus membros, o Conselho Fiscal poderá solicitar esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos aos Auditores Independentes.

Art. 38. O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à Diretoria que indique, no prazo

máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, dentre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão de responsabilidade da Companhia.

Art. 39. Ao Conselho Fiscal, sem exclusão de outros casos previstos em Lei, compete:

I – pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

II – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia geral;

VI – opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

VII – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à assembléia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

VIII – convocar a assembléia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerarem necessárias;

IX – analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria;

X – examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

XI – exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da Companhia;

XII – assistir obrigatoriamente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos que deva opinar relativo aos incisos V, VI e X deste artigo;

XIII – fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

Art. 40. Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de dez dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias do seu recebimento, cópias dos seus balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e dos relatórios de execução de orçamentos.

Art. 41. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por solicitação do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor-Presidente da Companhia ou de qualquer de seus membros, e as suas reuniões serão registradas em Atas, que serão assinadas por todos os membros presentes.

Art. 42. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às

demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto.

§ 1º Em cada exercício será obrigatória a distribuição de dividendos não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação vigente.

§ 2º A remuneração aos acionistas sofrerá incidência de encargos financeiros, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios, quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela assembléia geral.

Art. 43. A assembléia geral poderá fixar percentuais ou gratificações, por conta dos lucros, para os membros da Diretoria Executiva da Companhia, observando-se os limites previstos na legislação vigente acerca desta matéria.

Art. 44. Prescreve em três anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados tempestivamente, reverterão em benefícios da Companhia.

Capítulo VIII Dos Empregados

Art. 45. Os empregados da Companhia estão sujeitos a legislação do trabalho e aos seus regulamentos internos, observando-se as normas legais aplicáveis aos empregados das sociedades de economia mista.

Art. 46. A admissão de empregados pela Companhia obedecerá a processo seletivo público, nos termos aprovados pela Diretoria Executiva;

Art. 47. As funções da Administração Superior e os poderes e responsabilidades dos respectivos titulares serão definidos no Manual de Organização e no Quadro de Cargos e Salários da Companhia; Parágrafo único. As funções a que se refere o caput desse artigo poderão, excepcionalmente e a critério da Diretoria, serem atribuídas a técnicos ou especialistas estranhos ao quadro permanente da Companhia.

Art. 48. Sem prejuízo das requisições previstas em Lei, a cessão de empregados da Companhia dependerá de autorização específica da Diretoria Executiva e será feita, sempre que possível, mediante o reembolso dos custos correspondentes.

Art. 49. A Companhia destinará uma parcela dos lucros anuais a ser distribuída entre seus empregados, de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho de Administração, observadas as normas contidas nos acordos e convenções coletivas de trabalho e a legislação em vigor

Capítulo IX Disposições Gerais

Art. 50. A Companhia disporá de Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, a qual deverá atender ao disposto na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna, empregado da Companhia, será designado e destituído, por proposta do Diretor-Presidente, pelo Conselho de Administração, e submetido à aprovação da Controladoria-Geral da União.

Art. 51. A Companhia criará, no âmbito de sua área de concessão, um Conselho de Consumidores, de caráter consultivo, composto por igual número de representantes das principais classes tarifárias, voltado para orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento, tarifas e

adequação dos serviços prestados ao consumidor final, a fim de atender ao disposto no art. 13 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos e, a seguir, lavrou o encerramento na folha 16 - verso do livro de Presença nº 01, ficando a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual vai assinada pelo representante da acionista majoritária portadora de ações ordinárias com direito a voto e por mim Secretária, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. Porto Velho-RO, 24 de junho de 2008.

JOSÉ PAULO VIEIRA OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DA CERON

OCIDENTAL INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A

C.N.P.J. – MF 04.777.678/0001-36

N.I.R.E. – 133.0000.047-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia à parti-ciparem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 29/08/2008 às 15:00 horas, na Sede Social na Rua São Sebastião, 2.200, Bairro Areia Branca, CEP 78.913-970, Porto Velho (RO), para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA :

- 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/07;
- 2) Fixação da Remuneração dos Administradores;
- 3) Participação dos Administradores nos Lucros;
- 4) Distribuição de dividendos;
- 5) Eleição dos Conselheiros de Administração;
- 6) Eleição dos Diretores Executivos e
- 7) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA : 1)

Elevação do Capital Social com incorporação de reservas e alteração do art. 5º. do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa.

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2008.

RENATO DE PAULA SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

TUMENORTE S.A. CNPJ Nº 05.880.117/0001-20

– NIRE Nº 11300000960

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tumenorte S.A, convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 de julho de 2008, às 08:00 horas em primeira chamada, e às 08:30 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, na Estrada Rod. BR 364 – Km. 202 em Pimenta Bueno – RO, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Pimenta Bueno, RO, 22 de julho de 2008
A Direção